CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA _____/_____/_____

PROJETO DE LEI Nº 482/93

ASSUNTO

Plano Pluriamual.

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 7583 DE 17/07/94

DIOM Nº 10410 DE 28/07/94 (SUPLEMENTO)

ARQUIVO **DIGITALIZADO**

EM: 08/11/00

REGIA Roberta Otoch

CRIO

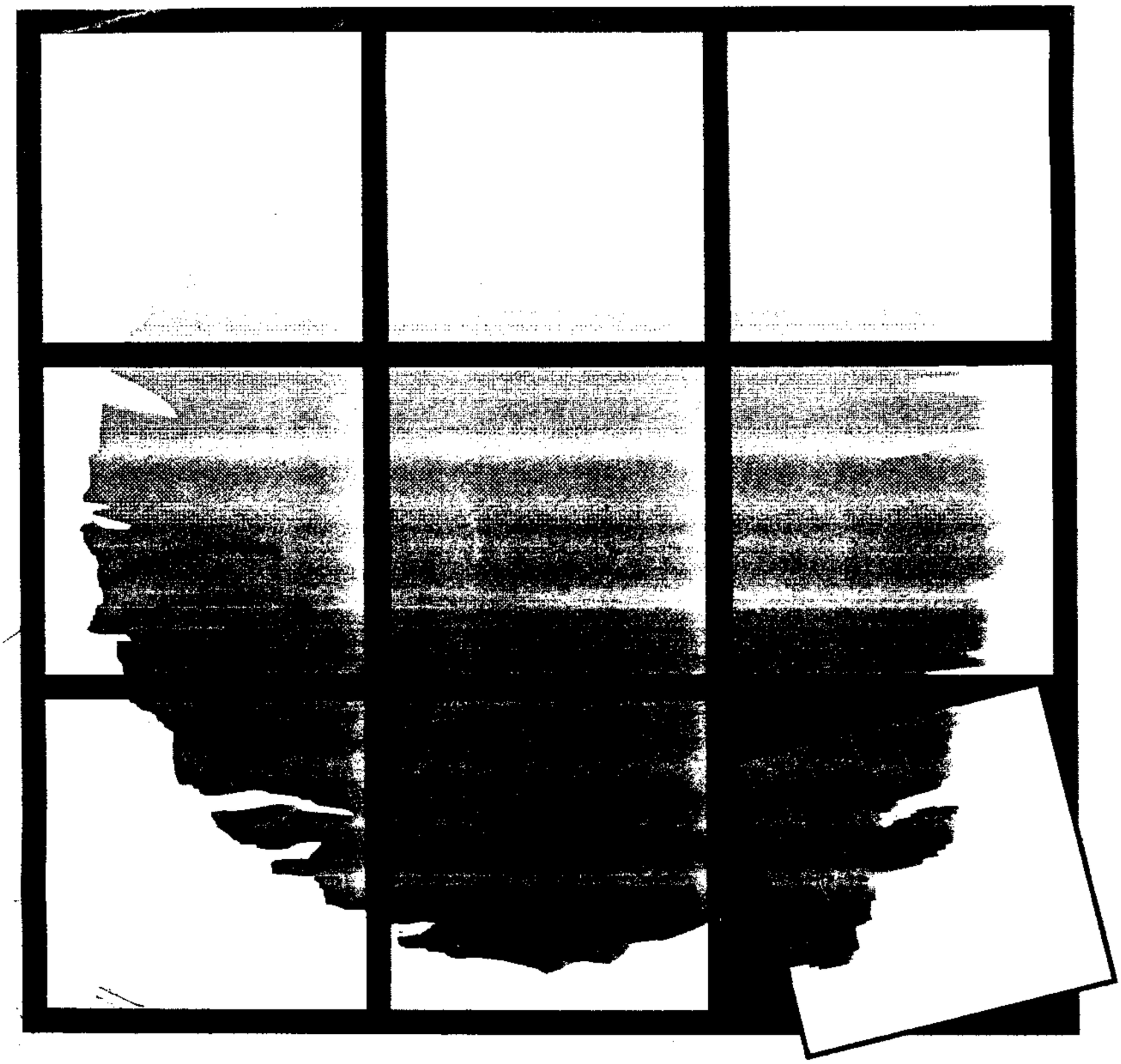

Plano Plurianual
1994 / 1997

FORTALEZA

CIDADE SAUDÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei nº 7583 de 19 de julho de 1994
DOM (Suplemento) nº 10410 de 28.07.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO

PLANO PLURIANUAL

1994 - 1997

Fortaleza, 1993

EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Elbano Cambraia

VICE-PREFEITO
Antonio Marcelo Teixeira de Sousa

CHEFE DE GABINETE
José Mota Cambraia

PROCURADOR GERAL
Valmir Pontes Filho

OPERAÇÃO FORTALEZA
Maria Marta Beserra Cambraia

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ADMINISTRAÇÃO
Francisco Gomes da Silva Câmara

FINANÇAS
Francisco Edmo Gomes Linhares

IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS
Francisco Wilson Noca

SAÚDE
Raimundo Coelho Bezerra de Farias

EDUCAÇÃO
Asthon Guilherme da Silva

TRANSPORTES
Thomaz Lima de Carvalho Rocha

SERVIÇOS PÚBLICOS
José Eliseu Becco

CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE
Hélder Bomfim de Macedo

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Júlio Ventura Neto

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
Paulo César de Sousa Batista

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
Maria do Carmo Magalhães

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
José Maria de Barros Pinho

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA
Cláudio Roberto de Abreu Pereira

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO
Marcos Stênio Teixeira

SUPERINTENDENCIA DO DESPORTO DE FORTALEZA
José Hoton Borges

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Antônio Marcelo Teixeira de Sousa

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA
Cândido Antônio Neto

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
Petrônio de Vasconcelos Leitão

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
Amadeu de Araújo Arrais

COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
Antonio Ferreira de Magalhães Neto

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO

Paulo César de Sousa Batista

COORDENADOR TÉCNICO

Marcos Antonio Frota

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO

Fátima Benevides Coelho Falcão

EQUIPE TÉCNICA

Isabel Cristina Cavalcante
Joacy da Silva Leite
Josenias Rodrigues Pereira
Maria Helena Torres de Ávila
Mario Esteves Neto Victor
Rita Maria Montenegro do Vale

EQUIPE DE INFORMÁTICA

Ricardo Xavier de Avelar Rocha
Cila Silva Calvet
Jânia Maria Rodrigues Carvalho
Andréa Cláudia Sobral Machado

SUMÁRIO

- PROJETO DE LEI

- PLANO PLURIANUAL

1. INTRODUÇÃO

2. O QUADRO MUNICIPAL

2.1. Aspectos Demográficos

2.2. Aspectos Econòmicos

2.3. Aspectos da Infra-estrutura Física

2.4. Aspectos da Infra-estrutura Social

3. FINANÇAS MUNICIPAIS

3.1. Evolução da Receita

3.2. Evolução da Despesa

3.3. Análise Comparativa

4. ANEXO I - POLÍTICAS E DIRETRIZES

4.1. Princípios de Governo

4.2. Prioridades de Governo

4.3. Políticas e Programas

4.3.1. Educação

4.3.2. Saúde

4.3.3. Assistência Social e Incentivo à Geração de Emprego e Renda

4.3.4. Transportes

4.3.5. Turismo

4.3.6. Criança da Cidade

4.3.7. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

4.3.7.1. Meio Ambiente

4.3.7.2. Saneamento

4.3.7.3. Habitação

4.3.7.4. Estruturação Urbana

4.3.7.4. Estruturação Urbana

4.3.8. Desporto, Lazer e Cultura

4.3.8.1. Desporto e Lazer

4.3.8.2. Cultura

4.3.9. Serviços Públicos

4.3.10. Prioridades Instrumentais

5. ANEXO II - AÇÕES REGIONALIZADAS

5.1. Quadro I - Metas Físicas

5.2. Quadro II - Metas Financeiras

6. ANEXO III - DESPESAS DE CAPITAL E DESPESAS CORRENTES

6.1. Quadro III - Despesas Consolidadas

PROJETO DE LEI

LEI Nº 7583 DE 19 de julho de 1994

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994 - 1997 que, nos termos do art. 144, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas de administração pública municipal direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo.

Parágrafo Único - As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados nos anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:

a. Anexo I - Políticas e Diretrizes

b. Anexo II - Ações Regionalizadas

c. Anexo III - Despesas de Capital e Despesas Correntes

Art. 2º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei são orçados a preços de maio de 1993.

Parágrafo Único - Os valores, a que se refere o presente artigo, serão corrigidos de acordo com os critérios estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, submetidas à aprovação da Câmara Municipal, tendo em vista ajustá-lo :

I - às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;

II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município.

Art. 4º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias anuais, assim como os planos e programas setoriais que vierem a ser executados pela Administração Pública Municipal, deverão guardar coerência com o Plano Plurianual, ressalvadas as alterações ocorridas nas revisões previstas no Art. 3º, desta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar, em termos reais, os quantitativos financeiros anuais, indicados nesta Lei, até o limite de 40% (quarenta por cento), por subprograma, para efeito de elaboração das propostas de Lei Orçamentária.

Art. 6º - O Poder Executivo, por intermédio do Instituto de Planejamento do Município - IPLAM, deverá implantar o Sistema de Acompanhamento e Controle da Execução do Plano Plurianual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, em 19 **de** julho **de 1994.**

Antônio Elbano Cambraia
PREFEITO DE FORTALEZA

PLANO PLURIANUAL

1. INTRODUÇÃO

1 - INTRODUÇÃO

A acelerada urbanização de Fortaleza tem pressionado o poder público municipal a realizar obras de infra-estrutura física e social para atender às novas aglomerações que vão se formando, por aumento de densidade ou por expansão da fronteira urbana, que hoje, praticamente, já corresponde aos limites territoriais do município.

Ressalte-se que, além do crescimento demográfico da população nativa, a capital cearense tem-se caracterizado como centro receptor regional de grandes contingentes de pessoas oriundas do interior, expulsas pela seca, ou pela ausência de oportunidades de emprego.

O resultado disto é a impossibilidade do poder público em atender as necessidades no ritmo em que é formada sua demanda, o que determina um aumento progressivo de carências não assistidas desta população. A questão tornou-se mais crítica porque essas pessoas pouco ou nada contribuem para a formação da renda do Município e das receitas da Prefeitura.

Com a determinação constitucional da elaboração do Plano Plurianual inicia-se um processo de intervenção do setor público baseado em instrumentos de planejamento e participação popular na definição das prioridades e no direcionamento dos recursos para as áreas mais críticas.

O Plano Plurianual não se constitui um documento pronto e acabado. Nenhum plano o é, devendo, a cada momento, ser enriquecido por críticas e sugestões que esperamos receber de toda sociedade.

O próprio Plano e seu processo de elaboração e discussão refletem a disposição de aplicar dois princípios fundamentais de governo: a AÇÃO PLANEJADA e a GESTÃO COMPARTILHADA.

Na sua elaboração levamos em conta, inicialmente, a Lei Orgânica do Município, a Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e os compromissos de campanha, que foram legitimados pelo voto popular.

Contamos, ainda, com as contribuições de intelectuais, professores, especialistas e técnicos, conhecedores dos problemas e necessidades de Fortaleza, obtidas em seminários e encontros realizados nos meses de novembro e dezembro de 1992.

Também foram ouvidos administradores e técnicos municipais, e realizado levantamento dos projetos e iniciativas em curso ou programas para execução.

Com a participação de Secretários, de Entidades do Município e de assessores do Governo Juraci Magalhães, realizamos o Seminário para a continuidade Administrativa, objetivando analisar os projetos em andamento, identificar problemas e limitações, avaliar os instrumentos e as condições à disposição da ação municipal, bem como obter sugestões de novos programas que poderiam ser implementados.

Em áreas prioritárias, como Educação e Saúde, realizamos reuniões de trabalho com dirigentes de Distritos Sanitários e Núcleos Regionais de Educação, dirigentes de Centros Integrados de Educação e Saúde, Escolas, Hospitais e Postos de Saúde, além de professores e médicos, todos profissionais que trabalham diretamente em contato com usuários dos serviços públicos, habilitados, portanto, para exprimir as necessidades dos munícipes e traduzir suas demandas e críticas.

Finalmente o trabalho foi novamente submetido aos órgãos municipais, já na perspectiva de sua formalização como Plano Plurianual, em função das possibilidades efetivas de execução no período 1994 - 97.

Como resultado apresentamos o presente documento que se reveste de grande importância, na medida em que:

a) contempla, de forma regionalizada, os programas e projetos para ação municipal;

b) deverá servir de balizador para todas as ações municipais a serem desenvolvidas no período previsto;

c) deverá desdobrar-se em Planos Operativos Anuais, a partir de 1994;

d) permitirá um acompanhamento das ações municipais da Prefeitura, como referencial do desempenho do Poder Público.

O documento deve ainda ser entendido como inerente ao processo de planejamento do Governo do Município e componente do Sistema Integrado de Planejamento do Município, em implantação.

Na concepção desse Sistema estabelecemos como diretrizes: reativação ou estabelecimento de mecanismos e canais para participação popular; a ênfase na ação, evitando o desperdício de esforços com o formalismo e a elaboração de documentos desnecessariamente complexos; e, finalmente, o estabelecimento de mecanismos de avaliação que permitam a correção de um ajustamento contínuo das ações programadas.

O presente documento prevê que a atuação da Prefeitura deve abranger as funções agrupadas em SISTEMAS, segundo as prioridades definidas.

Assim, as ações serão desencadeadas através dos seguintes sistemas:

01. EDUCAÇÃO

02. SAÚDE

03. ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

04. TRANSPORTE

05. TURISMO

06. CRIANÇA DA CIDADE

07. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

08. DESPORTO, LAZER E CULTURA

09. SERVIÇOS PÚBLICOS

10. PRIORIDADES INSTRUMENTAIS

11. LEGISLATIVO

A estrutura do Plano Plurianual obedece o que dispõe a legislação. Os anexos que o compõem correspondem ao que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios. Contudo, a forma de apresentação dos projetos, por seu detalhamento, procura permitir ao cidadão a possibilidade de analisá-lo, sem maiores dificuldades.

No Anexo I estão descritas as políticas e diretrizes da administração, a partir do quadro sócio-econômico de Fortaleza e da explicitação dos princípios, diretrizes e objetivos de governo.

Em seguida, no Anexo II as Metas de Governo Municipal estão apresentadas de forma regionalizada, com seus valores físicos e financeiros.

O anexo III apresenta ainda a distribuição dos gastos públicos em despesas de capital e despesas correntes, estando estas últimas subdivididas em despesas decorrentes dos gastos de capital e relativas a programas de duração continuada.

2. O QUADRO MUNICIPAL

2. O QUADRO MUNICIPAL

2.1. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O Censo Demográfico de 1991, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresenta para Fortaleza uma população de 1.758.334 pessoas, com taxa de crescimento de 2,73%, em relação ao censo anterior, de 1980.

Em relação às demais capitais brasileiras é expressivo o crescimento populacional de Fortaleza. Em 1970, a população do Município era de aproximadamente 857.980 habitantes e atualmente, segundo o censo de 1991 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, temos aproximadamente 1.758.334 habitantes, o que representa a duplicação da população no período de duas décadas.

Com esses resultados, Fortaleza consolidou-se como a quinta capital do País e a segunda da Região Nordeste, em população, sendo superada apenas por são Paulo (9,48 milhões), Rio de Janeiro (5,33 milhões), Salvador (2,056 milhões) e Belo Horizonte (2,049 milhões).

Das capitais brasileiras além de Fortaleza, somente Salvador, Brasília e Curitiba, conseguiram duplicar sua população nas duas décadas. Além disso, no período de 1980/1991, o incremento populacional absoluto de Fortaleza foi de 450.723 habitantes , menor apenas que o de São Paulo (986.774 habitantes) e Salvador (554.019 habitantes).

O Município de Fortaleza detém a terceira maior taxa de crescimento populacional das capitais brasileiras mais populosas, sendo superado apenas por Brasília com 2,81% e Salvador com 2,9%. Entretanto, apesar destes resultados, o que se percebe é que a taxa anual de crescimento populacional de Fortaleza vem registrando um decréscimo nas últimas décadas. De 5,42% no decênio 1960/70, baixou para 2,73 no período 1980/91, como se pode inferir através da Tabela 01.

O significativo crescimento da população de Fortaleza pode ser atribuído a diversos fatores, contudo, podem ser considerados com mais relevantes os seguintes:

a) movimentos migratórios do interior do Estado para a Capital, decorrente da ausência de incentivos às atividades do setor primário no meio rural e do grande desenvolvimento do setor terciário em Fortaleza;

b) queda da taxa de mortalidade infantil que atualmente, segundo a UNICEF, é de 65 por 1.000 em Fortaleza, elevando o crescimento vegetativo da população.

É tão evidente a contribuição dos contingentes migratórios no aumento da população da Região Metropolitana de Fortaleza, que em 1980, 44,6% dos residentes eram constituídos por não-naturais, indicador bem maior que a taxa do Estado no mesmo período, que era de 25,02%, conforme registra a tabela 02.

Em relação ao processo migratório, a análise dos dados constantes da tabela 03, demonstra que a taxa total de crescimento populacional em todo o Estado, no período de 1979 a 1980, foi de 1,95%, enquanto que Fortaleza, no mesmo período, apresentou uma taxa de crescimento populacional de 4,3%. Observe-se, também, que em 1980 a 1991, a taxa anual de crescimento populacional do Ceará foi de 1,7%, enquanto a taxa anual de crescimento populacional de Fortaleza manteve-se maior (2,7%), o que confirma a existência de deslocamento de contingentes migratórios para Fortaleza.

No que diz respeito à composição, por sexo e idade, os dados do Censo de 1991 indicam que Fortaleza tinha, naquele ano, 814.941 indivíduos do sexo masculino e 943.423 do sexo

feminino, o equivalente a 46.35% e 53.65% respectivamente. da população total. que é de 1.758.334 habitantes.

A população do Município é predominantemente jovem. com 55.77% em idade inferior a vinte e cinco anos e 77.69% com menos de quarenta e cinco anos.

Estes dados, os quais compõem a tabela 04. podem ser entendidos como um agravante no quadro sócio-econômico. uma vez que estes percentuais representam diretamente uma maior demanda por investimentos maciços do poder público. principalmente nas áreas de saúde e educação, posto que, tanto os jovens quanto os não economicamente ativos. são pessoas que em sua maioria não estão inseridas no mercado de trabalho.

Com uma área de 336 Km². uma população de 1.758.334 habitantes e uma densidade demográfica em torno de 5.233 habitantes por Km², de acordo com o último censo realizado pelo IBGE. Fortaleza apresenta-se. hoje. como uma metrópole de destaque no contexto nacional.

Em consequência do elevado crescimento demográfico e da extensa ocupação de seu território, o município de Fortaleza foi dividido em nove Regiões Administrativas. permitindo a gestão mais racional dos programas públicos e cobrindo as áreas da cidade. como se observa pela discriminação a seguir:

a. Região 01 - CENTRO

. Amadeu Furtado
. Benfica
. Bom Futuro
. Centro
. Damas
. Dionisio Torres
. Farias Brito
. Fátima
. Jardim América
. Joaquim Távora
. José Bonifácio
. Moura Brasil
. Parque Araxá
. Parquelândia
. Parreão
. Praia de Iracema
. Rodolfo Teófilo
. São João do Tauape

b. Região 02 - MUCURIPE

. Aldeota
. Cocó
. Meireles
. Mucuripe
. Papicu
. Varjota
. Vicente Pinzon

c. Região 03 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

. Alagadiço Novo
. Cambeba
. Cidade dos Funcionários

. Edson Queiroz
. Engenheiro Luciano Cavalcante
. Guararapes
. Jardim das Oliveiras
. Parque Manibura
. Sabiaguaba
. Salinas
. Sapiranga/Coité

d. Região 04 - MESSEJANA

. Ancuri
. Barroso
. Cajazeiras
. Coaçu
. Curió
. Guajeru
. Jangurussu
. Lagoa Redonda
. Messejana
. Parque Iracema
. Paupina
. Pedras

e. Região 05 - PREFEITO JOSÉ WALTER/MONDUBIM

. Conjunto Esperança
. Dendê
. Jardim Cearense
. Manoel Sátiro
. Maraponga
. Mondubim
. Parque Dois Irmãos
. Parque Presidente Vargas
. Parque Santa Rosa
. Passaré
. Prefeito José Walter

f. Região 06 - PARANGABA

. Aerolândia
. Aeroporto
. Alto da Balança
. Bela Vista
. Castelão
. Couto Fernandes
. Demócrito Rocha
. Dias Macedo
. Itaoca
. Itaperi
. Jóquei Clube
. Mata Galinha
. Montese
. Pan Americano
. Parangaba
. Pici
. Serrinha

. Vila Peri
. Vila União

g. Região 07 - CONJUNTO CEARÁ

. Bom Jardim
. Bom Sucesso
. Canindezinho
. Conjunto Ceará I Etapa
. Conjunto Ceará II Etapa
. Genibaú
. Granja Lisboa
. Granja Portugal
. Parque São José
. Siqueira

h. Região 08 - ANTÔNIO BEZERRA

. Antonio Bezerra
. Autran Nunes
. Dom Lustosa
. Henrique Jorge
. Jardim Guanabara
. João XXIII
. Padre Andrade
. Quintino Cunha
. Vila Velha

i. Região 09 - BARRA DO CEARÁ

. Alagadiço/São Gerardo
. Alvaro Weyne
. Barra do Ceará
. Carlito Pamplona
. Cristo Redentor
. Floresta
. Jacarecanga
. Jardim Iracema
. Monte Castelo
. Pirambu
. Presidente Kennedy
. Vila Ellery

Através dos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como das estimativas baseadas nos referidos dados, foi elaborada a tabela 05, que demonstra o quadro do crescimento populacional em cada uma das Regiões Administrativas.

2.2. ASPECTOS ECONÔMICOS

01 - Emprego

O pólo de maior dinamismo do Estado do Ceará é, indiscutivelmente, a sua capital. O Município de Fortaleza detem a maior concentração de atividades econômicas e serviços de todo o Estado, e essa expressividade econômica é evidenciada, principalmente, nos setores secundário e terciário da economia, com ênfase para os subsetores de comércio e serviços, que proporcionam um maior número de empregos.

As atividades do Município de Fortaleza ligadas ao setor primário da economia não são relevantes em termos de porte econômico, destacando-se os sub-ramos agropecuária, extração vegetal, caça e pesca, que respondem por apenas 1.36% da composição total dos empregos formais do município, como indica a tabela 06.

O setor secundário da economia da capital cearense é responsável pela geração de 31.58% dos empregos formais da cidade, registrando no ano de 1990, 2.540 estabelecimentos, dos quais 2.072 correspondentes à indústria de transformação e 468 relativos à construção civil, conforme demonstra a tabela 07. Cabe ainda ressaltar o peso significativo da indústria de confecções com maior número de estabelecimentos, com 685 unidades fabris e 18.956 empregados.

A Capital é caracterizadamente uma cidade comercial e de prestação de serviços, expressos no grande número de pessoas ocupadas no setor, o grande fluxo de negociantes de outros centros e o tráfego de turistas que ocupam os hotéis e praias do município.

Com esta importância o comércio, juntamente com os serviços públicos e particulares empregavam, em janeiro de 1991, 259.820 pessoas, representando 65.81% da ocupação geral do município.

Um aspecto interessante no detalhamento do setor terciário, diz respeito às atividades relacionadas ao turismo. Trata-se de um ramo carente de informações mais consistentes, mas que, estruturado a partir de 28 hotéis, variando entre categorias de uma a cinco estrelas, acolheu no ano de 1989 um fluxo de 231.174 hóspedes turistas, de acordo com os dados do relatório de 1990 da Empresa Cearense de Turismo - EMCETUR. Evidentemente, o volume dos recursos financeiros gerado por esta atividade econômica, bem como o efeito multiplicador gerado a partir dela (serviços de transporte, compras de artesanato, casas de diversões, restaurantes, entre outros), confirmam a sua importância econômica.

Pesquisa direta realizada, em 1990, pelo Sistema Nacional de Empregos - SINE-CE, revela uma situação desconfortável do mercado de trabalho em Fortaleza. Segundo dados do SINE-CE, dos quase dois milhões de habitantes do município, somente 757.389 pessoas compõem a população economicamente ativa, sendo que apenas 664.496 acham-se ocupadas, Destas, 331.052 estão inseridas no setor formal da economia, enquanto 334.444 encontram-se no setor informal. Os dados da pesquisa do SINE-CE, constantes da Tabela 09, indicam também, que 106.788 pessoas encontravam-se desempregadas naquele ano.

Do ponto de vista espacial o município de Fortaleza, ainda concentra suas atividades no Centro, havendo um processo acelerado de extensão dos serviços especialmente para o Bairro da Aldeota.

02 - Renda

A geração de renda do município de Fortaleza ocorre basicamente no setor terciário da economia, confirmando-se uma caracteristica da capital cearense que é seu papel como centro comercial do Estado e prestadora de serviços.

O modelo concentrador da economia nacional atinge, em Fortaleza, níveis elevados, com perspectiva crescente, mercê do modo como ocorre a sua expansão urbana absorvendo população migrante miserável, desqualificada profissionalmente e que pressiona na demanda por serviços e atendimento.

Os dados da Pesquisa "Consumo de Produtos Industriais de Fortaleza", pelo BNB/PMF, realizada em fins de 1991 revelaram um quadro realmente agudo de concentração de renda.

Com efeito, apenas 19% dos residentes percebiam acima de 2 salários mínimos e 60% ganhavam menos de 1 salário mínimo, não chegando a 2% o número dos que conseguiam auferir mais de 10 salários mínimos.

No ponto mais crítico da distribuição de renda, 31% das famílias recebiam menos de meio salário, sendo apropriadores de somente 6% da renda gerada, ao passo que os 5% mais ricos eram apropriadores de 34% da mesma renda.

A distribuição da renda de Fortaleza determina uma reduzida capacidade de consumo, mercê de grandes contigentes populacionais ocuparem níveis de renda per capita irrisórios, como está inscrito na tabela 10.

2.3 - ASPECTOS DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

A infra-estrutura urbana no município de Fortaleza apresenta uma distribuição espacial bastante desequilibrada, o que se reflete diretamente na qualidade da moradia.

Os bairros da região leste da cidade se destacam nesse aspecto, onde as caracteristicas do parcelamento do solo, a estrutura viária, a disponibilidade dos equipamentos e serviços públicos básicos garantem um melhor padrão de habitabilidade aos residentes, contrastando com as caracteristicas urbanas dos bairros periféricos.

A qualidade da infra-estrutura habitacional pode ser avaliada através dos índices referentes ao atendimento dos serviços de saneamento básico e energia elétrica, conforme os dados explicitados na tabela.

No que se refere às condições de saneamento básico, a infra-estrutura existente apresenta déficits de atendimento, notadamente, no que diz respeito ao serviço de esgotamento sanitário. Apenas 16,5% dos domicílios dispõem de rede pública, que se localiza em área restrita da cidade, mais precisamente na área central, parte do bairro da Aldeota e nos conjuntos habitacionais, onde há soluções locais.

Em 74,8% dos domicílios a solução de esgotamento é feito através de fossa, sendo 8,7% o índice de domicílios que não dispõe de qualquer tipo de infra-estrutura de esgotos, estando seus habitantes portanto, suscetíveis às consequências causadas pela deterioração da qualidade ambiental.

A rede pública de abastecimento d'água se estende a 85,8% dos domicílios. No entanto, há habitações que, apesar de disporem desse serviço, não possuem canalização interna, sendo de 20,7% o índice de domicílios que enquadram-se nessa situação.

O serviço de limpeza pública atende cerca de 84% das habitações, sendo utilizadas formas alternativas de coleta em locais de difícil acesso.

A infra-estrutura de energia elétrica se distribui por todo o Município, como evidencia o nível reduzido do déficit de atendimento desse serviço.

As funções urbanas de Fortaleza são realizadas através de sistemas específicos que se disseminam por todo o território da capital cearense, revelando, contudo, graus de atendimento diferenciados, onde determinadas regiões concentram um maior número de equipamentos e serviços, ao passo que em outras ainda se constatam grandes deficiências.

Em geral, Fortaleza dispõe de todos os meios de atendimento das demais capitais brasileiras e, gradativamente, tem se verificado melhorias nos diversos sistemas, como o de transporte coletivo e coleta de lixo.

No tocante ao transporte coletivo de Fortaleza, existem duas alternativas de atendimento ao usuário: o sistema rodoviário e o sistema ferroviário.

Quanto ao sistema rodoviário, a malha viária de Fortaleza deve ser compreendida no raio de abrangência nos municípios da região metropolitana, composta por Fortaleza, Caucaia, Maranguape, Maracanaú, Pacatuba, Guaiuba, Aquiraz e Euzébio, com 3.483 Km² e uma população superior a 2 milhões de habitantes.

Os principais canais de tráfego existentes apresentam configuração rádio-concêntrica, o que determina acentuada dependência dos demais municípios com relação ao centro comercial da capital cearense.

O crescimento desordenado de Fortaleza gerou uma malha viária com problemas sérios, do ponto de vista do seu funcionamento sistêmico, cabendo destacar:

- a descontinuidade das vias;
- a geometria inadequada e despadronizada;
- a inexistência de um estudo detalhado, contendo dados relativos às características das vias;
- a fragilidade do pavimento da maioria das vias urbanas;
- a falta de integração entre os diversos orgãos que trabalham com infra-estrutura.

Junte-se a estes problemas a grande deficiência da sinalização das vias, beneficiando apenas as áreas centrais, grandes avenidas e ruas asfaltadas.

Mesmo com as dificuldades do traçado da malha viária a Prefeitura vem executando programa de asfaltamento das vias de maior fluxo, particularmente as linhas de ônibus e tráfego de veículos pesados e pavimentação de pedra tosca cobrindo, praticamente, todas as áreas urbanizadas e onde o acesso permite a expansão das ruas.

O transporte de passageiro por ônibus é realizado por 23 empresas de transporte coletivo, que operam em 157 linhas distintas e utilizam uma frota composta de 1.155 veículos, com uma idade média em torno de 5 anos, que beneficiam diretamente um número de aproximadamente 27.000 passageiros/dia.

Uma alteração da maior relevância está ocorrendo no modelo de circulação de transporte coletivo por ônibus de Fortaleza, com a implantação do sistema de terminais que reduz, significativamente, o custo das passagens para os usuários, ao mesmo tempo em que otimiza os itinerários das linhas de ônibus.

Já estão em funcionamento os terminais de Antônio Bezerra, Messejana, Papicu, Lagoa e Parangaba, encontrando-se em fase de construção o terminal do Siqueira, o que possibilitará cobrir toda a cidade de Fortaleza, estando prevista a implantação de pequenos terminais que funcionarão como estação de transbordo do sistema.

Em referência ao sistema ferroviário, cabe assinalar que, atualmente, conta com duas linhas de trem, sendo denominada "Linha Tronco Norte", que cobre o percurso Fortaleza/Caucaia e tem uma extensão de 20 Km e a outra denominada "Linha Tronco Sul" interligando Fortaleza a Maracanaú, numa extensão de 23 Km. Estas duas linhas operam, conjuntamente, 68 viagens diárias e transportam, em média, 57.000 passageiros/dia.

2.4 - ASPECTOS DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL

No que diz respeito ao setor de saúde municipal, o sistema em funcionamento, conta com 69 hospitais que totalizam seis mil leitos. O sistema dispõe ainda de 25 Postos de Saúde, 54 Centros de Saúde e 12 Centros Sociais Urbanos. Tendo em vista que o atendimento médico de Fortaleza ultrapassa os limites de sua própria população que, hoje, já se aproxima de dois milhões de pessoas, os dados acima revelam uma carência acentuada do sistema, principalmente quando analisados à luz da distribuição espacial dos equipamentos. Se observarmos sob o ângulo da localização, constataremos que enquanto a Região Administrativa 01 dispõe de 34 hospitais, a Região Administrativa 05 possui apenas uma unidade e nas Regiões 03 e 07 não existe nenhum hospital.

Quanto aos Postos de Saúde, a situação praticamente se repete, uma vez que dos 25 postos existentes em Fortaleza, a Região Administrativa 01 detém 14, ficando os outros distribuídos entre as demais regiões com uma média baixa de presença destes equipamentos.

Com relação aos Centros de Saúde a hegemonia da Região Administrativa 01 flagrante, apesar de haver uma distribuição um pouco mais eqüitativa. Dos 54 Centros da Capital, 16 deles estão localizados naquela região, enquanto que a Região 03 dispõe de apenas um Centro.

A análise espacial da localização dos Centros Sociais Urbanos revela que o modelo de implantação dos equipamentos de saúde também se repete, tanto que, das 12 unidades existentes no município, 04 ficam localizadas na Região Administrativa 01, havendo regiões sem Centro Social.

Apesar da deficiência observada no setor saúde municipal, o atendimento médico-odontológico tem apresentado um significativo crescimento.

Entre 1989 e 1991, o setor apresentou um incremento da ordem de 136%, como está explicitado na tabela 13.

Merece ser destacada, de modo especial, a instalação do novo Instituto Dr. José Frota, dotado dos mais modernos equipamentos, ampliando a rede municipal de saúde que já não respondia à demanda pelos atendimentos de urgência e emergência.

O hospital tem capacidade para executar a assistência mais sofisticada dos serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos, de imagenologia, no pronto socorro de emergência geral ou na emergência especializada, no centro cirúrgico ou na unidade de terapia intensiva, cabendo ressaltar o moderno centro de terapia de queimados.

O "Novo IJF" tem capacidade para atender a 21 mil pacientes/mês e, com a expansão do número de leitos de 175 para 302, internar 750 pacientes/mês ou 9 mil pessoas por ano.

Em relação ao sistema educacional de Fortaleza, a cidade conta com 308 escolas de 1º e 2º graus, que atendem a 135.000 estudantes, sob a orientação de, aproximadamente, 5.000 professores. Das escolas existentes na rede municipal, 78 são patrimônio da Prefeitura, 145 conveniadas, 51 compõem o projeto co-gestão, 9 especiais e 16 constituem o programa de Centros Integrados de Educação e Saúde - CIES.

A distribuição espacial dos estabelecimentos de ensino apresenta um quadro de relativa participação de todas as regiões administrativas, sendo maiores beneficiárias destes equipamentos as localizadas no centro da cidade e em sua periferia com indica a tabela 14.

Ainda em termos de atendimento escolar, tem se constatado o crescimento das matriculas de ano para ano, entre 1989 e 1991, passando de 103.569 no início do período para 115.444, no seu final, como dispõe a tabela 15.

TABELA 01
CAPITAIS BRASILEIRAS MAIS POPULOSAS
POPULAÇÃO E TAXAS DE CRESCIMENTO

1960/1970/1980/1991

CAPITAIS	POPULAÇÃO				TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO (%)		
	1960	1970	1980	1991	1960/70	1970/80	1980/91
SÃO PAULO	3.781.446	5.924.615	8.493.226	9.480.000	4,89	3,67	1,00
RIO DE JANEIRO	3.281.908	4.251.918	5.090.700	5.336.000	2,70	1,82	0,43
SALVADOR	00649.453	1.007.195	1.501.981	2.056.000	4,91	4,08	2,90
BELO HORIZONTE	00683.908	1.235.030	1.780.855	2.049.000	6,21	3,73	1,28
FORTALEZA	00514.813	00857.980	1.307.611	1.758.334	5,24	4,30	2,73
BRASÍLIA		00537.492	1.176.935	1.596.000		8,15	2,81
RECIFE	00788.336	1.060.701	1.207.889	1.290.000	3,12	1,27	0.63
CURITIBA	00356.830	00609.026	1.024.975	1.290.000	5,62	5,34	2,11

FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
CENSOS DEMOGRÁFICOS

TABELA 02
CEARÁ - Região Metropolitana de Fortaleza
POPULAÇÃO
1980

ESPECIFICAÇÃO	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO NÃO NATURAL DOS MUNICÍPIOS	% DA POPULAÇÃO NÃO NATURAL SOBRE A POPULAÇÃO TOTAL
CEARA	5.288.253	1.323.649	25,02
RMF	1.580.069	705.649	44,65

FONTE : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

TABELA 03
CEARÁ - RMF - FORTALEZA
POPULAÇÃO
1970 - 1980 - 1991

	POPULAÇÃO			CRESCIMENTO ANUAL	
	1970	1980	1991	70/80	80/91
FORTALEZA	857.980	1.307.611	1.758.334	4,3	2,7
RMF	1.036.779	1.580.069	2.294.524	4.3	2.7
CEARA	4.361.603	5.288.253	6.353.346	1,95	1,7
RURAL	1.780.093	2.810.351	4.030.563	4,67	3,33
	2.581.510	2.477.902	2.322.783	- 0,4	- 0,59

FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
* Cálculos com base nas estimativas para 1990. do IBGE.

TABELA 04
FORTALEZA

POPULAÇÃO , SEGUNDO GRUPOS DE IDADE E POR SEXO

1991

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO						
	HOMENS	%	MULHERES	%	TOTAL	%	TOTAL ACUM. (%)
00 A 04 ANOS	102.118	12,53	097.644	10,35	199.752	11,36	11,36
05 A 09 "	109.524	13,44	108.871	11,54	218.395	12,42	23,78
10 A 14 "	090.129	11,06	099.342	10,53	189.471	10,78	34,56
15 A 19 "	088.744	10,89	102.550	10,87	191.294	10,85	45,44
20 A 24 "	079.698	09,78	101.890	10,80	181.588	10,33	55,77
25 A 29 "	071.060	08,72	083.587	08,86	154.647	08,79	64,56
30 A 34 "	061.200	07,51	068.492	07,26	129.629	07,38	71,94
35 A 39 "	041.805	05,13	059.342	06,29	101.147	05,75	77,69
40 A 44 "	038.219	04,69	049.718	05,27	087.937	05,00	82,69
45 A 49 "	034.552	04,24	040.662	04,31	075.214	04,28	86,97
50 A 54 "	028.277	03,47	032.548	03,45	060.825	03,46	90,43
55 A 59 "	018.010	02,21	025.945	02,75	043.955	02,50	92,93
60 A 64 "	017.032	02,09	024.907	02,64	041.939	02,38	95,31
65 A 69 "	017.195	02,11	018.868	02,00	036.063	02,05	97,36
70 ANOS OU MAIS	017.358	02,13	029.057	03,08	046.415	02,64	100,0
TOTAL	814.911	100,0	943.423	100,0	1.758.334	100,0	-

FONTE: Estimativa do IPLAM tomando-se por base a distribuição etária da Região Metropolitana de Fortaleza, segundo a PNAD/1990.

TABELA 05
FORTALEZA

ÁREA ÚTIL, POPULAÇÃO E DENSIDADE

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ÁREA ÚTIL HAB.	1970		1980		1991		2000*	
		POPULAÇÃO	DENS.	POPULAÇÃO	DENS.	POPULAÇÃO	DENS.	POPULAÇÃO	DENS.
CENTRO	2.141	264.951	110	263.723	109	245.433	102	247.280	103
MUCURIPE	2.764	086.172	031	122.794	044	167.183	060	202.266	073
CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	3.627	013.784	004	049.093	0014	093.912	026	131.976	036
MESSEJANA	5.315	031.122	006	06.9548	013	132.473	025	177.435	033
PREF. JOSÉ WALTER	4.294	030.216	007	082.958	019	166.966	039	222.259	052
PARANGABA	2.669	164.332	062	221.328	083	267.349	100	314.295	118
CONJ. CEARÁ	2.530	046.937	019	131.487	052	163.113	065	220.655	087
ANTONIO BEZERRA	1.471	067.085	046	147.481	100	244.279	166	293.044	199
BARRA DO CEARÁ	1.716	152.380	089	216.701	126	277.326	162	313.919	183

FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
* - Projeção do IPLAM

TABELA 06
FORTALEZA
POPULAÇÃO OCUPADA
JAN - 1991

SUBSETOR DE ATIV. ECONÔMICA	POPULAÇÃO OCUPADA		COMP. DO EMPREGO
	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA	FORTALEZA EM RELAÇÃO AO ESTADO
Extrativa Mineral	000.885	000.27	46,57
Ind. de Transformação	078.037	023,41	70,85
Serv. Ind. de Utilidade Pública	005.721	001.72	62.28
Construção Civil	022.403	006.72	90.03
Comércio	053.722	016.12	78.82
Serviços	125.254	037.58	82.24
Administração Pública	040.355	012.11	47,37
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	004.544	001.36	40,77
Outros	002.365	000.71	81,46
TOTAL	333.286	100.0	71,55

FONTE: Cadastro Geral de Empregos e Desempregados. Lei 4023/65 MTPS.
(Ministério do Trabalho e Previdência Social).

TABELA 07
FORTALEZA
Estabelecimentos e números de empregados na Indústria
1990

SUBSETORES/GÊNEROS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		Quantidade de Estabelecimentos	Quantidade de Empregados
Indústria de Transformação	Fiação e Tecelagem	94	13.571
	Confecção	685	18.956
	Mecânica	28	1.304
	Química	39	7.266
	Metalúrgica	157	7.026
	Produtos Alimentícios	354	12.475
	Bebidas	10	2.230
	Couros e Peles	16	1.137
	Mobiliário	124	2.093
	Minerais não Metálicos	54	1.263
	Outros	511	25.926
	total	2.072	94.774
Indústria da Construção Civil		468	

FONTE: Cadastro Industrial/90 - FIEC

Nota: (1) As informações relativas ao setor indústria foram colhidas do Cadastro Industrial, cuja referência para os dados foi o mês de abril/89.

TABELA 08
FORTALEZA
Comércio Varejista e Atacadista
1983

Categorias	Número de Estabelecimentos	Número de Empregados	%
Varejista	6.897	30.924	85,27
Atacadista	561	5.344	14.73
Total	7.458	36.268	100,00

FONTE: Cadastro Comercial/1985

Notas: O número atual de empregados no comércio, segundo o cadastro geral de empregados e desempregados - Lei nº 4.923/65, MTPS, é da ordem de 53.722 pessoas. Mantendo o mesmo percentual de 85,27% para o número de empregados varejistas, ter-se-ia a estimativa, na ordem de 45.803 pessoas ocupadas no referido gênero.

TABELA 09
FORTALEZA
Informações Demográficas e Sócio-Econômicas
1990

Indicadores	Percentual %	Projeção (1990)
População Total	-	1.999.971
População de Idade Ativa	-	1.546.778
População de Idade Não Ativa	-	453.193
População Economicamente Ativa	-	757.389
População Ocupada	42,96	664.496
População Desempregada	11,26	85.282
Desemprego Cessante	-	58.288
Desemprego Não Cessante	-	26.028
Desemprego Total	12,64	106.788
Setor Formal	49.82	331.052
Setor Informal	50,18	333.444
População Não Economicamente Ativa	50,83	786.227

FONTE: Pesquisa Direta - Unidade de Informação - SINE/CE. (Sistema Nacional de Empregos).

TABELA 10
FORTALEZA
Renda - População
1991

Níveis de Renda "per capita" Mensal (*) Cr$ 1.000.00			Renda Cr$ 1.000.00	%	População Absoluta	%
Até		21	46.015	6.48	548.425	31,19
21	-	42	96.404	13.58	514.840	29,28
42	-	84	134.814	18.99	362.393	20,61
84	-	210	193.884	27.31	240.716	13.69
210	-	420	115.136	16.22	62.596	3.56
Acima	de	420	123.571	17.41	29.364	1,67
Total			709.824	100,00	1.758.334	100.00

FONTE: Consumo de Produtos Industriais - IPLAM 1991.
(*) Nov.91 - Salário Mínimo - Cr$ 42.000,00

TABELA 11
FORTALEZA
Infra-Estrutura Habitacional
1991

Especificação	Domicílios	%
Rede de Abastecimento D'água	366.278	85.8
Canalização Interna	338.184	79,2
Rede de Esgoto	70.455	16,5
Fossa	319.396	74,8
Coleta de Lixo	358.253	83,9
Energia Elétrica	404.369	97,7

FONTE: Pesquisa sobre Consumo de Produtos Industriais - 1991 - IPLAM.

TABELA 12
FORTALEZA
Equipamentos e Serviços de Saúde - Localização, por Regiões
1991

Região Administrativa	Hospitais		Postos de Saúde		Centros de Saúde		C S.U.	
	Nº Absol.	Nº Rel.	Nº Absol.	Nº Rel	Nº Absol.	Nº Rel	Nº Absol.	Nº Rel.
1	34	57%	14	56%	16	30%	04	3%
2	04	6%	02	8%	02	4%	02	17%
3	00	0	03	12%	01	2%	0	0
4	06	9%	01	4%	03	5%	0	0
5	01	1%	0	0	05	9%	0	0
6	07	10%	0	0	10	19%	0	0
7	0	0	0	0	07	13%	3	25%
8	3	4%	2	8%	07	13%	1	8%
9	09	13%	3	12%	03	5%	2	17%
Total:	69	100%	25	100%	54	100%	12	100%

FONTE: Síntese Diagnóstica do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Fortaleza - PDDU/FOR.

TABELA 13
FORTALEZA
Atendimento Médico-Odontológico
1989/91

Discriminação	Nº de Atendimentos		
	1989	1990	1991
Médico	309.866	386.639	1.600.170
Odontológico	222.972	162.415	289.540
Enfermagem	924.016	1.130.403	1.981.964
Laboratorial	37.449	46.727	227.384
Outros	_	56.423	109.256
Total	1.494.303	1.782.607	4.208.314

FONTE: Secretaria de Saúde do Município.

TABELA 14
FORTALEZA
Rede Escolar Municipal
1991

Região Administrativa	Escolas	
	Nº Absol.	Nº Rel.
1	40	13%
2	22	7%
3	12	4%
4	36	12%
5	20	6%
6	53	17%
7	43	14%
8	43	14%
9	39	13%
Total	308	100%

FONTE: Síntese Diagnóstica do PDDU-FOR.

TABELA 15
FORTALEZA
Atendimento Escolar
1989/1991

Faixa de Idade	Atendimento		
	1989	1990	1991
Pré-Escolar - 05 a 06 anos	3.532	4.401	3.996
Alfabetização - 07 anos	7.536	8.204	8.239
1ª a 8ª Série - 07 a 14 anos	32.971	35.562	36.568
14 anos e mais	6.635	6.906	8.601
Sub-Total	50.647	55.073	57.404
Ensino TV	6.439	8.474	9.678
Escolas Conveniadas	46.456	45.305	48.362

FONTE: Secretaria de Educação do Município.

3. FINANÇAS MUNICIPAIS

3. FINANÇAS MUNICIPAIS

A análise das finanças municipais tomou como ponto de referência o ano de 1988. considerando que a partir do ano seguinte pode-se observar o comportamento dos recursos municipais. tanto do ponto de vista da origem. como das aplicações.

A constatação básica é que efetivamente os municípios foram beneficiados pela Carta Magna. dentro do princípio federalista da descentralização dos recursos e da municipalização das obrigações. promovendo o relacionamento mais estreito entre o poder público e as comunidades.

3.1. Evolução da Receita

As Receitas de Fortaleza vêm quase que dobrando. ano a ano. o seu quantitativo. a preços constantes. com uma arrecadação de CR$ 183.554.000,00 (cento e oitenta e três milhões. quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros reais), em 1988. passando para CR$ 1.113.923.000.00 (hum bilhão. cento e treze milhões. novecentos e vinte e três mil cruzeiros reais). o que corresponde a 6.06 vezes o valor inicial. conforme tabela 16.

Analisando-se a composição da receita observa-se que mesmo com um incremento de 3,73. de 1992 sobre 1988. nas transferências para o município. o esforço de elevar a capacidade tributária própria revela um aumento de 6.70. ou seja. a Prefeitura tem dobrado a receita oriunda dos tributos municipais em comparação com a elevação dos recursos. Sob outro ângulo, as receitas transferidas que significaram 78,2% dos recursos de Fortaleza, em 1988, representam 48,1%, em 1992.

Tendo em vista que as receitas tributárias mantiveram sua posição relativa que era de 16,1%, em 1988. e praticamente não se alteraram com 17,7%, em 1992, o desempenho da arrecadação municipal tem se beneficiado das aplicações financeiras, cujos rendimentos já garantem uma participação de 31,3%, em 1992. contra 0,8%, em 1988 e um incremento real, no período, de 218,70.

As Receitas de Capital, mesmo apresentando incrementos significativos, não têm expressão no financiamento dos programas municipais, já que correspondem a pouco mais de 1%. do que o município arrecada. Valendo salientar que a Prefeitura tem usado parcimoniosamente mecanismos de operação de crédito e, praticamente. não tem sido beneficada com transferências para fins de investimentos.

3.2. Evolução da Despesa

As despesas municipais crescem 4,92 vezes, em 1992, comparadas com o ano de 1988. com uma elevação progressiva. ano a ano. dos gastos públicos que. de CR$ 239.902.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões novecentos e dois mil cruzeiros reais). no início do período. atingio a cifra de CR$ 1.182.203.000.00 (um bilhão cento e oitenta e dois milhões duzentos e três mil cruzeiros reais), no último ano.

É importante salientar que foi observada, no período. uma alteração no eixo das despesas que foram direcionadas. em sua grande parte para aplicações em projetos, via investimentos e transferências de capital para órgãos executores das obras e serviços da municipalidade.

Com efeito, as despesas de capital que beneficiavam-se de 4.6%, das aplicações, em 1988, subiram para uma participação relativa de 21.6%, com um incremento quase 50 vezes superior ao verificado em 1988.

3.3. Análise Comparativa

A constatação principal no comparativo entre as despesas e as receitas do município de Fortaleza, no período compreendido entre 1988 e 1992 é que a Prefeitura conseguiu manter um nível de funcionamento da máquina administrativa e acumular superavits, ao longo do tempo, inclusive com elevações reais da despesa em patamares inferiores ao desempenho da arrecadação.

TABELA 16
PREFEITURA MUCIPAL DE FORTALEZA
EVOLUÇÃO DA RECEITA
1988 - 1992

CR$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1988 (A)		1989 (B)		1990 (C)		1991 (D)		1992 (E)		
	ABSOLUTO	%	ABSOLUTO	B/A	ABSOLUTO	C/A	ABSOLUTO	D/A	ABSOLUTO	E/A	%
I - REC. CORRENTES.	**183.100**	**99,8**	**256.065**	**1,39**	**869.619**	**4,74**	**1.142.135**	**6,23**	**1.099.871**	**5,97**	**98,7**
1. TRIBUTÁRIAS	29.605	16,2	39.779	1,34	162.484	5,48	222.510	7,51	197.429	6,70	17,7
2. PATRIMONIAIS	1.586	0,9	42	0,03	152.840	96,14	343.246	216,42	349.060	220,09	31,3
3. TRANSFERÊNCIAS	143.466	78,1	114.753	0,79	532.905	3,71	565.425	3,94	535.949	3,73	48,1
4. OUTRAS	8.443	4,6	101.436	12,02	17.638	2,09	10.953	1,29	17.433	2,06	1,6
II RECEITAS DE CAPITAL	**455**	**0,2**	**7**	**0,01**	**16.528**	**36,32**	**22.945**	**50,42**	**14.052**	**30,88**	**1,3**
1. OP. DE CRÉDITO	-	-	-	-	16.528	-	2.157	-	9.163	-	0,9
2. TRANSFERÊNCIAS	452	0,2	7	0,01	-	-	20.746	45,59	4.889	10,74	0,4
3. OUTRAS	3	0,0	-	-	-	-	42	14,00	-	-	-
TOTAL	183.554	100,0	256.072	1,39	885.147	4,82	1.165080	6,34	1.113923	6,06	100,0

FONTE: Balanços Municipais
1988 = 100 Preços Constantes de 1992 - IGP - M

TABELA 17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EVOLUÇÃO DA DESPESA
1988 - 1992

CR$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1988 (A)	1989 (B)		1990 (C)		1991 (D)		1992 (E)	
	ABSOLUTO	ABSOLUTO	B/A	ABSOLUTO	C/A	ABSOLUTO	D/A	ABSOLUTO	E/A
I - DESP. CORRENTES	**228.991**	**194.129**	**0,84**	**557.681**	**2,43**	**658.831**	**2,87**	**659.115**	**2,87**
II - DESP. DE CAPITAL	**10.911**	**34.133**	**3,12**	**153.929**	**14,10**	**304.088**	**27,86**	**523.088**	**47,94**
TOTAL	239.902	228.242	0,95	711.610	2,96	962.919	4,01	1.182.203	4.92

FONTES: Balanços Municipais
1988 = 100 Preços Constantes de 1992 - IGP - M

TABELA 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMPORTAMENTO FINANCEIRO
RECEITA - DESPESA - SALDO
1988 - 92

CR$ 1.000.00

ANOS	RECEITA (A)	DESPESA (B)	SALDO (B-A)	B/A
1988	183.554	239.903	(56.349)	1,31
1989	256.072	228.241	27.831	0,89
1990	885.147	711.608	173.539	0,80
1991	1.165.080	962.923	202.157	0,82
1992	1.113.923	1.182.203	(68.280)	1,06

FONTE: Balanços da P.M.F
Preços constantes - 1992 - IGP - M

4. ANEXO I - POLÍTICAS E DIRETRIZES

4.1 - PRINCÍPIOS DE GOVERNO

A administração pública. assim como as pessoas. tem princípios que regem sua conduta e que permeiam suas ações.

Os princípios. que constituem fundamento das ações do indivíduo. também conferem à organização uma identidade característica. na qual se baseia toda a atuação organizacional.

As ações a serem desenvolvidas pela administração municipal obedecerão aos seguintes Princípios de Governo:

. Continuidade Administrativa:
. Gestão Compartilhada:
. Ação Planejada:
. Valorização da Cidadania:
. Preservação do Meio Ambiente:
. Ética na Administração Pública.

Continuidade Administrativa

A continuidade administrativa representa o compromisso de dar seguimento aos projetos. iniciativas e obras em andamento. e de conservar e manter os equipamentos públicos existentes. Como principais ações a serem desenvolvidas à luz desse princípio figuram:

a) manutenção, para o funcionamento adequado. dos equipamentos e bens públicos existentes:

b) conclusão das obras em andamento:

c) continuidade e conclusão de projetos e programas em execução:

d) elaboração dos planos estratégicos e táticos já definidos.

Gestão Compartilhada

A gestão compartilhada compreende a descentralização administrativa e o estabelecimento de canais e instrumentos para a participação popular na definição pública. Em função disso. serão desenvolvidas ações objetivando:

a) descentralização das decisões sobre atividades e obras:

b) descentralização da prestação do serviço público:

c) descentralização do controle administrativo:

d) fortalecimento e criação de canais de comunicação entre o cidadão e o executivo municipal.

Ação Planejada

O planejamento, como instrumento eficaz de uma administração moderna. será disseminado por todos os níveis da administração municipal, substituindo. onde exista, a administração empírica ou por crises. A ação planejada será desenvolvida basicamente através de:

a) clara definição de prioridades, a partir dos anseios populares;

b) concentração dos recursos na concretização do ideal de uma "FORTALEZA SAUDÁVEL", mediante adequação de meios e fins;

c) exercício do planejamento em todos os níveis da administração municipal;

d) avaliação permanente das consequências dos esforços da administração, com o contínuo ajustamento das ações.

Valorização da Cidadania

A valorização da cidadania decorre da opção pelo desenvolvimento humano como prioridade de administração e compreende o exercício do direito de participação, a redução da divida social e a qualidade dos serviços públicos.

Nesse particular, serão desenvolvidas ações em todas as esferas de Governo, objetivando:

a) garantia do respeito aos direitos elementares da pessoa humana;

b) busca de melhoria da qualidade de vida do cidadão, através da concentração de investimentos na educação e na saúde;

c) execução de programas integrados em beneficio de estratos populacionais carentes, como a Criança da Cidade, a gestante e o idoso;

d) desburocratização e melhoria da qualidade do serviço público;

e) acompanhamento e avaliação permanente, inclusive pelos Conselhos, dos serviços prestados pela administração municipal.

Preservação do Meio Ambiente

A preservação do meio ambiente promove a qualidade de vida e contribui para a sustentação dos padrões de bem-estar já conquistados, como herança para as gerações futuras.

Tendo em mira a utilização plena, com qualidade e responsabilidade, dos recursos naturais disponíveis, as ações nesse campo deverão voltar-se basicamente para:

a) equilíbrio ecológico;

b) preservação da natureza;

c) controle da poluição;

Ética na Administração Pública

A ética, antes de representar qualidade do administrador público, constitui obrigação e responsabilidade inerentes ao mandato. A população espera e exige de seus governantes e dos demais integrantes da administração pública elevado padrão moral, honestidade e zelo no uso dos recursos públicos.

Assim. todas as ações do Município deverão orientar-se para:

a) moralidade e austeridade em todos os níveis. atos e ações da administração:

b) transparência dos atos administrativos:

c) prestação de contas. clara. ao nível de detalhe do interesse do cidadão. a fim de que possam ser acompanhados os atos de gestão do patrimônio público e as ações administrativas em geral.

4.2 - PRIORIDADES DE GOVERNO

Numa conjuntura econômico-social complexa. onde a variedade e magnitude dos problemas são potencializadas pela escassez de recursos. estabelecer prioridades é fator preponderante na diferenciação entre governos.

Os problemas de Fortaleza são comuns aos de outros grandes municípios do pais. cuja capacidade de investir em infra-estrutura è menor que o crescimento da população e de suas necessidades. O atendimento adequado das demandas por. serviço público em áreas criticas. como as de educação. saude. transporte coletivo e segurança pública. é cada vez mais difícil e cresce o déficit habitacional.

Ante essas constatações. impõe-se a necessidade de planejar. como estratégia essencial para buscar a redução do "gap" entre demanda e oferta de bens e serviços públicos. E o planejamento implica opção por públicos-alvo e seletividade de áreas de atenção.

Em vista da compreensão desse fato. o Governo Municipal desenvolverá suas ações prioritariamente para:

Públicos-alvo

. Família de baixa renda (até 3 salários mínimos);

. Criança e adolescente:

. Idoso;

. Gestante;

. Deficiente:

Sistemas

. Educação:

. Saúde;

. Promoção social e incentivo à geração de emprego e renda:

. Transporte coletivo e sistema viário;

. Turismo;

. Criança da Cidade.

O estabelecimento dessas prioridades é inerente ao esforço de planejamento em curso na administração municipal e contribui para estabelecer a identidade de um governo comprometido com os aspectos sociais da comunidade.

Sua observância é compulsória em todas as Secretarias e Entidades do Governo Municipal, implicando rever planos, projetos e iniciativas, de modo a definir claramente a contribuição a esses públicos e áreas prioritários.

Para este exercício, é importante compreender que não se estão conferindo prioridades a Secretarias, mas aos sistemas e serviços públicos que as compõem. A título de ilustração dessa diferença, pode-se afirmar que não se está conferindo prioridade à Secretaria da Educação e Cultura, mas à educação - à sua extensão a maior número de crianças e adolescentes: à sua melhoria; ao aparelhamento das escolas: à valorização e capacitação do professor.

Todos os setores do Governo Municipal que possam contribuir para a implementação dessas prioridades devem fazê-lo. Assim, além da Secretaria da Educação e Cultura, o Instituto de Planejamento, a Secretaria da Saúde, a Superintendência dos Desportos e a Fundação de Cultura e Turismo, apenas para citar alguns, devem trabalhar articulados, oferecendo sua parcela de contribuição à opção feita pela educação.

4.3. POLÍTICAS E PROGRAMAS

4.3.1. EDUCAÇÃO

Na forma da Constituição Federal (Art. 205), o objetivo da educação é o "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

No plano educacional, o âmbito de atuação prioritária dos municípios, conforme estabelecido também na Constituição da República, é o ensino pré-escolar e fundamental - este, obrigatório: ambos gratuitos.

Nos termos do Artigo 224, da Lei Orgânica, compete ao Município de Fortaleza:

" I - reduzir o déficit educacional, mediante uma efetiva ampliação e melhoria da rede de ensino, aproveitando os prédios públicos e os espaços comunitários que apresentam possibilidades para desenvolver as atividades escolares e, por fim, construção de novas unidades que atendam, efetivamente, as áreas urbanas mais carentes;

II - conjuntamente com as entidades representativas de educandos e educadores, repassar os conteúdos curriculares e as práticas pedagógicas de modo a possibilitar-lhes a ampliação do universo cultural e sócio-político;

III - instalar, nas escolas da rede municipal de ensino, um ambulatório, equipado com material necessário à prestação de serviços de urgência médica, primeiros socorros e serviço médico-odontológico."

Os dispositivos legais vigentes, portanto, requerem o uso racional dos equipamentos existentes, prioritariamente à construção de novas instalações, e estabelecem o ensino integrado ao sistema de saúde.

A propósito. identificou-se que a rede de escolas da cidade atende a 479 mil das 579 mil crianças em idade escolar. sendo que 90 mil dessas vagas são oferecidas pelo Município. 193 mil pelo Estado e 196 mil pela rede particular de ensino.

A rede municipal. por sua vez. é composta por 84 escolas convencionais e 13 Centros Integrados de Educação e Saúde. sendo que 30 dessas unidades foram incorporadas nos últimos dois anos.

Fortaleza apresenta um déficit de 100 mil vagas. além de deficiências quanto à qualidade do ensino. cuja solução requer rigoroso planejamento e a mobilização de expressiva dotação de recursos humanos e financeiros.

POLÍTICAS

- prioridade ao ensino pré-escolar e fundamental:

planejamento educacional que integre as redes estadual. municipal e particular. de modo a promover mais adequada distribuição espacial das escolas e a otimizar o uso das instalações existentes:

- melhoria da qualidade do ensino. envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais da educação. o estímulo ao melhor desempenho desses profissionais e à assiduidade dos alunos. e o adequado aparelhamento das escolas:

- preferência à educação integrada. associando ao ensino convencional as iniciativas nos campos da saúde. cultura . desporto e laser:

- integração escola-comunidade. com a revitalização dos canais de participação comunitária na gestão das escolas e nas iniciativas educacionais;

- descentralização administrativa e pedagógica: e

- reorientação dos recursos humanos e físicos prioritariamente para o reaparelhamento das escolas e distritos educacionais.

PROGRAMAS

Programa de Expansão da Oferta de Vagas

Programa de Melhoria da Qualidade do Ensino

Programa da Escola Integrada

Programa de Educação de Adultos

Programa de Consolidação das Regiões Educacionais

Programa de Educação Especial

4.3.2. SAÚDE

Segundo a Lei Orgânica do Município, a saúde é direito de todo fortalezense e dever do poder público, ao qual cabe manter o Sistema Municipal de Saúde.

Esse sistema deve ser integrado por rede regionalizada e hierarquizada de prestação de ações e serviços de saúde, além de respeitar os seguintes dispositivos legais (Art.245, Parágrafo 3º, da Lei Orgânica):

> "I - universalização da assistência, com acesso igualitário a todos, nos níveis de complexidade dos serviços de saúde;
>
> II - integridade na prestação das ações de saúde preventivas e curativas;
>
> III - descentralização dos recursos financeiros, serviços e ações de saúde, através da organização de distritos sanitários que constituirão a unidade básica de planejamento, execução e avaliação do sistema único de saúde no âmbito do Município;
>
> IV - participação em nível de decisão de entidades representativas da população e dos representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal de saúde".

As ações nesse setor devem levar em conta a relação circular de causa e efeito entre condições econômicas e de saúde e a contribuição significativa de setores correlatos, como os de educação e saneamento .

Nada obstante, somente a médio prazo a elevação do nível de emprego e renda produz impacto sobre os indicadores de saúde.

Dessa forma, as condições precárias de vida de significativa parcela da população impõem aos governos ações imediatas I diretas e efetivas, capazes de reduzir os agravos, melhorando, desse modo, as condições de saúde da população.

Fortaleza precisa de um sistema de saúde em que a prevenção das doenças mereça atenção especial e onde o atendimento ambulatorial e hospitalar se processe com resolutividade e de acordo com o contexto sócio-econômico do Município.

Por outro lado, a rede hospitalar pública de Fortaleza, a insuficiente para atender os munícipes, é sobrecarregada adicionalmente por considerável quantidade de pessoas oriundas do interior do Estado, principalmente dos municípios circunvizinhos.

Nessas circunstâncias, em que se conjugam a pobreza da população e a escassez de recursos públicos, exige-se a articulação com outras esferas de governo, a fim de que seja realizado cuidadoso trabalho de planejamento, execução e avaliação dos serviços de saúde, de modo a maximizar a eficácia das ações empreendidas.

POLÍTICAS

- garantia ao atendimento primário de saúde, através de unidades básicas;

- acesso aos serviços de maior complexidade dentro de uma rede hierarquizada, integrada aos Sistemas Locais de Saúde (SILOS);

- participação da comunidade e das associações e representações dos profissionais de saúde, através da revitalização dos Conselhos Local, Distrital e Municipal de Saúde,

assegurando a participação da comunidade no planejamento, na gestão e no controle social do sistema;

- integração das ações de saúde com as de educação, esporte, saneamento e ação social, de modo a promover uma abordagem sistêmica dos investimentos sociais;

- articulação e integração com os Governos Federal e Estadual, a nível de planejamento e execução de programas;

- desenvolvimento de fiscalização sanitária, com base no enfoque epidemiológico, de modo a concentrar a atenção nos produtos, serviços e fatores ambientais com maior potencial de risco à saúde.

PROGRAMAS

Programa de Educação e Assistência Sanitária

Programa de Qualidade dos Serviços de Saúde

Programa de Redução da Mortalidade Infantil

Programa de Saúde Oral

Programa de Saúde Mental

Programa SOS Fortaleza

Programa de Assistência à Mulher

Programa de Consolidação dos Distritos Sanitários

Programa de Organização da Rede de Saúde

Programa de Integração Universidade-Município

Programa de Cooperação e Partilhamento de Custos

Programa de Vigilância e Acompanhamento Sanitário

4.3.3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

A ação social e a promoção do emprego e da renda têm como público-alvo as pessoas menos favorecidas.

De fato, na forma do Art. 203, da Constituição da República:

"A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária".

O Art. 261 da Lei Orgânica do Município, por seu turno, estabelece:

"Assistência social é direito de todos e dever do Município, viabilizada através de políticas sociais e econômicas, que visem a prover a todos os cidadãos benefícios e serviços e assegurar às camadas menos favorecidas assistência social obrigatória e gratuita, garantindo o atendimento das necessidades humanas básicas."

A atenção dispensada pelo legislador não é ato de benemerência, mas a explicitação do dever do Estado, cujo cumprimento a sociedade inteira cobra.

O analfabetismo, a desnutrição e a doença, tendo como pano de fundo a crise sócio-econômica nacional, se aliam para produzir mais miséria. Somente o esforço planejado e continuado dos poderes públicos e da sociedade civil poderá solucionar esse problema .

Em Fortaleza, o esforço para minorar os agravos sociais deve ser gigantesco, considerando as múltiplas faces da miséria e a qualificação de pessoas atingidas.

Ao todo, um terço da população de Fortaleza, ou seja, mais de 600 mil pessoas, sobrevive em condições de miséria.

Das famílias, 67% têm crianças ou adolescentes, dentre os quais há mais de 100 mil sem o benefício da escola.

O movimento migratório conduz para Fortaleza contingentes populacionais inteiramente desassistidos, que ficam absolutamente dependentes das ações de governo e da caridade das pessoas. Tanto é que nos 25 bairros da cidade estão incrustradas 325 favelas.

A evolução desse quadro social recomenda um duplo esforço conjugado dos governos e da sociedade civil - em duas frentes de trabalho: sobre os fatos, como se apresentam, e sobre suas causas geradoras.

POLÍTICAS

- desenvolvimento da assistência social, com participação da comunidade, a nível de decisão, execução, controle e avaliação das políticas sociais;

- desenvolvimento de ações integradas voltadas para a geração de emprego e renda, incentivando a formação e o fortalecimento de unidades produtivas auto-geridas;

- planejamento e implementação de iniciativas em articulação com os Governos Federal, Estadual, de municípios circunvizinhos e com entidades não-governamentais;

- integração de todas as áreas do Governo Municipal, relativamente ao planejamento, decisão e implementação de programas, tendo em vista maximizar os resultados das ações;

- desenvolvimento de ações de defesa civil de natureza preventiva e integrada à organização comunitária.

PROGRAMAS

Programa de Formação de Mão-de-Obra e Iniciação Profissional

Programa de Geração de Emprego e Melhoria da Renda

Programa de Apoio à Organização Comunitária

Programa de Assistência ao Idoso

Programa de Assistência à Gestante

Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente

4.3.4. TRANSPORTES

O Poder Público Municipal é responsável pelo planejamento, gerenciamento, fiscalização e operação do sistema de transporte coletivo de Fortaleza, devendo, nos termos do Art. 173 da Lei Orgânica, observar os seguintes preceitos:

" I - definição pelo Poder Executivo Municipal do itinerário e frequência das linhas de ônibus, em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano integrado:

II - estipulação ou reajuste de tarifas com a obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial do Município, das planilhas de cálculo que as hajam fundamentado:

III - estabelecimento de normas de padrões de segurança e manutenção, proteção ambiental relativa à poluição sonora e atmosférica, normas relativas ao conforto e à saúde dos passageiros e operadores de veiculos".

Diretrizes concretas para a implementação desses preceitos estão consubstanciadas nos Arts. 90 a 92, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU-FOR).

A tarefa de prover a população de Fortaleza de um serviço de transporte coletivo é, no âmbito da Prefeitura, responsabilidade da Secretaria de Transportes do Município (STM) e da Companhia de Transporte Coletivo (CTC), no que respeita ao gerenciamento e operacionalização. Contribuição significativa na prestação do serviço público também deve ser atribuída à iniciativa privada, por permissão do Município.

O Município de Fortaleza ocupa uma área de 336 km2 e conta com uma população estimada em 1,8 milhão de habitantes. Para formar a Região Metropolitana, agregam-se sete municípios .Aquiraz, Euzébio, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba e Guaiúba -, os quais, juntos com Fortaleza, totalizam 2,4 milhões de habitantes.

As necessidades de transporte da população são atendidas por automóvel (29,4 %), ônibus (66,6 %) e trem (4,0 %).

Afora os veículos particulares, há uma frota de 4.079 táxis, que não se tem alterado significativamente desde 1978. O transporte ferroviário é pouco significativo, correspondendo a cerca de 55.000 passageiros/dia. Quanto a ônibus, os números são os seguintes:

a) empresas concessionárias - 23

b) linhas de ônibus - 148

c) ônibus - 1.174

d) passageiros/dia - 1 milhão

e) viagens/dia 12.3 mil

f) km/dia - 276,1 mil

g) idade média dos ônibus - 3.7 anos.

À vista desses fatos. a atenção do administrador público volta-se para encontrar fórmula que reduza o índice de utilização do automóvel. objetivando avaliar o sistema viário e reduzir a população. além das evidentes economias que decorrem da redução de tráfego.

Contudo. a preocupação maior do administrador tem-se voltado para os ônibus, que se constituem no transporte público por excelência. Está em implantação o Sistema Integrado de Transporte (SIT), consubstanciando melhorias na arquitetura do sistema de transporte e na malha viária, principalmente drenagem e pavimentação, construção de terminais e renovação da frota de veículos.

POLÍTICAS

- prioridade ao transporte coletivo sobre o individual:

- prioridade ao pedestre sobre os meios de transporte:

- racionalidade no sistema viário e de transporte público de Fortaleza, consolidando e ampliando o Sistema Integrado de Transporte e viabilizando a articulação das áreas periféricas entre si e com o centro da cidade:

- prioridade às Regiões Administrativas VII, VIII e IX para as ações de ampliação e consolidação do Sistema Integrado de Transporte:

- valorização do ônibus como transporte coletivo primordial, com continua ampliação da capacidade do sistema, permanente renovação da frota e melhoria nos pontos de parada e sistema viário:

- realismo tarifário, com informação prévia e prestação de contas com respeito aos aumentos de tarifas:

- atenção adicional para viabilização de meios de transporte complementares:

- gerenciamento e controle do sistema de transporte e de circulação, a partir de visão integrada da região metropolitana de Fortaleza.

PROGRAMAS

Programa de Implantação da 2º Etapa do Sistema Integrado de Transporte

Programa de Implantação da 3º Etapa do Sistema Integrado de Transporte

Programa de Utilização de Gás Natural como Combustível da Frota de Ônibus

Programa de Melhoria de Desempenho do Sistema Integrado de Transporte

Programa de Racionalização do Uso do Sistema Viário e Área de Circulação de Pedestre

Programa de Estruturação de Gerência Única para o Sistema de Transportes e Sistema de Circulação no Âmbito da Região Metropolitana de Fortaleza

Programa Tarifário

Programa de Transporte Complementar

Programa de Educação e Comunicação com o Usuário do Sistema

4.3.5 TURISMO

O turismo é atividade que, quando planejada e induzida profissionalmente, e propulsora de emprego e renda, inclusive com efeitos benéficos na distribuição de renda, pela oportunidade de emprego oferecida à mão-de-obra semi-especializada. Além disso, estimula as artes, preserva a cultura e não agride o meio ambiente

A contribuição do turismo para o desenvolvimento econômico pode ser avaliada pela indicação do World Travel & Tourism Council de que essa atividade gera 6,0 % e6,5%, respectivamente, do PIB e do emprego mundiais. Além disso, esse setor tem apresentado maior dinamismo que os demais, com taxa de expansão superior em 23%.

O mesmo Conselho estimou que a indústria do turismo tenha movimentado, em 1990, US$ 3 trilhões e gerado impostos de US$ 430 bilhões.

O Brasil, contudo, tem participação diminuta e declinante neste mercado em expansão. Em 1 991, recebeu 1 ,milhão de turistas estrangeiros, ou 0,3% da recepção mundial (0,6% em 1986), proporcionando receitas equivalentes a menos de 0,6% dos rendimentos mundiais com turismo.

Trabalho profissional de capitalização dos recursos naturais e das condições urbanísticas favoráveis poderá transformar Fortaleza em pólo turístico de categoria internacional

Fortaleza é uma cidade de inegável vocação turística. A cidade conta com clima estável, dias ensolarados ao longo de quase todo o ano, praias, dunas e outros atrativos. A infra-estrutura de acesso e os equipamentos urbanisticos já disponíveis favorecem o uso adequado desses recursos.

A cidade é também conhecida pela qualidade e diversidade de sua cozinha, particularmente a de frutos do mar, e pela riqueza de seu artesanato e qualidade de suas confecções e calçados.

Dispõe ainda de infra-estrutura hoteleira compatível, embora com elevada taxa de ocupação nas épocas de alta estação, equipamentos de lazer de categoria internacional, razoável nível de segurança pública, limpeza urbana adequada, além da conhecida hospitalidade do fortalezense.

Por todos esses atrativos e pela divulgação das conquistas obtidas pelo poder público em anos recentes, Fortaleza conta com excelente imagem no Pais, o que se tem constituído em fator adicional de atração turística.

Ademais, a avaliação dos efeitos do turismo na economia assegura que investimentos na consolidação da vocação turística de Fortaleza resultarão em elevado retorno econômico e social.

A respeito do turismo na cidade, a Lei Orgânica do Município estabelece:

"Art. 274 - O Município definirá a sua política de turismo. buscando propiciar as condições necessárias. para que a atividade turística se constitua em fator de desenvolvimento social e econômico. assegurando sempre o respeito ao meio ambiente e à cultura dos locais onde vier a ser explorado.

Parágrafo único - O instrumento básico de intervenção do Município nesta atividade é o plano diretor de desenvolvimento urbano. que deverá estabelecer as ações de planejamento. promoção. execução e controle da política de que trata este artigo.

Art. 275 - A Prefeitura implantará um centro de documentação e informação turística .

Art. 276 - O Município incentivará as atividades de turismo e artesanato como fator de desenvolvimento social e econômico. constituindo grupos de trabalho para estudar formas de apoio e dinamização desses setores."

POLÍTICAS

- ação articulada entre os diversos níveis de governo e com a iniciativa privada. de sorte a compartilhar o planejamento e os custos da promoção do turismo:

- ação integrada com o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) e com organismos especializados de outras esferas de governos:

- tratamento planejado e profissional. com visão de longo prazo. voltado para a consolidação de Fortaleza como pólo turístico internacional e para maximizar o potencial de geração de emprego e renda inerente à atividade:

- integração da comunidade ao esforço de atração turística e utilização compartilhada dos atrativos turísticos pela própria população da cidade;

- utilização do turismo como estratégia de incentivo ao artesanato e às artes. e para a preservação das manifestações culturais e folclóricas:

- desestímulo a negócios turísticos que impliquem em danos à ecologia. aos valores culturais e morais e aos direitos da criança.

PROGRAMAS

Programa de Recepção e Informação Turística

Programa de Marketing Turístico

Programa de Conscientização e Regulamentação para o Turismo Receptivo

Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o Turismo

Programa de Promoção de Eventos

Programa de Turismo Integrado Praia-Selva, Praia-Pantanal e Praia-Negócios

4.3.6.CRIANÇA DA CIDADE

A condição de vida da criança e do adolescente, assim como a qualidade devida das pessoas, é resultado da combinação de fatores culturais, psicológicos, sociologicos e econômicos.

A alteração desse quadro de vida, portanto, para ser eficaz e duradoura, requer mudança na natureza desses fatores e na sua combinação. Contudo, tal processo é complexo e demanda tempo, por ser inerente ao desenvolvimento da sociedade.

Por essa razão e por reconhecer a necessidade humanitária de, a curto prazo, minorar as atuais dificuldades que enfrenta a população infantil, a sociedade brasileira tem-se mobilizado para formalizar e defender os direitos da criança e para intervir diretamente na promoção de iniciativas que a beneficiem.

A continuidade desse processo de mudança de atitude e a ampliação das iniciativas em favor da criança, num esforço cooperativo com a ação dos governantes, torna a sociedade mais humana e civilizada e as cidades mais saudáveis: evita que as demandas dos menos favorecidos se manifestem de forma destrutiva, motivadas pelo ressentimento e pela força das necessidades prementes: e contribui para que os indivíduos usufruam o direito universal da liberdade, da dignidade e do respeito próprio conferidos pelo pleno exercício da cidadania.

Fortaleza não é uma exceção. Estima-se que vivem ao desamparo na cidade mais de 15.000 crianças, que encontram na violência urbana e nas dificuldades para obter abrigo e alimento seus problemas mais angustiantes.

A complexidade e a magnitude do problema são muito elevadas, particularmente para a ação isolada e descoordenada dos agentes de transformação. Há, portanto, a necessidade de conscientização de que a situação da criança em Fortaleza é uma tarefa prioritária de toda a sociedade, e não apenas do Governo, e requer uma ação planejada cooperativa e articulada para otimizar recursos mobilizados para a minoração do presente quadro.

Ao Governo Municipal cabe, contudo, a tarefa de, a par das iniciativas próprias, esclarecer, conscientizar e mobilizar setores adormecidos da sociedade e promover a compatibilização e a coordenação das organizações e agentes já envolvidos na promoção do bem-estar da criança e do adolescente

POLÍTICAS

- promoção do direito à vida e ao atendimento das necessidades básicas da criança;

- divulgação e interpretação sistemática do Estatuto da Criança e do Adolescente e incentivo à sua observância;

- desenvolvimento de ações voltadas para a reintegração da Criança da Cidade à família e à sociedade para a promoção de sua auto-estima e identidade social;

- difusão sistemática das condições, problemas e carências da Crianças da Cidade a das ações encetadas em seu benefício;

- execução das múltiplas funções reservadas ao Município, envolvendo a implantação de ações próprias e a mobilização, a indução, a assistência e a organização de iniciativas de outros organismos voltadas para a promoção do bem-estar da Criança da Cidade;

- tratamento profissional no planejamento e implementação das iniciativas;

- compartilhamento, com outras esferas de Governo e com organizações não-governamentais, do planejamento, da decisão e da execução de ações.

PROGRAMAS

Programa de Revitalização da Cidade da Criança

Programa de Sensibilização e Capacitação da Polícia na Assistência da Criança da Cidade

Programa de Conscientização e Mobilização da Sociedade Civil

Programa de Profissionalização da Criança da Cidade

Programa de Implantação de Centros de Assistência da Criança da Cidade

Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programa de Pesquisa e Monitoração da Realidade da Criança da Cidade

Programa de Mobilização e Articulação das Iniciativas das Organizações Não-Governamentais

Programa de Captação de Recursos para Promoção do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

4.3.7. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

A política de planejamento e desenvolvimento urbano tem por objetivo precípuo o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do território do Município, de forma que suas funções sociais sejam desenvolvidas eficazmente, conforme consubstanciado no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU-FOR).

À luz do PDDU-FOR descrevem-se, a seguir, prioridades e orientações sobre:

· meio ambiente;

. saneamento;

· habitação;

· estruturação urbana.

4.3.7.1 MEIO AMBIENTE

O esforço para se obter um meio ambiente ecologicamente equilibrado essencial à qualidade de vida, é dever comum dos poderes públicos constituídos e da coletividade.

Desse esforço destaca-se o propósito de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e a diversidade e integridade do patrimônio genético, biológico e paisagístico e, ainda, o de vigiar e coibir a instalação de obra ou atividade causadora de degradação do meio ambiente.

PROGRAMA

1. Programa de Preservação e Controle Ambiental

4.3.7.2 - SANEAMENTO

Compreendendo os sistemas de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, limpeza e drenagem urbanas, o saneamento básico deve promover a defesa da saúde pública.

PROGRAMA

1. Programa de Saneamento

4.3.7.3 - HABITAÇÃO

A Lei nº 7.061, de 16 de janeiro de 1992, que trata do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortaleza, define como assentamentos espontâneos, podendo ser objeto de regularização fundiária, as áreas ocupadas por população de baixa renda, favela ou assentamentos assemelhados, destituidos da legitimidade do domínio dos terrenos, enquadrados nas seguintes situações:

a) terrenos ocupados por favelas, por população de baixa renda ou por assentamentos assemelhados, identificados e classificados pelo poder público, para uma ação de urbanização ou regularização jurídica da posse da terra;

b) loteamentos em terrenos não-utilizados ou subutilizados, em relação aos quais houver interesse público na promoção de assentamentos populacionais de baixa renda.

A mesma Lei define que os projetos de urbanização destas áreas deverão contemplar:

a) formas de gestão e de participação da população nos processos de delimitação das áreas;

b) normas de uso e ocupação do solo;

c) demarcação do sistema viário básico;

d) regularização fundiária que objetive a titulação da propriedade aos ocupantes dos lotes resultantes de projeto de parcelamento do solo;

e) integração à vida e aos benefícios da cidade; e, por fim,

f) formas de participação da iniciativa privada, em especial dos proprietários de terrenos, dos promotores imobiliários e das associações e cooperativas de moradores na implantação dos projetos.

Considera-se prioritário mobilizar as comunidades de baixa renda que estejam dispostas a contribuir com seus esforços para a solução dos próprios problemas, evitando na concessão do benefício decorrente da ação social empreendida.

Os conjuntos habitacionais deverão ofertar aos seus moradores os equipamentos urbanos e comunitários para atender as necessidades elementares, onde se incluem: rede de distribuição de energia , hidráulica, saneamento básico compatível, escola, posto de saúde, lavanderia pública e telefone comunitário.

O planejamento e a operacionalização dos programas serão desenvolvidos em consonância com as políticas e ações especificas que os Governos Federal e Estadual estabeleçam para esse setor. e realizados. preferencialmente. em regime de cooperação.

PROGRAMAS

Mutirões Habitacionais

Prorenda

Implantação de Lotes Urbanizados na Periferia de Fortaleza

Urbanização de Favelas

Programa de Melhoria e Recuperação de Moradia

Programa de Relocalização de Assentamentos Espontâneos

4.3.7.4 ESTRUTURAÇÃO URBANA

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, PDDU-FOR. contempla diretrizes gerais do desenvolvimento do Município. dentre as quais podemos destacar as relativas ao sistema viário e áreas especiais.

Os projetos e programas a seguir descritos. além da sua importância e repercussão no Município. consolidam a estrutura urbana definida no PDDU-FOR.

O sistema viário do Município está definido através de dois subsistemas:

a) estrutural - constituído de eixos e anéis expressos. vias arteriais e ferroviárias. interconectados e espaçados. visando ao aumento e à uniformização da acessibilidade em todo o Município;

b) apoio - formado por vias comerciais coletoras e locais. interconectadas com o subsistema estrutural. tendo como função dar suporte ao desenvolvimento das áreas onde estão inseridas.

PROGRAMAS

. **Programa de Consolidação do Primeiro Anel Expresso**

(Obras para garantir pequenas ligações e implantação de trechos definitivos. objetivando reduzir a circulação de veículos na área central da cidade).

. **Programa de Consolidação do Segundo Anel Expresso**

(Obras para melhorar as condições de tráfego na Avenida Perimetral. ligando áreas de urbanização prioritária de Antônio Bezerra e Messejana. entre a BR-222 e a BR- 116).

. **Programa de Implantação do Primeiro Anel Arterial**

(Obras ligando bairros de alta densidade populacional localizados na periféricas do Anel Central e criando novas opções acesso ao Porto do Mucuripe).

. **Programa de Implantação do Segundo Anel Arterial**

(Obras destinada a criar mais uma ligação leste-oeste entre as áreas de urbanização prioritária de Antonio Bezerra. Montese e Seis Bocas).

. **Programa de Implantação do Terceiro Anel Arterial**

(Obras que objetivam a melhoria de ligação e acesso do Conjunto Ceará com o lado leste da Cidade).

. **Programa de Implantação de Vias Arteriais Complementares**

. **Programa de Melhoria do Sistema Viário de Apoio**

. **Programa de Implantação e Expansão de Parques Urbanos**

(Obras às margens de rios. riachos e lagoas. com tratamento paisagístico e de saneamento. objetivando melhoria nas condições de vida da população).

. **Programa de Urbanização da Orla Marítima**

.**Programa de Revitalização do Centro da Cidade**

(Fortalecimento da função estrutural da zona central da cidade. através de projetos que visem à transferência de atividades em processo de saturação e à revitalização dedeterminadas funções urbanas).

.**Programa de Urbanização dos Espaços Públicos**

.**Programa de Urbanização de Outras Áreas Prioritárias**

(Outras áreas de urbanização prioritárias. no âmbito de Parangaba/Montese: Aldeota: Carlito Pamplona: Antônio Bezerra: Messejana: Seis Bocas. serão objeto de projetos urbanísticos. contendo: a) regulamentação específica de uso e ocupação do solo; b) criação de áreas e equipamentos de uso público; c) preservação de edificações e espaços de valor histórico: d) definição de sistema de circulação de veículos e pedestres: e e) definição do conjunto de vias comerciais);

. **Programa de Análise dos Impactos Provocados por Grandes Projetos**

. (implantação do METROFOR: execução do Plano de Saneamento (SANEFOR); ampliação do aeroporto: ampliação do porto: tratamento de lixo em Fortaleza. envolvendo a implantação dos aterros sanitários metropolitanos.da usina de reciclagem do lixo. da estação de transbordo e transferência de lixo no jangurussu e de incinerador de lixo hospitalar: imlplantação do III Distrito Industrial: implantação do Polo Atacadista).

4.3.8. DESPORTO, LAZER e CULTURA

4.3.8.1 DESPORTO E LAZER

A Lei Orgânica Municipal trata especificamente do desporto seus artigos 269 a 273. determinando:

"Art. 269 - O poder público manterá estrutura organizacional. dotado de recursos próprios. que terá competência para organizar. executar e supervisionar as atividades desportivas do municipio.

Art. 270 - É dever do Municipio fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações. como direito de cada um.

Parágrafo único - O poder público fica obrigado a manter a finalidade esportiva. em terrenos de sua propriedade. utilizados há mais de cinco anos como campo de futebol.

Art. 271- O Poder Público construirá quadras esportivas nos bairros mais carentes de Fortaleza.

Art. 272 - O Municipio assegurará a integração dos deficientes nas competições municipais do gênero e procurará levar. aos grupos de deficientes das comunidades. atividades de lazer e de esporte visando a integra-los aos diversos grupos sociais.

Art. 273 - O lazer é uma forma de promoção social a que se obriga o poder público municipal. que o desenvolverá e o incentivará.

Parágrafo único - A promoção do lazer pelo poder Público voltar-se-á preferencialmente para os setores da população de mais baixa renda e visará à humanização da vida na metrópole".

PROGRAMAS

Investimento

Promoção

4.3.8.2 CULTURA

A Lei Orgânica Municipal trata da cultura em seus artigos 242 a 244. que transcrevemos:

"Art. 242 -A ação cultural do governo municipal será desenvolvida pela Fundação Cultural de Fortaleza. que tem por finalidade:

I - preservar o universo cultural e a memória nacional:

II - promover. patrocinar e assessorar eventos e programas culturais:

III - incentivar e difundir todas as formas de produção artísticas e literária. levando à comunidade um instrumental de cultura disponível:

IV - criar centros culturais. executar programas de recuperação do patrimônio histórico;

V - criar. recuperar e preservar casas de espetáculos e teatros populares nas áreas do Município.

Art. 243 - O poder público fica autorizado a criar o arquivo municipal de cultura. que será integrado ao sistema cultural de arquivos para a preservação de documentos.

Art. 244 - A produção cultural sobre a temática da mulher. no sentido de explicitar para a sociedade a identidade feminina. deverá ser incentivada pelo poder público Municipal.

Parágrafo único - Nas bibliotecas. implantadas pelo Município isoladamente. ou em conjunto com o Estado e a comunidade. será proposta a criação de um centro de informações sobre a problemática da mulher, como estímulo à pesquisa e à conscientização, para uma política transformadora".

PROGRAMAS

Investimento

Promoção

4.3.9. SERVIÇOS PÚBLICOS

Compreendendo uma vasta gama de atividades de elevado alcance social, os serviços públicos aqui referidos incluem:

. iluminação pública;

. abastecimento d'água;

. cemitérios públicos;

. comércio ambulante;

· mercados e feiras;

. ocupação de logradouros, praças e áreas públicas.

PROGRAMAS

Rede de Iluminação Pública

Sistema de Abastecimento D'água

Rede de Cemitérios Públicos

Comércio Ambulante

Rede de Mercados e Feiras

Ocupação de Logradouros, Praças e Áreas Públicas

4.3.10. PRIORIDADES INSTRUMENTAIS

Para apoiar a realização das ações de Governo, é necessário a implementação de alterações nas estruturas e processos dos órgãos da administração municipal, modernizando-os.

Nesse sentido, é prioritário o desenvolvimento de programas para a adaptação institucional a demandas do ambiente, possibilitando o efetivo conhecimento e subseqüente atendimento das necessidades públicas. Igualmente, é necessário o desenvolvimento de programas para ajustamento dos sistemas a objetivos especificos estabelecidos em função dessas demandas, notadamente através de melhorias tecnológicas.

Com o ajustamento, pretende-se promover o equilíbrio organizacional interno, que eleva os níveis da eficiência. Com as medidas adaptativas, procura-se atingir o equilíbrio externo, assegurando condições para a eficácia, isto é, para o êxito das ações empreendidas.

Ao planejamento, enquanto mecanismo integrador, que abrange os objetivos e os meios para alcança-los - notadamente recursos humanos e financeiros -, compete oferecer os elementos para a boa decisão, para a consistência de propósitos e de procedimentos e para a unicidade institucional.

O ambiente organizacional, por ser heterogêneo e dinâmico, torna critica a função de planejamento. De fato, enquanto a heterogeneidade reclama por especialização, a fim de que a instituição possa lidar apropriadamente com os segmentos, também especializados, do ambiente, a dinâmica exige elevada taxa de mudanças das estruturas e procedimentos administrativos, para guardar compatibilidade com a natureza e ritmo das transformações externas e, desse modo, possibilitar a evolução e modernização organizacional.

Por fim, é indispensável a implementação de uma política de comunicação social de esclarecimento e prestação de contas à comunidade, que valorize os agentes de comunicação (profissionais e veículos) e torne públicos os propósitos, iniciativas e resultados das ações governamentais.

POLÍTICAS

- desenvolvimento do planejamento municipal, tendo em vista a ação integrada das unidades do Governo, a otimização do uso dos recursos, o êxito das ações empreendidas e o cumprimento das instalações;

- implantação de medidas especificas para elevar a eficiência e eficácia do sistema de finanças municipal;

- desenvolvimento de estruturas organizacionais, de acordo com critérios que atendam os requisitos de eficiência e eficácia, e para a capacitação da máquina administrativa no atendimento às prioridades estabelecidas;

- delineamento de métodos e processos de trabalho que incorporem a tecnologia da informática e que privilegiem o bom atendimento ao munícipe;

- valorização, capacitação redimensionamento dos recursos humanos;

- descentralização administrativa, possibilitando maior autonomia às unidades, desburocratização de procedimentos e melhoria do atendimento ao público;

- tratamento preferencial às unidades descentralizadas relativamente ao desenvolvimento e suprimento de recursos humanos e à alocação de recursos financeiros. materiais e computacionais:

- democratização e transparência das decisões. atos e resultados das ações de governo.

PROGRAMAS

Programa de Planejamento Global da Prefeitura

Programa de Captação de Recursos e Melhoria do Planejamento e Controle Financeiros

Programa de Reestruturação Organizacional

Programa Diretor de Informática

Programa de Racionalização de Métodos e Processos de Trabalho por Técnicas Convencionais

Programa de Valorização dos Recursos Humanos

Programa de Comunicação Social

Programa de Viabilização de Instrumentos para o Desenvolvimento Urbano

Programa de Avaliação do Funcionamento dos Conselhos Municipais

Programa de Desenvolvimento Institucional da Educação

Programa de Desenvolvimento Institucional da Saúde

Programa de Capacitação Profissional de Áreas Prioritárias

Programa de Otimização do Uso de Recursos Materiais e Patrimoniais

METAS FÍSICAS

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
1 - EDUCAÇÃO												
(043) - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA												
1.2.1 - Avaliação da qualidade das escolas públicas municipais.	Escola	105	9	7	9	21	13	14	9	9	9	
1.2.2 - Determinação e avaliação do custo/aluno nas escolas municipais.	Aluno	130.000	9	7	9	21	13	14	9	9	9	
1.5.3 - Implantação de sistema de descentralização pedagógica, através dos NUREs.	NURE	9	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
1.5.4 - Elaboração de planos específicos para suprir os deficits encontrados, por bairro e região educacional.	Plano	9	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
(187) - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO												
1.4.1 - Expansão de vagas para a educação de adultos, envolvendo a identificação da demanda por alfabetização, a seleção das escolas e o estabelecimento de calendário escolar.	Adulto	12.000										100
(188) - ENSINO REGULAR												
1.1.1 - Reaparelhamento das unidades escolares patrimoniais da rede de ensino Municipal incluindo reposição do equipamento e recuperação.	Escola	105	9	7	9	21	13	14	9	9	9	
1.1.2 - Assessoramento e orientação pedagógica para a criação de escolas sob regime de cooperação e associativismo.	Escola	6										100
1.1.3 - Implementação de convênios entre o Município e escolas sem fins lucrativos. a) Assinatura de convênios de co-gestão; b) Regularização de convênios de apoio comunitário.	Escola Escola	69 139	2 19	1 9	1 1	20 5	6 2	19 17	29 9	13 19	9 19	
1.1.4 - Manutenção da oferta de matrículas no ensino fundamental.	Matrícula	130.000	7	6	10	12	14	12	18	10	11	
1.1.5 - Indução às empresas para patrocínio do ensino fundamental para dependentes de seus empregados.	Empresa	40										100
1.1.6 - Construção de novas salas em escolas com disponibilidade.	Sala	40										100
1.1.7 - Construção e equipamento de novas escolas em consonância com o planejamento da rede de ensino público e privado.	Escola	100	5	5	10	5	14	10	22	14	15	
1.2.8 - Oferta de esporte para todos os alunos da rede municipal.	Aluno	130.000										100
1.2.9 - Reativação e implantação de associações de pais, mestres e comunitários (APMCs), em todas as escolas da rede municipal, existentes (E) e a implantar (I).	Escola E. Escola I.	105 100	9	7	9	21	13	14	10	9	8	100
1.2.10 - Modernização, ampliação e redefinição do modelo/serviços de supervisão e orientação pedagógicas em 100% das escolas da rede pública municipal.	Supervisor Orientador	230 270										100 100
1.2.11 - Implantação de sistema próprio para o reforço à aprendizagem de estudantes com aproveitamento abaixo do padrão.	Sistema	1										100
1.2.12 - Aparelhamento das escolas existentes (E) e a	Escola E.	105	9	7	9	21	13	14	10	9	8	

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(188) - ENSINO REGULAR - (cont.)												
implantar (I) com equipamentos audio-visuais para utilização como reforço do ensino presencial.	Escola I.	100										100
1.2.13 - Implantacão de 61 novas bibliotecas (I) nas escolas municipais e dinamização das existentes (E).	Bibliot.I. Bibliot.E.	44 101	9	7	9	21	13	14	10	9	8	100
1.2.14 - Implementação de sistema de avaliação e realocação de professores.	Professor	3.992										100
1.2.15 - Implantação do Jornal da Escola a ser editado com periodicidade certa, voltado para a informação, atualização, orientação e ampliação dos conhecimentos do professor e do aluno da rede Municipal de ensino.	Jornal	1.000										100
1.2.16 - Distribuição de merenda escolar a todos os alunos da rede municipal.	Aluno	130.000	7	6	10	12	14	12	18	10	11	
1.2.17 - Implementação e manutenção do sistema de controle acadêmico em 100% das escolas municipais, existentes (E) e a implantar(I).	Escola E. Escola I.	105 100	9	7	9	21	13	14	10	9	8	100
1.2.18 - Manutenção e avaliação das atividades das escolas com tempo integral (Antônio Sales e João Germano).	Escola	2	50			50						
1.2.19 - Definição e implantação de sistema de inspeção da rede de ensino fundamental em escolas existentes (E) e a implantar (I).	Escola E. Escola I.	105 100	9	7	9	21	13	14	10	9	8	100
1.3.20 - Implementação de ações intregradas de saúde/educação, objetivando o pleno funcionamento dos centros integrados de educação e saúde, existentes (E) e a implantar (I).	CIES E. CIES I.	23 20		4	9	18	18	17	17	13	4	100
1.3.21 - Expansão da oferta de vagas com a construção de novos Centros Integrados de Educação e Saúde.	Vaga	16.280				10	16	16	16	16	26	
1.3.22 - Implantação de ações integradas de saúde/educação em escolas patrimoniais existentes (E) e a implantar (I).	Escola E. Escola I.	82 100	11	7	9	22	12	13	7	9	10	100
1.3.23 - Instituição de sistema de estágio para os alunos da rede municipal, em órgãos da Prefeitura e articulação com empresas privadas para a concessão de estágios.	Aluno	1.000										100
1.3.24 - Oferta de oportunidades de estágio remunerado a estudantes do curso pedagógico da rede municipal.	Aluno	120										100
1.5.25 - Implementação dos Nucleos Regionais de Ensino (NUREs).	NURE	9	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
(214) - CURSOS DE SUPRIMENTO												
1.2.1 - Implantação em convênio com as Universidades de cursos de extensão complementares ao currículo da escola.	Convênio	2										100
(217) - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
1.2.1 - Implantação de Centro de Pesquisa e Capacitação para a Rede de Ensino Municipal, no âmbito da FUNDESP.	Centro	1										100
1.2.2 - Planejamento e execução do programa de capacitação de profissionais da educação, envolvendo cursos para gerência das escolas, relacionamento interpessoal, técnicas de ensino e conteúdo programático.	Educador	5.000										100
1.3.3 - Realização de seminários de integração entre	Servidor	2.000										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(217) - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - (cont.) profissionais da educação e saúde.												
(252) - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA												
1.6.1 - Realização de convênios com entidades que ofereçam atendimento especializado aos deficientes visual e auditivo.	Aluno	5.000										100
1.6.2 - Implantação de cursos para promover a integração do deficiente na escola regular.	Aluno	1.000										100
1.6.3 - Patrocínio de cursos profissionalizantes para a integração do deficiente à comunidade produtiva.	Curso	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	
1.6.4 - Implantação do núcleo de Atendimento Integral à Criança Especial (NAICE)	Núcleo	1					20	20	20	20	20	
(487) - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA												
1.3.1 - Instituição do sistema de estágio para os melhores alunos da rede municipal de ensino nas creches comunitárias e creches lares.	Aluno	100	4	8	6	3	9	4	21	15	30	
2 - SAÚDE												
(021) - ADMINISTRAÇÃO GERAL												
2.8.1 - Planejamento das ações de saúde por distrito e por bairro, através da implementação de sistema de descentralização técnico administrativa dos hospitais distritais, do reaparelhamento das unidades de saúde, do ordenamento das ações a partir do enfoque epidemiológico, do estabelecimento de instrumentos de gestão de qualidade e da implantação de sistema de informações sobre os recursos de saúde	Distrito	9	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
2.9.2 - Implantação de sistema de custos hospitalares.	Sistema	1										100
(024) - PROCESSAMENTO DE DADOS												
2.9.1 - Implantação do sistema de informática do IJF.	Sistema	1	100									
2.9.2 - Implantação do Sistema de Informática da Secretaria de Saúde.	Sistema	1										100
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												
2.2.1 - Construção da Superintendência e assessorias do IJF.	M²	425,500										100
(031) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA												
2.11.1 - Desenvolvimento de Projeto com vistas à cooperação técnica e financeira com organismos nacionais e internacionais na área da saúde (OPAS, OMS, etc.).	Projeto	1										100
(043) - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA												
2.8.5 - Integração dos conselhos de saúde com os demais conselhos existentes em cada área dos Distritos Sanitários.	Distrito	9	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
2.10.6 - Integração dos Distritos Sanitários no projeto Docente-Assistencial, com a cooperação técnica das Universidades.	Distrito	2	50					50				

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (*) 1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(217) - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
2.2.4 - Capacitação e reciclagem das equipes locais de saúde (auxiliares de nível médio, nível superior e agentes de saúde) para desenvolverem ações voltadas aos maiores agravos.	Treinando	3.000										100
2.3.5 - Treinamento de recursos humanos para vigilância da imunização nos postos e busca ativa domiciliar através de agentes de saúde, para vacinação básica dos menores de cinco anos.	Treinando	200										100
2.3.6 - Capacitação de médicos, enfermeiros e agentes de saúde para o desenvolvimento de ações de vigilância de infecções respiratórias agudas.	Servidor	420										100
2.4.7 - Capacitação de agentes de saúde e professores da rede pública municipal para o desenvolvimento de ações de prevenção oral nas escolas.	Servidor	200										100
2.5.8 - Realização de um ciclo de encontros e seminarios para definir um sistema de saúde mental a ser mantido pelo Município.	Ciclo	1										100
(427) - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO												
2.3.1 - Implantação de centro de recuperação nutricional para desnutridos graves e acompanhamento, com ações de vigilância à saúde de crianças desnutridas.	Centro	6	16	16			17		17	17	17	
(428) - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA												
2.2.1 - Promoção da melhoria do padrão de atendimento hospitalar e ambulatorial, através do sistema e avaliação por qualidade da capacitação de pessoal na área de gerência, da racionalização dos insumos e medicamentos, e da implantação do Centro de Apoio Diagnóstico nos Distritos Sanitários.	Unid.Hosp. Unid.Amb.	10 70	20 13	9	7	20 10	10 13	20 15	10 13	20 10	10	
2.2.2 - Reestruturação e equipamento do Centro de Zoonoses, com descentralização de ações para os Distritos Sanitários.	Centro	1	100									
2.2.3 - Implantar Centros de Referências para Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.	Centro	2		50							50	
2.2.4 - Implantação de sistema local de acompanhamento, controle e avaliação de serviços de saúde.	Sistema	1										100
2.2.5 - Conclusão do complexo hospitalar do IJF.	Hospital	1	100									
2.2.6 - Implantação de equipamento de micro-cirurgia hospitalar.	Equipam.	20										100
2.2.7 - Implantação do programa de qualidade total.	Programa	1										100
2.2.8 - Pesquisa sobre procedência a nível de solicitação da clientela.	Pesquisa	15										100
2.2.9 - Programa de racionalização do uso de insumos materiais, medicamentos e meios auxiliares de diagnósticos.	Programa	1										100
2.2.10 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde.	Sistema	1										100
2.3.11 - Vigilância à saúde a nível domiciliar de crianças de 0 a 5 anos.	Criança	265.000	15	5	4	5	8	13	15	17	18	

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(428) - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA - (cont.)												
2.4.12 - Redução da Cárie dental, através da aplicação tópica de fluor em 100% das crianças de 6 a 14 anos da rede municipal e estadual de ensino.	Aluno	370	51	3	4	9	7	8	7	6	5	
2.5.13 - Reorganização e descentralização da assistência através da implantação de centros ambulatoriais de atenção psico-social nos Distritos Sanitários e de emergência psiquiátrica.	Centro	39	10	10	10	13	10	13	10	14	10	
2.6.14 - Desenvolvimento de programa de divulgação dos serviços, treinamento de recursos humanos, aparelhamento e instalações voltadas para a manutenção e ampliação do serviço SOS Fortaleza.	Programa	1										100
2.7.15 - Implementação de ação de controle de câncer ginecológico e de mama em pelo menos 50% das mulheres em idade fértil/grupo de risco, nos Centros de Saúde e Hospitais Distritais.	C.S/Hosp.	78	12	7	6	12	14	15	12	13	9	
2.7.16 - Prestar assistência à mulher na fase gravídica-puerperal na rede hospitalar municipal, reduzindo em pelo menos 50% a mortalidade materna.	C.S./Hosp.	78	12	7	6	12	14	15	12	13	9	
2.12.17 - Programação do abastecimento de medicamentos em função do perfil epidemiológico e demanda, para todas as Unidades de Saúde.	Unid.Saúde	80	14	8	7	11	12	16	12	11	9	
2.12.18 - Implementação do Programa de Medicina Alternativa - Farmácia Viva.	Programa	1										100
2.12.19 - Atendimento médico a deficientes carentes.	Programa	1										100
2.12.20 - Estudo e implantação de banco de órgãos, tecidos e substâncias humanas, no IJF.	Programa	1										100
2.12.21 - Estudo para implantação do Programa de Medicina Familiar.	Estudo	1										100
2.12.22 - Realização de estudo para dimensionamento da rede hospitalar, contemplando, inclusive, os bairros de Paupina, Parque Santa Filomena, Vila Manoel Sátiro e Conj. Ceará.	Estudo	1										100
(429) - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS												
2.1.1 - Imunização de 100% dos alunos das escolas de Fortaleza na faixa etária de 06 a 14 anos.	Criança	370.000	32	6	3	8	7	14	8	11	11	
2.1.2 - Realização de campanhas educativas para 100% das comunidades residentes nas áreas de risco.	Campanha	9										100
2.1.3 - Desenvolvimento de campanha com vistas à desratização do centro da Cidade e de áreas periféricas.	Campanha	4										100
2.2.4 - Implementação de sistema de informações com base no perfil epidemiológico em Centros de Saúde e Hospitais.	Sistema	1										100
2.3.5 - Imunização de 100% das crianças menores de 05 anos contra doenças imunopreveníveis.	Criança	265.000	20	9	4	5	6	17	10	11	18	
2.3.6 - Desenvolvimento de ações de vigilância e controle de infecções respiratórias agudas em unidades de saúde do município.	Unid.Saúde	80	14	8	6	11	12	16	13	11	9	
2.8.7 - Reorganização das ações a partir do perfil	Programa	1										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(429) - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - (cont.) epidemiológico (áreas homogeneas de condições de vida e micro áreas de risco).												
(430) - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA												
2.1.1 - Desenvolvimento de campanha de acompanhamento e fiscalização dos sistemas de poços e chafarizes.	Campanha	18	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
2.12.2 - Implementação do programa de vigilância e acompanhamento sanitário compreendendo a fiscalização de alimentos, medicamentos, unidades prestadoras de serviços ligados à saúde e fiscalização ambiental de abate de animais.	Programa	1										100
(448) - SANEAMENTO GERAL												
2.1.1 - Beneficiar a população de baixa renda com a construção de kits sanitários.	Kit	22.000	8	8	8	11	11	12	14	14	14	
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
2.3.1 - Desenvolver campanhas educativas junto à gestante quanto à importância do pré-natal, aleitamento meterno e planejamento familiar.	Campanha	4										100
3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA												
(483) - ASSISTÊNCIA AO MENOR												
3.6.1 - Ampliação do atendimento pedagógico, nutricional e de saúde à criança de zero a seis anos, através da manutenção e instalação de creches.	Criança	2.500	5	5	3	10	12	13	17	17	18	
3.6.2 - Implementação de ações preventivas junto à população infanto-juvenil da periferia de Fortaleza, através de atividades sócio-educativas, do acompanhamento nutricional e da iniciação profissional.	Criança	3.740			9	23	9	19	17	9	14	
3.6.3 - Assistência à criança portadora de deficiência, oferecendo condições de habilitação, reabilitação e integração social.	Criança	600										100
3.6.4 - Viabilização de assistência médico-odontológica às crianças das creches e unidades sociais.	Criança	2.000			3	12	15	22	18	13	17	
3.6.5 - Atendimento a crianças de zero a 6 anos nas creches comunitárias e nas creches lares.	Criança	2.700	14	5	4	5	9	4	20	19	20	
(485) - ASSISTÊNCIA À VELHICE												
3.4.1 - Atendimento a idosos carentes acima de sessenta anos de idade.	Idoso	1.800		6	7	20		19	19	19	10	
3.4.2 - Instalação da casa do idoso, oferecendo abrigo, alimentação, atividades produtivas ocupacionais e de lazer, além de garantir assistência à saúde.	Equipam.	1										100
3.4.3 - Desenvolvimento de alternativas para ocupação produtiva, através do fornecimento de material necessário para as atividades artesanais.	Idoso	500		4	6	15		23	27	17	8	
3.4.4 - Promoção e execução de atividades recreativas e culturais para idosos carentes.	Idoso	1.800		6	7	20		19	19	19	10	
3.4.5 - Atendimento geriátrico a idosos carentes de mais de 60 anos de idade.	Programa	1										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
3.1.2 - Implementação de liceus de artes e ofícios e fábricas escolas nos Centros Sociais Urbanos, através do Programa Municipal de Profissionalização de Emprego e Renda.	Liceu Arte	6				16	16	17	17	17	17	
3.1.3 - Implementação do Programa SEMEAR para qualificação profissional de adolescentes para tratamento de parques e jardins.	Treinando	1.000										100
3.1.4 - Promoção de cursos para profissionalização de pessoas portadoras de deficiências, em cooperação com empresas privadas.	Curso	12										100
3.1.5 - Promoção de cursos profissionalizantes e implantação de balcões de emprego junto à rede física da STAS: a) Capacitação de pessoas; b) Balcões de emprego.	Balcão	9				15	15	15	20	15	20	
3.1.6 - Estímulo à formação de mão-de-obra, através da: a) realização de cursos de iniciação profissional e gerência; b) apoio a 50% dos treinandos para o ingresso no mercado de trabalho.	Curso Treinando	48 500										100 100
3.1.7 - Implementação de cursos profissionalizantes, mediante convênios com universidades, SESI,SENAI, SESC, SENAC, Escola Técnica Federal do Ceará e outras entidades correlatas.	Curso	240										100
3.1.8 - Implantação do Programa Municipal de Profissionalização de Emprego e Renda/ Profissionalização de Mão-de-obra - PROGER/PROFIS.	Treinando	20.000	8	8	8	11	11	12	14	14	14	
3.1.9 - Implantação de programa de apoio gerencial e financeiro ao trabalhador autônomo PROGER/PROFIT.	Financiam.	20.000										100
3.1.10 - Implantação de unidades móveis de capacitação em economia doméstica PROGER / PROCED.	Ônibus	3										100
3.1.11 - Implantação de programa de apoio à criação de cooperativas e associações de produção - PROGER / COOPERAR.	Cooperativ	200										100
3.1.12 - Implantação de Programa de Apoio à Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas PROGER / PROMIC.	Empresa	1.000										100
3.2.13 - Implementação do projeto de mudas, distribuição e plantio de árvores frutíferas, em benefício e cooperação com as famílias de baixa renda.	Muda	80.000			14	14	14	14	15	15	14	
3.2.14 - Apoio e fortalecimento das atividades produtivas, através de: a) estímulo à formação de microempresas; b) desenvolvimento de trabalho autônomo comunitário.	Empresa T.autônomo	600 1.200										100 100
3.2.15 - Implantação de oficinas de produção por técnica artesanal.	Oficina	5		20		20			20	20	20	
3.2.16 - Emprego de mão-de-obra não especializada na manutenção de equipamentos de uso público.	Projeto	1										100
3.2.17 - Apoio técnico e financeiro ao artesão, compreendendo a ampliação do número de atendimentos, a dinamização e comercialização dos produtos e a realização de feiras e exposições artesanais.	Artesão	40		12	88							

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - (cont.)												
3.2.18 - Incentivo ao desenvolvimento do trabalho domiciliar autônomo, através de financiamento dos equipamentos necessários.	Financiam.	120										100
3.2.19 - Implantação de centrais de serviços em bairros, para a realização de reparos em móveis, utensílios e instalações, sob orientação e acompanhamento da Prefeitura.	Núcleo	5	20					20	20	20	20	
3.2.20 - Articulação com SEBRAE, SINE e associações de classe para implementação de estratégia permanente de identificação e aproveitamento de oportunidades de emprego para engajamento de treinandos no mercado de trabalho.	Projeto	1										100
3.2.21 - Planejamento e implantação de zonas de comercialização integrada aos terminais de ônibus, em parceria com a iniciativa privada.	Zona Com.	5		20		20		40	20			
3.2.22 - Elaboração de estudo de viabilidade para a criação do Fundo Municipal da Microempresa.	Estudo	1										100
(487) - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA												
3.3.2 - Apoio e fortalecimento das organizações comunitárias através de: a) realização de seminários; b) realização de foruns.	Forum Seminario	18 28	11	11	11	11	11	11	11	11	12	100
3.3.3 - Implementação de Projeto de ações preventivas com vistas à capacitação para a defesa civil.	Projeto	1										100
3.3.4 - Implantação do conselho municipal de assistência social às comunidades.	Conselho	1	100									
4 - TRANSPORTES												
(571) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO												
4.1.1 - Criação das Linhas Siqueira / Centro.	Linha	2					50		50			
4.1.2 - Racionalização das linhas alimentadoras.	Linha	9					50		50			
4.2.3 - Avaliação do Projeto piloto de utilização do gás natural na frota de ônibus.	Estudo	1										100
4.2.4 - Implantação de pontos de abastecimento de gás natural.	Ponto	4	25	25		25		25				
4.4.5 - Implantação do gerenciador embarcado de transportes - GET.	Equipam.	1.500										100
4.4.6 - Pesquisa de origem e destino das viagens.	Pesquisa	1										100
4.4.7 - Implantação da ligação em via segregada Parangaba / Papicu.	Km	15										100
4.4.8 - Implantação de ligação expressa entre os terminais de transporte.	Linha	5										100
4.4.9 - Atendimento às comunidades não assistidas pelo sistema de transportes.	Linha	50										100
4.4.10 - Atualização e monitoração da planilha tarifárica.	Estudo	1										100
4.5.11 - Racionalização das paradas de ônibus.	Estudo	1										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(571) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO - (cont.)												
4.5.12 - Implantação de vias e faixas exclusivas para ônibus.	Km	100	25					50		25		
4.5.13 - Racionalização na sinalização priorizando o ônibus.	Estudo	1										100
4.5.14 - Implantação de cadastro viário.	Cadastro	1										100
4.7.15 - Otimização da câmara de compensação tarifárica.	Estudo	1										100
4.8.16 - Criação de linhas de ônibus específicos dos bairros para a praia aos domingos e feriados.	Projeto	1										100
4.8.17 - Criação de linhas alternativas na área central.	Linha	4	100									
4.8.18 - Criação de linhas executivas.	Linha	10	20	50	10	10		10				
4.8.19 - Estudo de viabilidade da criação de ciclovia (BR-116/Francisco Sá).	Estudo	1			50						50	
4.8.20 - Criação de sistema de transporte alternativo para o deficiente motor.	Estudo	1										100
4.9.21 - Divulgação das alterações ocorridas no Sistema Integrado de Transporte.	Programa	1										100
4.9.22 - Sinalizaçao e comunicação nos pontos de parada (linhas e itinerários).	P.Parada	2.000										100
4.9.23 - Campanha de educação para usuários e pessoal de operação para melhor utilização do Sist. de Transportes.	Estudo	4										100
(572) - TRANSPORTE METROPOLITANO												
4.6.1 - Criação da empresa metropolitana de trânsito e transporte.	Estudo	1										100
(573) - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO												
4.5.1 - Estudo para ampliação de área de circulação de pedestre.	Estudo	1										100
(576) - TERMINAIS INTERMODAIS												
4.1.1 - Implantação do terminal do Siqueira.	Terminal	1							100			
4.4.2 - Parada fácil (miniterminal para transbordos).	Mini.term.	20										100
4.4.3 - Implantação do terminal do Conj. José Walter.	Terminal	1					100					
4.4.4 - Implantação de abrigos nas paradas de ônibus.	Abrigo	200										100
5 - TURISMO												
(363) - PROMOÇÃO DO TURISMO												
5.1.1 - Instalação do sistema de informação sobre turismo, contemplando estatísticas sobre a recepção turística, dados sobre equipamentos e infra-estrutura e sobre eventos e promoções sociais, esportivas e culturais.	Sistema	1										100
5.1.2 - Instalação de centrais para orientação e informação em locais de maior atração turística.	Central	10	20	30	10			20			10	10
5.2.3 - Promoção em cooperação com a EMBRATUR e a iniciativa privada, de campanhas promocionais em centros	Campanha	4										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS		UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (*)									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(363) - PROMOÇÃO DO TURISMO - (cont.)	emissores tradicionais e potenciais de turismo para Fortaleza.												
5.2.4	- Promoção, em cooperação com a EMBRATUR e a iniciativa privada, de campanhas promocionais junto a operadores e agentes de viagens, redes hoteleiras e companhia de transporte.	Campanha	4										100
5.2.5	- Sinalização turística da cidade de Fortaleza, com placas indicativas de logradouros, ruas, praias e atrações turísticas.	Sistema	1										100
5.2.6	- Elaboração de material promocional (posters, folders,roteiros, mapas, etc), para distribuição nos centros de informações, rede hoteleira, operadores e agentes de viagens, pontos de ingressos de turistas e em locais de atração turística.	Campanha	4										100
5.3.7	- Promoção de campanhas locais de sensibilização para a recepção turística, difundindo, dentre outros aspectos, a importância do turismo para a economia da cidade.	Campanha	4										100
5.3.8	- Campanhas educativas para a limpeza urbana, preservação dos equipamentos públicos e segurança no sistema viário tendo em vista o turista.	Campanha	4										100
5.3.9	- Fiscalização e acompanhamento sistemático de qualidade dos serviços oferecidos aos turistas por empreendimentos privados.	Fiscaliz.	8										100
5.3.10	- Elaboração, inclusive em cooperação com outras esferas de governo, de planos específicos para segurança, a limpeza e a manutenção de equipamentos públicos, em áreas de atração turística.	Plano	3										100
5.3.11	- Projeto de cooperação da imprensa local ao trabalho de conscientização da comunidade.	Projeto	4										100
5.3.12	- Definição e implantação de modelo de gestão compartilhada do turismo, inclusive com a instalação do Conselho Municipal de Turismo e de comissões comunitárias.	Modelo	1										100
5.4.13	- Treinamento de equipe técnica da Prefeitura para a realização de planejamento, fiscalização, orientação e informações turísticas.	Curso	12										100
5.4.14	- Realização, em cooperação com a iniciativa privada, de seminários e encontros para as diversas áreas de negócios turísticos, com vistas a estimular a qualidade do atendimento.	Evento	12										100
5.4.15	- Mobilização e treinamento da criança da cidade para serviços associados à recepção turística.	Curso	40										100
5.4.16	- Criação do Jovem Guia Turístico, integrado por estudantes das escolas municipais na faixa etária de 10 a 14 anos, treinados, supervisionados e com bolsa de estudo.	Programa	4										100
5.4.17	- Mobilização dos serviços de estudantes de curso de turismo, principalmente com vistas ao período de alta estação.	Programa	8										100
5.5.18	- Instituição de calendário de eventos esportivos,	Calendário	4										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(363) - PROMOÇÃO DO TURISMO - (cont.) culturais e festivos como atrações turísticas complementares.												
5.6.19 - Elaboração, em articulação com EMBRATUR ,SUDAM e SUFRAMA e Governos Estaduais, de programa turístico envolvendo Fortaleza e Manaus.	Programa	1										100
5.6.20 - Elaboração, em articulação com a EMBRATUR e Governos Estaduais, de programa turístico envolvendo Fortaleza e o Pantanal.	Programa	1										100
5.6.21 - Estímulo à realização em Fortaleza, de congressos, simpósios e seminários, principalmente nos períodos de baixa estação turística.	Projeto	4										100
5.6.22 - Planejamento de pacotes turísticos para comerciantes compradores em polos calçadistas e de confecções da cidade.	Programa	4										100
5.6.23 - Articulação com companhias aéreas, operadores e agentes de viagens e redes hoteleiras para a montagem de pacotes turísticos.	Programa	4										100
6 - CRIANÇA DA CIDADE												
(228) - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS												
6.1.1 - Recuperação e instalação de equipamentos de esporte e lazer da Cidade da Criança.	M^2	2.000	100									
(483) - ASSISTÊNCIA AO MENOR												
6.1.6 - Instalação da República da Criança da Cidade.	Equip.Soc.	1	100									
6.2.7 - Elaboração e execução de projeto de sensibilização e capacitação de modo a integrar a polícia ao esforço de assistência à criança e ao adolescente.	Projeto	1										100
6.3.8 - Elaboração e execução de projeto para conscientização e mobilização permanentes da sociedade sobre a situação e as causas dos problemas da Criança da Cidade.	Projeto	1										100
6.3.9 - Implantação e manutenção de serviços de referência e orientação a pessoas e instituições que desejem integrar-se ao esforço organizado em benefício da criança e adolescente.	Projeto	1										100
6.3.10 - Capacitação de corpo de voluntários para incorporar-se às ações municipais voltadas para a Criança da Cidade.	Projeto	1										100
6.4.11 - Profissionalização de Crianças da Cidade através de programas de educação do Centro Cultural de Messejana.	Criança	4.000				100						
6.4.12 - Implantação de sistema de estágio em serviço, em ação articulada com empresas e instituições.	Sistema	1										100
6.4.13 - Criação de alternativas para aquisição de bens produzidos em centros de artes e ofícios da criança da cidade pelos órgãos públicos.	Projeto	1										100
6.4.14 - Oferta de oportunidades de ocupação da Criança da Cidade na produção e manutenção de instalações e equipamentos utilizados por organismos públicos	Criança	312	13	5	11	9	21	16	16	9		

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(483) - ASSISTÊNCIA AO MENOR - (cont.) municipais.												
6.4.15 - Projeto de identificação de vocação artística e cultural para selecionar crianças da cidade para programas mantidos pela municipalidade, universidades e outros organismos.	Projeto	1										100
6.5.16 - Planejamento e implantação gradual de pequenos centros de assistência da Criança da Cidade, dotados de especialistas em legislação relativa à família, à criança e ao adolescente.	Centro	8	13	5	11	9	21	16	16	9		
6.6.17 - Elaboração e implementação de programação periódica com vistas a ação continuada em favor da criança e do adolescente necessitados.	Programa	4										100
6.6.18 - Implantação de sistema de assistência à criança e orientação a interessados em processos de adoção.	Sistema	1										100
6.7.19 - Implementação de projeto para a caracterização da Criança da Cidade, análise de causas e consequências de sua condição de vida, monitoração de ocorrências e evolução quantitativa e qualitativa do contingente.	Projeto	1										100
6.7.20 - Acompanhamento e avaliação de resultados de projetos empreendidos em benefício da Criança da Cidade.	Relatório	16										100
6.7.21 - Criação e manutenção de banco de dados sobre a Criança da Cidade.	B.de Dados	1										100
6.8.22 - Identificação e cadastramento das organizações não-governamentais voltadas para a assistência à criança e ao adolescente.	Cadastro	1										100
6.8.23 - Criação de canais e instrumentos para a integração das ações dos organismos governamentais e das organizações não-governamentais.	Projeto	1										100
6.9.24 - Elaboração sistemática de projetos para a obtenção de fundos e bens, de origem nacional e internacional, para o financiamento das iniciativas diretas do Governo Municipal e das ações de organizações não-governamentais.	Projeto	12										100
6.9.25 - Promoção de campanhas para obter contribuições da comunidade sob a forma de trabalho voluntário e mediante a doação de fundos e bens a projetos de assistência à criança.	Campanha	12										100
6.9.26 - Instituição da comenda do benfeitor da criança a ser concedida em reconhecimento a contribuições relevantes à causa da criança e do adolescente.	Comenda	1										100
6.9.27 - Projeto de integração da criança à sociedade.	Criança	24.000										100
7.1 - MEIO AMBIENTE												
(328) - PARQUES E JARDINS												
71.1.1 - Operacionalização e controle sistemático de reposição de mudas (40.000), plantio, tratamento, poda e corte de árvores.	Programa	1										100
(456) - CONTROLE DE POLUIÇÃO												
71.1.1 - Controle de poluição atmosférica em indústrias e	Vistoria	2.400										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(456) - CONTROLE DE POLUIÇÃO - (cont.) estabelecimentos de atividades poluidoras.												
71.1.2 - Monitoração das lagoas do município, através do acompanhamento da qualidade da água para assegurar padrões adequados ao uso.	Lagoa	6	16			16	34	34				
71.1.3 - Acompanhamento, da qualidade da água dos principais recursos hídricos poluidos pelo lançamento de esgotos domésticos, hospitalares, comerciais e industriais.	Rec.Hídric	7	35	14				8	14		8	21
71.1.4 - Fiscalização e controle da poluição nas praias.	Praia	31	23	46	8						23	
71.1.5 - Projeto de monitoração da instalação e controle de localização de postos de gasolina, vacarias, pocilgas, granjas e similares.	Projeto	1										100
71.1.6 - Controle da poluição sonora em estabelecimentos prestadores de serviços de recreação e lazer.	Blitz	96										100
71.1.7 - Controle sistemático da poluição dos recursos hídricos através de teste de fumaça.	Km	72	75	25								
71.1.8 - Eliminação de ligações clandestinas nas galerias de águas pluviais, nas áreas servidas de rede pública de coleta de esgotos, através de convênios com a CAGECE.	Convênio	1										100
71.1.9 - Convênios com a Universidade Federal do Ceará para realização de análises laboratoriais e com entidades científicas para controle por sensoreamento remoto da devastação dos mangues.	Convênio	2										100
71.2.10 - Implantação do Programa de educação ambiental Parque - Vivo com a dinamização e a reforma das instalações do Parque Adail Barreto.	Programa	1	100									
71.2.11 - Campanhas de caráter educativo para preservação das dunas, barreiros, argileiros e afins.	Campanha	4										100
7.2 - SANEAMENTO												
(325) - LIMPEZA PÚBLICA												
72.1.1 - Implantação do projeto de seleção e reciclagem de lixo nas instituições escolares públicas.	Projeto	1										100
72.1.2 - Implantação de coleta especial de lixo.	Projeto	1										100
72.2.3 - Implantação de melhoria do sistema de coleta, processamento e tratamento do lixo, por Zona Geradora de Lixo (ZGL), beneficiando todo o município.	ZGL	24	21	13	8	8	8	13	13	8	8	
(448) - SANEAMENTO GERAL												
72.7.2 - Reformas e manutenção da rede de drenagem urbana.	m	180	20	16	7	11	6	10	10	10	10	
72.7.3 - Implantação da micro e macro drenagem na rede de drenagem urbana.	m	48	13	8	9	9	9	14	12	13	13	
7.3 - HABITAÇÃO												
(316) - HABITAÇÕES URBANAS												
73.1.1 - Construção de casas populares através do programa de mutirões habitacionais.	Casa	16.000	5	5	5	10	18	14	18	15	10	
73.2.2 - Implementação do Programa PRORENDA, através da	Programa	1				25	5	17	10	17	26	

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(316) - HABITAÇÕES URBANAS - (cont.) construção de infra-estrutura urbana (pavimentação e drenagem) e de infra-estrutura social (10 equipamentos sociais).												
73.4.3 - Utilização de terrenos disponíveis do patrimônio municipal em projeto de urbanização de favelas.	Projeto	1										100
73.4.4 - Implantação de obras de infra-estrutura visando à melhoria geral das condições de habitabilidade, beneficiando áreas de baixa renda.	Família	2.600	5	5	5	10	18	15	18	14	10	
73.5.5 - Implementação de melhorias habitacionais através da recuperação de moradias em áreas periféricas e favelas de Fortaleza.	Casa	2.900	5	5	5	10	18	14	18	15	10	
(323) - PLANEJAMENTO URBANO												
73.5.8 - Criação de fundo para a recuperação e ampliação de moradias, para beneficiar famílias com renda entre 1,5 e 03 salários mínimos.	Família	1.000										100
7.4 - ESTRUTURAÇÃO URBANA												
(045) - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS												
74.13.3 - Programa de Análise do Impactos Provocados por Grandes Projetos. METROFOR SANEFOR Aeroporto Porto Tratamento do lixo, envolvendo a implantação dos aterros sanitários metropolitanos, da usina de reciclagem do lixo, da estação de lixo no Jangurussu e do incinerador de lixo hospitalar. III Distrito Indústrial Pólo Atacadista	Estudo	7										100
(323) - PLANEJAMENTO URBANO												
74.9.9 - Projeto de ordenamento da orla marítima no trecho da Av. Beira Mar/Praia do Futuro.	M²	112.100			100							
74.9.10 - Estudo para viabilização de via costeira para o litoral da zona norte, no trecho entre o antigo Kartódromo e a praia Goiabeiras.	Estudo	1									100	
74.9.11 - Elaboração de estudos preferencialmente em projetos consorciados com a iniciativa privada para o aproveitamento do potencial turístico de áreas de reconhecido valor paisagístico, tais como: . foz do Rio Ceará . foz do Rio Cocó . espigão da Praia de Iracema . Praia Mansa . Lagoa do Papicu . Ponte Metálica da Praia de Iracema.	Estudo	5	20	60							20	
74.9.12 - Urbanização de praia no trecho Centro-Emissário	M²	8.000	100									

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(323) - PLANEJAMENTO URBANO - (cont.) Submarino.												
74.10.13 - Reurbanização de áreas do centro da cidade, em regime de parceria ou ação consorciada com a iniciativa privada para a realização de projetos urbanisticos, envolvendo o Mercado Central e a rua Governador Sampaio.	Projeto	1	100									
74.10.14 - Integração urbanística do centro da cidade à orla marítima e valorização do patrimônio arquitetônico da Avenida Alberto Nepomuceno.	Projeto	1	100									
74.10.15 - Transformação da Zona de comércio atacadista em polos de artes, cultura e lazer.	Estudo	1	100									
74.10.16 - Transformação da área do Palácio do Bispo e áreas próximas em Parque da Cidade.	Projeto	1	100									
74.10.17 - Criação de corredor cultural englobando áreas de reconhecido caráter histórico compreendidas entre a Praça Castro Carreira e Cidade da Criança.	Projeto	1	100									
74.11.18 - Padronização do mobiliário urbano nos espaços públicos.	Projeto	1										100
74.11.19 - Tratamento paisagístico dos canteiros centrais e coxias das vias de circulação da cidade, estimulando a maior quantidade possível de áreas verdes através de vegetação rasteira.	M²	120.000										100
74.12.20 - Programa de Urbanização de Áreas Prioritárias: Parangaba/Montese Aldeota Carlito Pamplona Antônio Bezerra Messejana Seis Bocas	Projeto	6			16	16	17		17		17	17	
74.13.21 - Elaboração do Projeto de Implantação do Polo Atacadista e definição do modelo de operação e gestão.	Projeto	1						100				
(328) - PARQUES E JARDINS												
74.8.2 - Implantação do Parque Álvaro Weyne.	M²	10.000									100	
74.8.3 - Conclusão do Parque Rio Branco.	M²	30.000	100									
74.8.4 - Implantação do Parque Parreão/ Lagoa do Opaia.	M²	193.000						100				
74.8.5 - Implantação do Parque da Lagoa de Parangaba.	M²	30.000						100				
74.8.6 - Implantação do Parque Riacho Jacarecanga.	M²	40.000										100
74.8.7 - Implantação do Parque Maceió/Papicu.	M²	160.000			100							
74.8.8 - Implantação do Parque Alagadiço.	M²	20.000									100	
74.11.9 - Urbanização das áreas verdes e institucionais nos conjuntos habitacionais.	M²	150.000										100
74.11.10 - Tratamento paisagístico das vias principais de acesso à cidade.	M²	13.000										100
74.11.11 - Construção e recuperação de praças.	M²	485.000	12	11	11	11	11	11	11	11	11	

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(575) - VIAS URBANAS												
74.1.1 - Prolongamento da Avenida José Bastos (via paralela ao ramal férreo), no trecho entre as Avenidas Bezerra de Menezes e Jovita Feitosa e no trecho entre Jovita Feitosa e Padre Cícero.	Km	0,800	100									
74.1.2 - Solução viária para o cruzamento do Primeiro Anel Expresso (Rua Padre Cícero) com a Avenida José Bastos.	-	-	100									
74.1.3 - Prolongamento da Rua Vicente Linhares/Avenida dos Jangadeiros, nos trechos entre a Avenida Alberto Sá e a Avenida da Abolição, lado oeste da via férrea e entre a Avenida Dom Luiz e a Avenida Santos Dumont. Posteriormente, nos trechos entre a Avenida Santos Dumont e a Padre Antônio Tomáz.	Km	2,660		100								
74.2.4 - Alargamento da Avenida Perimetral Oeste, no trecho entre a Avenida Mister Hull e a Avenida Senador Fernandes Távora, e posteriormente no trecho entre a Avenida Senador Fernandes Távora e a Avenida Augusto dos Anjos.	Km	6,160						45		55		
74.2.5 - Solução viária para o cruzamento da Perimetral com a Avenida Augusto dos Anjos.	-	-							100			
74.2.6 - Melhoria da pavimentação e sinalização da Av. Perimetral, entre Augusto dos Anjos e BR-116.	Km	9				30	40	30				
74.3.7 - Alargamento da Avenida Leste-Oeste no trecho entre as Avenidas Pasteur e Dr. Theberge.	Km	3,200									100	
74.3.8 - Solução viária do cruzamento da Avenida Bezerra de Menezes com as Avenidas Dr. Theberge e Humberto Monte.	-	-									100	
74.3.9 - Solução viária para o cruzamento da Avenida José Bastos com as Avenidas Humberto Monte e Desembargador Praxedes.	-	-	100									
74.3.10 - Melhoria da pavimentação, sinalização e iluminação da Avenida Desembargador Praxedes, no trecho entre José Bastos e Luciano Carneiro.	Km	2	40					60				
74.3.11 - Prolongamento da Avenida Desembargador Praxedes e consequente conexão com via de acesso ao Aeroporto entre a Avenida Luciano Carneiro e BR-116, através da área institucional da Base Aérea de Fortaleza.	Km	1,400						100				
74.5.12 - Ligação entre a Avenida Central do Conjunto Ceará e a Rua Júlio Braga.	Km	0,650						100				
74.5.13 - Prolongamento da Rua Júlio Braga, ligando a Avenida Dedé Brasil na altura do Campus da UECE.	Km	1,500						100				
74.6.14 - Alargamento da Avenida Sargento Hermínio no trecho entre a Avenida Padre Ibiapina e a Rua Padre Anchieta e posteriormente nos trechos entre a Rua Padre Anchieta e a Avenida Parsifal Barroso, e entre Parsifal Barroso e Coronel Carvalho.	Km	5,013									100	
74.6.15 - Alargamento da Avenida Washington Soares entre a Avenida Rogaciano Leite e a Avenida Sebastião de Abreu.	Km	4,600			100							
74.6.16 - Alargamento da Avenida Augusto dos Anjos e CE-020, no	Km	5,200						65	35			

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(575) - VIAS URBANAS - (cont.)												
trecho entre a Avenida Gomes Brasil e o limite do município.												
74.6.17 - Alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck (Avenida Padaria Espiritual), no trecho entre a Avenida Paulino Rocha e a Avenida Presidente Costa e Silva.	Km	4,200					55	45				
74.6.18 - Alargamento da Rua Domingos Olímpio no trecho entre Barão do Rio Branco e a Avenida Bezerra de Menezes.	Km	3,600	100									
74.6.19 - Ponte sobre o Rio Maranguapinho, no prolongamento da Avenida Osório de Paiva.	Ponte	1							100			
74.6.20 - Alargamento da Avenida Godofredo Maciel no trecho entre a Rua Carlos Amora e a Avenida Presidente Costa e Silva, ligando o 2º Anel Expresso ao 3º Anel Arterial.	Km	3,500							100			
74.6.21 - Prolongamento da Avenida Antônio Justa no trecho entre a Rua Frederico Borges e a Avenida Alberto Sá.	Km	4,600		100								
74.7.22 - Definição de alternativas para rotas de carga, minimizando o conflito com outros tipos de transporte.	Estudo	1										100
74.7.23 - Elaboracao de estudos para solução viária dos cruzamentos de ruas e avenidas com a via férrea, visando facilitar a transposição do fluxo rodoviário no seu deslocamento.	Estudo	1										100
74.7.24 - Ligação entre as Avenidas Rogaciano Leite e Desembargador Gonzaga.	Km	5,400			100							
74.7.25 - Restauração e manutenção de pavimentação asfáltica e pollédrica em vias públicas.	m²	2.070.000	10	15	5	8	9	20	10	11	10	
74.7.26 - Ligação da Avenida Lineu Machado c/ Avenida Jovita Feitosa.	Km	4,800						100				
74.7.27 - Ponte sobre o Rio Ceará, ligando Fortaleza a Caucaia.	Ponte	1									100	
8.1 - DESPORTO E LAZER												
(224) - DESPORTO AMADOR												
81.1.2 - Convênio entre o Município e a Universidade Federal para utilização da Vila Olímpica, para formação de atletas.	Convênio	1										100
81.2.3 - Criação/manutenção das escolinhas de esporte para crianças nos bairros periféricos.	Escola	64					20	20	20	20	20	
81.2.4 - Assistência esportiva (apoio material) a comunidades organizadas (CSU, Ligas, Times, Associações, Conselhos Comunitários).	Comunidade	1										100
81.2.5 - Implementação de programas de assistência esportiva às escolas patrimoniais do Município.	Escola	145	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
81.2.6 - Montagem de programa de esporte para deficientes.	Programa	1										100
81.2.7 - Estímulo a competições esportivas inter e intra-bairros.	Campeonato	4										100
81.2.8 - Utilização das quadras esportivas das escolas para	Projeto	1										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(224) - DESPORTO AMADOR - (cont.) atividade de lazer da comunidade.												
(228) - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS												
81.1.2 - Construção dos estádios suburbanos do Bom Jardim, Conj. Palmeiras e Couto Fernandes.	Estádio	3				34		33	33			
81.1.3 - Recuperação e melhoria de parques esportivos e recreativos, do Ginásio Paulo Sarasate e estádios Pres. Vargas, Murilo Borges, Luciano Cavalcante e Quintino Cunha.	M²	10.000										100
81.1.4 - Restauração, manutenção e criação de parques municipais de lazer.	M²	6.850										100
81.1.5 - Recuperação e construção de quadras poliesportivas em comunidades de baixa renda.	Quadra	5	40		20	20				20		
81.1.6 - Construção de praças esportivas em bairros da periferia e provimento de praças públicas com equipamentos de lazer.	M²	642.000										100
81.11.7 - Ampliação e recuperação de espaços de lazer e recreação.	M²	120.000	10	10	10	10	10	11	12	14	13	
(247) - DIFUSÃO CULTURAL												
81.2.1 - Institucionalização do domingo no bairro com a promoção de eventos de lazer e culturais.	Evento	200	16	10	10	10	10	17	9	8	10	
8.2 - CULTURA												
(246) - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO												
82.1.3 - Inventário e cadastro das manifestações culturais do Município.	Cadastro	1										100
82.1.4 - Instalação do Teatro de Bolso.	Teatro	1										100
82.1.5 - Instalação de bibliotecas comunitárias.	Projeto	1										100
82.1.6 - Inventário e tombamento dos monumentos históricos e arquitetônicos do município.	Projeto	1										100
82.1.7 - Recuperação do Teatro São José.	Teatro	1	100									
(247) - DIFUSÃO CULTURAL												
82.2.2 - Promoção de Festival norte e nordeste do Teatro Amador.	Festival	4										100
82.2.3 - Promoção de Festival de Folclore.	Festival	4										100
82.2.4 - Promoção de Festival da canção da cidade de Fortaleza.	Festival	4										100
82.2.5 - Edição de cadernos culturais.	Caderno	36										100
82.2.6 - Promoção de Festival Mostra de Vídeo.	Festival	4										100
82.2.7 - Promoção de Festival de Quadrilhas juninas.	Festival	4										100
82.2.8 - Promoção de concursos literários e de redação em escolas do município.	Concurso	16										100
82.2.9 - Promoção de concertos para o povo.	Concerto	36										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(247) - DIFUSÃO CULTURAL - (cont.)												
82.2.10 - Realização de salões e exposições de arte, notadamente o salão de abril e o salão de novos.	Salão	8										100
82.2.11 - Promoção de Programa de Arte ao ar livre, com espaço para produção e mercadização de obras de arte e artesanato.	Programa	1										100
82.2.12 - Realização de salão Infantil de Artes Plásticas, nas escolas do município.	Projeto	1										100
82.2.13 - Aproveitamento de espaços culturais nas praças e nas praias, com exibição de cantadores, repentistas e poetas populares.	Projeto	1										100
82.2.14 - Promoção cultural para os anfiteatros de Fortaleza.	Projeto	1										100
82.2.15 - Promoção de festas locais nas comunidades, tais como quermesse, quadrilha de são João, pastoril, revertendo-se os resultados em benefício das associações comunitárias.	Projeto	32										100
82.2.16 - Mostra de espetáculos teatrais nos bairros.	Projeto	32										100
82.2.17 - Oficinas de teatro.	Projeto	32										100
82.2.18 - Bibliotecas Comunitárias.	Projeto	1										100
82.2.19 - Implementação das feiras de criatividade estudantil.	Projeto	1										100
9 - SERVIÇOS PÚBLICOS												
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												
9.4.2 - Elaboração de projeto e implantação do centro de comercialização de plantas, flores e artigos afins mediante a recuperação e relocalização das estruturas metálicas dos mercados dos Pinhões e Aerolândia.	Centro	1	100									
9.4.3 - Construção de centros de pequenos negócios do vendedor ambulante nos bairros.	Centro	3				33	33	34				
9.4.4 - Construção de centros de pequenos negócios do vendedor ambulante nas instalações dos terminais rodoviários.	Centro	3		33	33	34						
9.4.5 - Ampliação do centro de pequenos negócios do vendedor ambulante da zona central	Centro	1	100									
9.4.6 - Construção do centro comercial para compra / venda de livros usados.	Centro	1	100									
9.5.7 - Construção de mercados públicos.	Mercado	12		17			8	17	17	17	24	
9.5.8 - Ampliação de mercados públicos.	Mercado	4	25		25	25		25				
9.5.9 - Restauração de mercados públicos.	Mercado	10	20		10	20	10	30			10	
9.5.10 - Relocalização e construção do mercado central de Fortaleza.	Mercado	1	100									
9.5.11 - Construção do Mercado São Sebastião.	Mercado	1	100									
(246) - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO												
9.1.1 - Elaboração de projeto de preservação de equipamentos	Projeto	1										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(246) - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO - (cont.) de valor histórico.												
9.1.2 - Reforma e ampliação do ESTORIL.	Prédio	1	100									
(323) - PLANEJAMENTO URBANO												
9.6.1 - Aperfeiçoamento e vigilância das normas disciplinares da ocupação de espaços públicos por equipamentos fixos como quiosques e "treilers" de comercialização de produtos diversos, notadamente na orla marítima e outras áreas turísticas.	Projeto	1										100
(326) - SERVIÇOS FUNERÁRIOS												
9.3.1 - Construção de cemitérios públicos	Cemitério	3				33	67					
9.3.2 - Ampliação de cemitérios públicos	Cemitério	3				33		33		34		
9.3.3 - Restauração de cemitérios públicos.	Cemitério	4		25		25		25		25		
9.3.4 - Elaboração de estudos de viabilidade de substituição de métodos tradicionais por modernas técnicas de otimização do espaço nos cemitérios públicos de Fortaleza.	Estudo	1										100
(327) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
9.1.1 - Implantação de programa de trabalho com a COELCE, de modo a facilitar ações integradas.	Programa	1										100
9.1.2 - Ampliação e melhoria da rede de iluminação publica.	Sistema	1	12	11	11	11	11	11	11	11	11	
(353) - COMERCIALIZAÇÃO												
9.5.1 - Implantação de programa de qualidade para mercados e feiras - livres.	Programa	4										100
(447) - ABASTECIMENTO D'ÁGUA												
9.2.1 - Construção de chafarizes publicos.	Chafariz	50	10	6	10		4	10	20	20	20	
10 - PRIORIDADES INSTRUMENTAIS												
(020) - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR												
10.3.1 - Revisão e consolidação da legislação básica do Município.	Lei	5										100
(021) - ADMINISTRAÇÃO GERAL												
10.6.3 - Seleção e treinamento para guaridas municipais.	Pessoal	1.000										100
(023) - DIVULGAÇÃO OFICIAL												
10.7.1 - Implementação de projetos setoriais de publicidade e propaganda.	Projeto											100
10.7.2 - Divulgação sistemática das atividades governamentais, inclusive utilizando midia alternativa.	Programa	-										100
10.7.3 - Realização de pesquisa de opinião pública.	Pesquisa	4										100
10.7.4 - Articulação e capacitação da área de comunicação social(imprensa e relações publicas).	Programa	-										100
10.7.5 - Elaboração de projetos para o desenvolvimento e	Projeto	-										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(023) - DIVULGAÇÃO OFICIAL - (cont.) aprimoramento das relações do Executivo com a Câmara de Vereadores, com organismos do Governo Estadual e Federal, com órgãos da Imprensa, com entidades das classes produtoras e das classes trabalhadoras e com as comunidades e associacões civis.												
(024) - PROCESSAMENTO DE DADOS												
10.4.3 - Desenvolvimento e implantação do Plano Diretor de Informática envolvendo a integração de equipamentos na rede UNIX, Sistema de Patrimônio e Controle de Estoque, o Sistema de Folha de Pagamento, o de Informações Tributárias e o Geoprocessamento.	Plano	1										100
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												
10.13.12 - Construção da sede da Guarda Municipal.	Prédio	1										100
10.13.13 - Construção e instalação da sede própria do IPM.	Prédio	1										100
10.13.14 - Construção de alojamentos com infraestrutura na colônia de férias do IPM.	Apto	100										100
10.13.15 - Modernização das instalações físicas da SEFIN.	M²	120	100									
10.13.16 - Ampliação, recuperação e manutenção de prédios públicos.	m²	5.000										100
(030) - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS												
10.2.1 - Modernização e reestruturação das práticas e dos meios dos sistemas tributários e fiscal do ISS e IPTU.	Sistema	2										100
(040) - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO												
10.5.1 - Aperfeiçoamento/modernização do Sistema Integrado de Planejamento Municipal.	Projeto	1										100
(043) - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA												
10.3.7 - Elaboração, revisão e consolidação da publicação da Legislação Básica do Município.	Volume	13										100
10.3.8 - Reavaliação e atualização dos manuais de procedimentos administrativos existentes.	Projeto	1										100
10.3.9 - Projeto de implantação do novo modelo de Gestão do Sistema Administrativo Regional - SAR	Projeto	1										100
10.3.10 - Realização de diagnósticos setoriais com vistas à reestruturação organizacional e modernização administrativa dos órgãos/entidades da PMF.	Órgão	26										100
10.5.11 - Reavaliação e atualização dos fluxos, normas e procedimentos existentes com vistas a otimização do sistema de comunicações da PMF.	Estudo	-										100
10.5.12 - Melhoria dos processos organizacionais, humanos e estruturais e do atendimento ao público da SEFIN, através da contratação de consultoria externa e implementação do programa "multiplicadores de qualidade".	Hora/aula	560										100
10.6.13 - Elaboração do manual de normas e procedimentos para implantação do sistema único de administração de	Manual	1										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(043) - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - (cont.) pessoal.												
10.10.14 - Elaboração e implantação do sistema de cadastramento da demanda por vagas em todas as escolas municipais.	Sistema	1										100
10.10.15 - Criação de um quadro de professor auxiliar, para assistir os titulares e suprir carência do pessoal docente.	Quadro	1										100
10.10.16 - Criação de um Conselho Municipal de Saúde.	Conselho	1										100
10.10.17 - Elaboração e implementação do projeto de modernização administrativa da Secretaria de Educação do Município.	Secretaria	1										100
10.13.18 - Elaboração de manuais para unificação de métodos, normas e procedimentos referentes a aquisição, guarda, administração e controle de estoques de material de consumo e do patrimônio móvel.	Manual	2										100
10.13.19 - Instalação do cadastro único de bens imóveis da PMF.	Cadastro	1										100
10.13.20 - Implementação de programa de avaliação do funcionamento dos conselhos municipais e estudo daa necessidade de criação de novos conselhos.	Programa	1										100
(045) - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS												
10.3.1 - Estudo de viabilidade de privatização do FRIFORT.	Estudo	1										100
10.8.2 - Estudo de avaliação do potencial econômico dos terminais de transporte.	Estudo	1										100
(179) - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA												
10.13.1 - Reaparelhamento da Guarda Municipal, compreendendo veículos e equipamentos.	Várias	-										100
(190) - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR												
10.14.1 - Instalação de núcleos de atendimento infantil na pré escola para filhos de servidor público municipal.	Escola	9										100
(217) - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS												
10.6.9 - Elaboração e execução de Plano Geral de Treinamento, com programação setorial e anual.	Plano	1										100
(323) - PLANEJAMENTO URBANO												
10.1.2 - Implantação de banco de dados computadorizado do IPLAM.	Projeto	1										100
10.1.3 - Atualização da base cartográfica, compreendendo levantamentos topográficos, aerofotogramétricos e dos bens públicos imobiliários.	Projeto	1										100
10.1.4 - Realização de diagnósticos sócio-econômicos, setoriais e regionais, do Município.	Projeto	1										100
10.1.5 - Realização de um FORUM anual para discussão de problemas, idéias e propostas em assuntos relacionados com o município.	Forum	4										100
10.8.6 - Implementação de legislação urbanística municipal	Projeto	1										100

QUADRO I - METAS FÍSICAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	REGIONALIZAÇÃO (%)									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(323) - PLANEJAMENTO URBANO - (cont.) relativa ao parcelamento, uso e ocupação do solo, obras e edificações.												
10.8.7 - Regulamentação e operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.	Projeto	1										100
10.8.8 - Implantação da Comissão de Avaliação Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (CPPD) e, por decorrência, extinção do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU).	Programa	1										100
(428) - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA												
10.14.18 - Implantação de laboratório de análises clínicas.	Laborat.	1										100
10.14.19 - Implantação do serviço de pronto atendimento junto a clínicas especializadas.	Serviço	1										100
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL												
10.14.23 - Implantação de guichê informatizado de informação para o serviço de teleatendimento do IPM.	Guichê	1										100
(492) - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS												
10.14.1 - Instituição de carteiras de seguro-saúde complementar, para implantação do projeto de Caixa de Assistência à Saúde.	Serviço	1										100
(571) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO												
10.3.24 - Estudo sobre a municipalização do trânsito.	Estudo	1										100
11 - LEGISLATIVO												
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												
11.1.17 - Construção da sede do Legislativo Municipal.	Prédio	1		100								

METAS FINANCEIRAS

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
1 - EDUCAÇÃO	**6.645.832**										
(043) - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA											
1.2.1 - Avaliação da qualidade das escolas públicas municipais.	4.762	9	7	9	21	13	14	9	9	9	
1.2.2 - Determinação e avaliação do custo/aluno nas escolas municipais.	4.762	9	7	9	21	13	14	9	9	9	
1.5.3 - Implantação de sistema de descentralização pedagógica, através dos NUREs.	0										100
1.5.4 - Elaboração de planos específicos para suprir os deficits encontrados, por bairro e região educacional.	0										100
(187) - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO											
1.4.1 - Expansão de vagas para a educação de adultos, envolvendo a identificação da demanda por alfabetização, a seleção das escolas e o estabelecimento de calendário escolar.	114.860										100
(188) - ENSINO REGULAR											
1.1.1 - Reaparelhamento das unidades escolares patrimoniais da rede de ensino Municipal incluindo reposição do equipamento e recuperação.	753.071	9	7	9	21	13	14	9	9	9	
1.1.2 - Assessoramento e orientação pedagógica para a criação de escolas sob regime de cooperação e associativismo.	0										100
1.1.3 - Implementação de convênios entre o Município e escolas sem fins lucrativos. a) Assinatura de convênios de co-gestão; b) Regularização de convênios de apoio comunitário.	1.760.477	1	1	2	20	6	19	29	13	9	
1.1.4 - Manutenção da oferta de matrículas no ensino fundamental.	121.205	7	6	10	12	14	12	18	10	11	
1.1.5 - Indução às empresas para patrocínio do ensino fundamental para dependentes de seus empregados.	1										100
1.1.6 - Construção de novas salas em escolas com disponibilidade.	90.834										100
1.1.7 - Construção e equipamento de novas escolas em consonância com o planejamento da rede de ensino público e privado.	573.689	5	5	10	5	14	10	22	14	15	
1.2.8 - Oferta de esporte para todos os alunos da rede municipal.	29.067										100
1.2.9 - Reativação e implantação de associações de pais, mestres e comunitários (APMCs), em todas as escolas da rede municipal, existentes (E) e a implantar (I).	13.627	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
1.2.10 - Modernização, ampliação e redefinição do modelo/serviços de supervisão e orientação pedagógicas em 100% das escolas da rede pública municipal.	39.072										100
1.2.11 - Implantação de sistema próprio para o reforço à aprendizagem de estudantes com aproveitamento abaixo do padrão.	3.167	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
1.2.12 - Aparelhamento das escolas existentes (E) e a implantar (I) com equipamentos audio-visuais para utilização como reforço do ensino presencial.	46.683	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
1.2.13 - Implantacão de 61 novas bibliotecas (I) nas escolas municipais e dinamização das existentes (E).	313.716	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
1.2.14 - Implementação de sistema de avaliação e realocação de professores.	5.737										100
1.2.15 - Implantação do Jornal da Escola a ser editado com periodicidade certa, voltado para a informação, atualização, orientação e ampliação dos conhecimentos do professor e do aluno da rede Municipal de	3.825										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(188) - ENSINO REGULAR (Continuação)											
ensino.											
1.2.16 - Distribuição de merenda escolar a todos os alunos da rede municipal.	122.119	7	6	10	12	14	12	18	10	11	
1.2.17 - Implementação e manutenção do sistema de controle acadêmico em 100% das escolas municipais, existentes (E) e a implantar(I).	107.089	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
1.2.18 - Manutenção e avaliação das atividades das escolas com tempo integral (Antônio Sales e João Germano).	26.436	50			50						
1.2.19 - Definição e implantação de sistema de inspeção da rede de ensino fundamental em escolas existentes (E) e a implantar (I).	19.827	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
1.3.20 - Implementação de ações intregradas de saúde/educação, objetivando o pleno funcionamento dos centros integrados de educação e saúde, existentes (E) e a implantar (I).	1.383.280		2	5	9	9	9	10	7	2	47
1.3.21 - Expansão da oferta de vagas com a construção de novos Centros Integrados de Educação e Saúde.	803.165				10	16	16	16	16	26	
1.3.22 - Implantação de ações integradas de saúde/educação em escolas patrimoniais existentes (E) e a implantar (I).	12.239	9	6	7	17	10	11	6	7	8	20
1.3.23 - Instituição de sistema de estágio para os alunos da rede municipal, em órgãos da Prefeitura e articulação com empresas privadas para a concessão de estágios.	67.412										100
1.3.24 - Oferta de oportunidades de estágio remunerado a estudantes do curso pedagógico da rede municipal.	14.981										100
1.5.25 - Implementação dos Núcleos Regionais de Ensino (NUREs).	28.925	8	8	8	11	11	12	14	14	14	
(214) - CURSOS DE SUPRIMENTO											
1.2.1 - Implantação em convênio com as Universidades de cursos de extensão complementares ao currículo da escola.	21.223										100
(217) - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
1.2.1 - Implantação do Centro de Pesquisa e Capacitação para a Rede de Ensino Municipal, no âmbito da FUNDESP.	7.649										100
1.2.2 - Planejamento e execução do programa de capacitação de profissionais da educação, envolvendo cursos para gerência das escolas, relacionamento interpessoal, técnicas de ensino e conteúdo programático.	45.895										100
1.3.3 - Realização de seminários de integração entre profissionais da educação e saúde.	2.295										100
(252) - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA											
1.6.1 - Realização de convênios com entidades que ofereçam atendimento especializado aos deficientes visual e auditivo.	23.621										100
1.6.2 - Implantação de cursos para promover a integração do deficiente na escola regular.	3.825										100
1.6.3 - Patrocínio de cursos profissionalizantes para a integração do deficiente à comunidade produtiva.	3.825	20	10	10	10	10	10	10	10	10	
1.6.4 - Implantação do núcleo de Atendimento Integral à Criança Especial (NAICE)	55.116					20	20	20	20	20	
(487) - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(487) - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA (Continuação)											
1.3.1 - Instituição do sistema de estágio para os melhores alunos da rede municipal de ensino nas creches comunitárias e creches lares.	18.358	4	8	6	3	9	4	21	15	30	
2 - SAÚDE	5.576.326										
(021) - ADMINISTRAÇÃO GERAL											
2.8.1 - Planejamento das ações de saúde por distrito e por bairro, através da implementação de sistema de descentralização técnico administrativa dos hospitais distritais, do reaparelhamento das unidades de saúde, do ordenamento das ações a partir do enfoque epidemiológico, do estabelecimento de instrumentos de gestão de qualidade e da implantação de sistema de informações sobre os recursos de saúde	491.580	8	8	8	11	11	12	14	14	14	
2.9.2 - Implantação de sistema de custos hospitalares.	12.017										100
(024) - PROCESSAMENTO DE DADOS											
2.9.1 - Implantação do sistema de informática do IJF.	20.029	100									
2.9.2 - Implantação do Sistema de Informática da Secretaria de Saúde.	0										100
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
2.2.1 - Construção da Superintendência e assessorias do IJF.	34.109										100
(031) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA											
2.11.1 - Desenvolvimento de Projeto com vistas à cooperação técnica e financeira com organismos nacionais e internacionais na área da saúde (OPAS, OMS, etc.).	1										100
(043) - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA											
2.8.5 - Integração dos conselhos de saúde com os demais conselhos existentes em cada área dos Distritos Sanitários.	5.528	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
2.10.6 - Integração dos Distritos Sanitários no projeto Docente-Assistencial, com a cooperação técnica das Universidades.	27.656	50					50				
(217) - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
2.2.4 - Capacitação e reciclagem das equipes locais de saúde (auxiliares de nível médio, nível superior e agentes de saúde) para desenvolverem ações voltadas aos maiores agravos.	20.029										100
2.3.5 - Treinamento de recursos humanos para vigilância da imunização nos postos e busca ativa domiciliar através de agentes de saúde, para vacinação básica dos menores de cinco anos.	8.011										100
2.3.6 - Capacitação de médicos, enfermeiros e agentes de saúde para o desenvolvimento de ações de vigilância de infecções respiratórias agudas.	4.006										100
2.4.7 - Capacitação de agentes de saúde e professores da rede pública municipal para o desenvolvimento de ações de prevenção oral nas escolas.	2.003										100
2.5.8 - Realização de um ciclo de encontros e seminários para definir um sistema de saúde mental a ser mantido pelo Município.	2.003										100
(427) - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO											
2.3.1 - Implantação de centro de recuperação nutricional para desnutridos graves e acompanhamento, com ações de vigilância à saúde de crianças desnutridas.	126.181	13	13			17		19	19	19	
(428) - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(428) - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA (Continuação)											
2.2.1 - Promoção da melhoria do padrão de atendimento hospitalar e ambulatorial, através do sistema e avaliação por qualidade da capacitação de pessoal na área de gerência, da racionalização dos insumos e medicamentos, e da implantação do Centro de Apoio Diagnóstico nos Distritos Sanitários.	96.298	10	8	7	11	12	16	12	15	9	
2.2.2 - Reestruturação e equipamento do Centro de Zoonoses, com descentralização de ações para os Distritos Sanitários.	15.783	100									
2.2.3 - Implantar Centros de Referências para Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS.	11.617		50							50	
2.2.4 - Implantação de sistema local de acompanhamento, controle e avaliação de serviços de saúde.	6.169										100
2.2.5 - Conclusão do complexo hospitalar do IJF.	392.562	100									
2.2.6 - Implantação de equipamento de micro-cirurgia hospitalar.	172.247										100
2.2.7 - Implantação do programa de qualidade total.	60.086										100
2.2.8 - Pesquisa sobre procedência a nível de solicitação da clientela.	20.029										100
2.2.9 - Programa de racionalização do uso de insumos materiais, medicamentos e meios auxiliares de diagnósticos.	110.158										100
2.2.10 - Manutenção do Sistema Municipal de Saúde.	0	17	8	8	10	10	10	11	14	12	
2.3.11 - Vigilância à saúde a nível domiciliar de crianças de 0 a 5 anos.	24.515	15	5	4	5	8	13	15	17	18	
2.4.12 - Redução da Cárie dental, através da aplicação tópica de fluor em 100% das crianças de 6 a 14 anos da rede municipal e estadual de ensino.	80.115	51	3	4	9	7	8	7	6	5	
2.5.13 - Reorganização e descentralização da assistência através da implantação de centros ambulatoriais de atenção psico-social nos Distritos Sanitários e de emergência psiquiátrica.	16.023	10	10	10	13	10	13	10	14	10	
2.6.14 - Desenvolvimento de programa de divulgação dos serviços, treinamento de recursos humanos, aparelhamento e instalações voltadas para a manutenção e ampliação do serviço SOS Fortaleza.	25.236										100
2.7.15 - Implementação de ação de controle de câncer ginecológico e de mama em pelo menos 50% das mulheres em idade fértil/grupo de risco, nos Centros de Saúde e Hospitais Distritais.	391.377	12	7	6	12	14	15	12	13	9	
2.7.16 - Prestar assistência à mulher na fase gravídica-puerperal na rede hospitalar municipal, reduzindo em pelo menos 50% a mortalidade materna.	160.230	12	7	6	12	14	15	12	13	9	
2.12.17 - Programação do abastecimento de medicamentos em função do perfil epidemiológico e demanda, para todas as Unidades de Saúde.	15.622	14	8	7	11	12	16	12	11	9	
2.12.18 - Implementação do Programa de Medicina Alternativa - Farmácia Viva.	1										100
2.12.19 - Atendimento médico a deficientes carentes.	1										100
2.12.20 - Estudo e implantação de banco de órgãos, tecidos e substâncias humanas, no IJF.	1										100
2.12.21 - Estudo para implantação do Programa de Medicina Familiar.	1										100
2.12.22 - Realização de estudo para dimensionamento da rede hospitalar, contemplando, inclusive, os bairros de Paupina, Parque Santa Filomena, Vila Manoel Sátiro e Conj. Ceará.	1										100
(429) - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(429) - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (Continuação)											
2.1.1 - Imunização de 100% dos alunos das escolas de Fortaleza na faixa etária de 06 a 14 anos.	18.987	32	6	3	8	7	14	8	11	11	
2.1.2 - Realização de campanhas educativas para 100% das comunidades residentes nas áreas de risco.	9.013										100
2.1.3 - Desenvolvimento de campanha com vistas à desratização do centro da Cidade e de áreas periféricas.	12.387										100
2.2.4 - Implementação de sistema de informações com base no perfil epidemiológico em Centros de Saúde e Hospitais.	1										100
2.3.5 - Imunização de 100% das crianças menores de 05 anos contra doenças imunopreveníveis.	1.991.653	20	9	4	5	6	17	10	11	18	
2.3.6 - Desenvolvimento de ações de vigilância e controle de infecções respiratórias agudas em unidades de saúde do município.	6.193	14	8	6	11	12	16	13	11	9	
2.8.7 - Reorganização das ações a partir do perfil epidemiológico (áreas homogeneas de condições de vida e micro áreas de risco).	1										100
(430) - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA											
2.1.1 - Desenvolvimento de campanha de acompanhamento e fiscalização dos sistemas de poços e chafarizes.	9.013	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
2.12.2 - Implementação do programa de vigilância e acompanhamento sanitário compreendendo a fiscalização de alimentos, medicamentos, unidades prestadoras de serviços ligados à saúde e fiscalização ambiental de abate de animais.	16.904	8	8	8	11	11	12	14	14	14	
(448) - SANEAMENTO GERAL											
2.1.1 - Beneficiar a população de baixa renda com a construção de kits sanitários.	1.159.037	8	8	8	11	11	12	14	14	14	
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL											
2.3.1 - Desenvolver campanhas educativas junto à gestante quanto à importância do pré-natal, aleitamento materno e planejamento familiar.	1.923										100
3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	**2.945.595**										
(483) - ASSISTÊNCIA AO MENOR											
3.6.1 - Ampliação do atendimento pedagógico, nutricional e de saúde à criança de zero a seis anos, através da manutenção e instalação de creches.	182.458	5	5	3	10	12	13	17	17	18	
3.6.2 - Implementação de ações preventivas junto à população infanto-juvenil da periferia de Fortaleza, através de atividades sócio-educativas, do acompanhamento nutricional e da iniciação profissional.	2.889			9	23	9	19	19	9	14	
3.6.3 - Assistência à criança portadora de deficiência, oferecendo condições de habilitação, reabilitação e integração social.	2.245										100
3.6.4 - Viabilização de assistência médico-odontológica às crianças das creches e unidades sociais.	6.734										100
3.6.5 - Atendimento a crianças de zero a 6 anos nas creches comunitárias e nas creches lares.	1.122.303	14	5	4	5	9	4	20	19	20	
(485) - ASSISTÊNCIA À VELHICE											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(485) - ASSISTÊNCIA À VELHICE (Continuação)											
3.4.1 - Atendimento a idosos carentes acima de sessenta anos de idade.	404.029		6	7	20		19	19	19	10	
3.4.2 - Instalação da casa do idoso, oferecendo abrigo, alimentação, atividades produtivas ocupacionais e de lazer, além de garantir assistência à saúde.	14.814										100
3.4.3 - Desenvolvimento de alternativas para ocupação produtiva, através do fornecimento de material necessário para as atividades artesanais.	2.694		4	6	15		23	27	17	8	
3.4.4 - Promoção e execução de atividades recreativas e culturais para idosos carentes.	561		6	7	20		19	19	19	10	
3.4.5 - Atendimento geriátrico a idosos carentes de mais de 60 anos de idade.	1										100
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL											
3.1.2 - Implementação de liceus de artes e ofícios e fábricas escolas nos Centros Sociais Urbanos, através do Programa Municipal de Profissionalização de Emprego e Renda.	79.684				16	16	17	17	17	17	
3.1.3 - Implementação do Programa SEMEAR para qualificação profissional de adolescentes para tratamento de parques e jardins.	10.999										100
3.1.4 - Promoção de cursos para profissionalização de pessoas portadoras de deficiências, em cooperação com empresas privadas.	2.921										100
3.1.5 - Promoção de cursos profissionalizantes e implantação de balcões de emprego junto à rede física da STAS: a) Capacitação de pessoas; b) Balcões de emprego.	11.685										100
3.1.6 - Estímulo à formação de mão-de-obra, através da: a) realização de cursos de iniciação profissional e gerência; b) apoio a 50% dos treinandos para o ingresso no mercado de trabalho.	11.685										100
3.1.7 - Implementação de cursos profissionalizantes, mediante convênios com universidades, SESI,SENAI, SESC, SENAC, Escola Técnica Federal do Ceará e outras entidades correlatas.	58.425										100
3.1.8 - Implantação do Programa Municipal de Profissionalização de Emprego e Renda/ Profissionalização de Mão-de-obra - PROGER/PROFIS.	224.461	8	8	8	11	11	12	14	14	14	
3.1.9 - Implantação de programa de apoio gerencial e financeiro ao trabalhador autônomo PROGER/PROFIT.	2.245										100
3.1.10 - Implantação de unidades móveis de capacitação em economia doméstica PROGER / PROCED.	112.230										100
3.1.11 - Implantação de programa de apoio à criação de cooperativas e associações de produção - PROGER / COOPERAR.	22.446										100
3.1.12 - Implantação de Programa de Apoio à Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas PROGER / PROMIC.	224.461										100
3.2.13 - Implementação do projeto de mudas, distribuição e plantio de árvores frutíferas, em benefício e cooperação com as famílias de baixa renda.	127.943			14	14	14	14	15	15	14	
3.2.14 - Apoio e fortalecimento das atividades produtivas, através de: a) estímulo à formação de microempresas; b) desenvolvimento de trabalho autônomo comunitário.	1										100
3.2.15 - Implantação de oficinas de produção por técnica artesanal.	19.142		20		20			20	20	20	
3.2.16 - Emprego de mão-de-obra não especializada na manutenção de equipamentos de uso público.	1										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL (Continuação)											
3.2.17 - Apoio técnico e financeiro ao artesão, compreendendo a ampliação do número de atendimentos, a dinamização e comercialização dos produtos e a realização de feiras e exposições artesanais.	4.040		12	88							
3.2.18 - Incentivo ao desenvolvimento do trabalho domiciliar autônomo, através de financiamento dos equipamentos necessários.	5.612										100
3.2.19 - Implantação de centrais de serviços em bairros, para a realização de reparos em móveis, utensílios e instalações, sob orientação e acompanhamento da Prefeitura.	89.784	20					20	20	20	20	
3.2.20 - Articulação com SEBRAE, SINE e associações de classe para implementação de estratégia permanente de identificação e aproveitamento de oportunidades de emprego para engajamento de treinandos no mercado de trabalho.	1										100
3.2.21 - Planejamento e implantação de zonas de comercialização integrada aos terminais de ônibus, em parceria com a iniciativa privada.	89.784		20		20		40	20			
3.2.22 - Elaboração de estudo de viabilidade para a criação do Fundo Municipal da Microempresa.	1										100
(487) - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA											
3.3.2 - Apoio e fortalecimento das organizações comunitárias através de: a) realização de seminários; b) realização de foruns.	102.588	11	11	11	11	11	11	11	11	12	
3.3.3 - Implementação de Projeto de ações preventivas com vistas à capacitação para a defesa civil.	6.734										100
3.3.4 - Implantação do conselho municipal de assistência social às comunidades.	1										100
4 - TRANSPORTES	**136.417**										
(571) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO											
4.1.1 - Criação das Linhas Siqueira / Centro.	1					50		50			
4.1.2 - Racionalização das linhas alimentadoras.	1					50		50			
4.2.3 - Avaliação do Projeto piloto de utilização do gás natural na frota de ônibus.	2.515										100
4.2.4 - Implantação de pontos de abastecimento de gás natural.	6.037	25	25		25		25				
4.4.5 - Implantação do gerenciador embarcado de transportes - GET.	0										100
4.4.6 - Pesquisa de origem e destino das viagens.	12.577										100
4.4.7 - Implantação da ligação em via segregada Parangaba / Papicu.	1										100
4.4.8 - Implantação de ligação expressa entre os terminais de transporte.	1										100
4.4.9 - Atendimento às comunidades não assistidas pelo sistema de transportes.	1										100
4.4.10 - Atualização e monitoração da planilha tarifárica.	1										100
4.5.11 - Racionalização das paradas de ônibus.	1.677										100
4.5.12 - Implantação de vias e faixas exclusivas para ônibus.	41.923	25			50			25			

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(571) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO (Continuação)											
4.5.13 - Racionalização na sinalização priorizando o ônibus.	4.192										100
4.5.14 - Implantação de cadastro viário.	2.515										100
4.7.15 - Otimização da câmara de compensação tarifárica.	838										100
4.8.16 - Criação de linhas de ônibus específicos dos bairros para a praia aos domingos e feriados.	1										100
4.8.17 - Criação de linhas alternativas na área central.	1	100									
4.8.18 - Criação de linhas executivas.	1	20	50	10	10		10				
4.8.19 - Estudo de viabilidade da criação de ciclovia (BR-116/Francisco Sá).	1.677			50						50	
4.8.20 - Criação de sistema de transporte alternativo para o deficiente motor.	1.677										100
4.9.21 - Divulgação das alterações ocorridas no Sistema Integrado de Transporte.	8.385										100
4.9.22 - Sinalizaçao e comunicação nos pontos de parada (linhas e itinerários).	6.708										100
4.9.23 - Campanha de educação para usuários e pessoal de operação para melhor utilização do Sist. de Transportes.	4.192										100
(572) - TRANSPORTE METROPOLITANO											
4.6.1 - Criação da empresa metropolitana de trânsito e transporte.	8.385										100
(573) - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO											
4.5.1 - Estudo para ampliação de área de circulação de pedestre.	1.677										100
(576) - TERMINAIS INTERMODAIS											
4.1.1 - Implantação do terminal do Siqueira.	12.577					50		50			
4.4.2 - Parada fácil (miniterminal para transbordos).	12.577										100
4.4.3 - Implantação do terminal do Conj. José Walter.	6.288					100					
4.4.4 - Implantação de abrigos nas paradas de ônibus.	0										100
5 - TURISMO	64.523										
(363) - PROMOÇÃO DO TURISMO											
5.1.1 - Instalação do sistema de informação sobre turismo, contemplando estatísticas sobre a recepção turística, dados sobre equipamentos e infra-estrutura e sobre eventos e promoções sociais, esportivas e culturais.	9.674										100
5.1.2 - Instalação de centrais para orientação e informação em locais de maior atração turística.	2.418	20	30	10			20			10	10
5.2.3 - Promoção em cooperação com a EMBRATUR e a iniciativa privada, de campanhas promocionais em centros emissores tradicionais e potenciais de turismo para Fortaleza.	19.347										100
5.2.4 - Promoção, em cooperação com a EMBRATUR e a iniciativa privada, de campanhas promocionais junto a operadores e agentes de viagens, redes hoteleiras e companhia de transporte.	4.837										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(363) - PROMOÇÃO DO TURISMO (Continuação)											
5.2.5 - Sinalização turística da cidade de Fortaleza, com placas indicativas de logradouros, ruas, praias e atrações turísticas.	4.837										100
5.2.6 - Elaboração de material promocional (posters, folders,roteiros, mapas, etc), para distribuição nos centros de informações, rede hoteleira, operadores e agentes de viagens, pontos de ingressos de turistas e em locais de atração turística.	3.869										100
5.3.7 - Promoção de campanhas locais de sensibilização para a recepção turística, difundindo, dentre outros aspectos, a importância do turismo para a economia da cidade.	387										100
5.3.8 - Campanhas educativas para a limpeza urbana, preservação dos equipamentos públicos e segurança no sistema viário tendo em vista o turista.	1.935										100
5.3.9 - Fiscalização e acompanhamento sistemático de qualidade dos serviços oferecidos aos turistas por empreendimentos privados.	1.161										100
5.3.10 - Elaboração, inclusive em cooperação com outras esferas de governo, de planos específicos para segurança, a limpeza e a manutenção de equipamentos públicos, em áreas de atração turística.	1.935										100
5.3.11 - Projeto de cooperação da imprensa local ao trabalho de conscientização da comunidade.	1										100
5.3.12 - Definição e implantação de modelo de gestão compartilhada do turismo, inclusive com a instalação do Conselho Municipal de Turismo e de comissões comunitárias.	193										100
5.4.13 - Treinamento de equipe técnica da Prefeitura para a realização de planejamento, fiscalização, orientação e informações turísticas.	1.354										100
5.4.14 - Realização, em cooperação com a iniciativa privada, de seminários e encontros para as diversas áreas de negócios turísticos, com vistas a estimular a qualidade do atendimento.	967										100
5.4.15 - Mobilização e treinamento da criança da cidade para serviços associados à recepção turística.	1.935										100
5.4.16 - Criação do Jovem Guia Turístico, integrado por estudantes das escolas municipais na faixa etária de 10 a 14 anos, treinados, supervisionados e com bolsa de estudo.	1.935										100
5.4.17 - Mobilização dos serviços de estudantes de curso de turismo, principalmente com vistas ao período de alta estação.	967										100
5.5.18 - Instituição de calendário de eventos esportivos, culturais e festivos como atrações turísticas complementares.	1										100
5.6.19 - Elaboração, em articulação com EMBRATUR ,SUDAM e SUFRAMA e Governos Estaduais, de programa turístico envolvendo Fortaleza e Manaus.	1.935										100
5.6.20 - Elaboração, em articulação com a EMBRATUR e Governos Estaduais, de programa turístico envolvendo Fortaleza e o Pantanal.	1.935										100
5.6.21 - Estímulo à realização em Fortaleza, de congressos, simpósios e seminários, principalmente nos períodos de baixa estação turística.	967										100
5.6.22 - Planejamento de pacotes turísticos para comerciantes compradores em polos calçadistas e de confecções da cidade.	967										100
5.6.23 - Articulação com companhias aéreas, operadores e agentes de viagens e redes hoteleiras para a montagem de pacotes turísticos.	967										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
6 - CRIANÇA DA CIDADE	290.352										
(228) - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS											
6.1.1 - Recuperação e instalação de equipamentos de esporte e lazer da Cidade da Criança.	12.624	100									
(483) - ASSISTÊNCIA AO MENOR											
6.1.6 - Instalação da República da Criança da Cidade.	4.208										100
6.2.7 - Elaboração e execução de projeto de sensibilização e capacitação de modo a integrar a polícia ao esforço de assistência à criança e ao adolescente.	1										100
6.3.8 - Elaboração e execução de projeto para conscientização e mobilização permanentes da sociedade sobre a situação e as causas dos problemas da Criança da Cidade.	842										100
6.3.9 - Implantação e manutenção de serviços de referência e orientação a pessoas e instituições que desejem integrar-se ao esforço organizado em benefício da criança e adolescente.	1										100
6.3.10 - Capacitação de corpo de voluntários para incorporar-se às ações municipais voltadas para a Criança da Cidade.	421										100
6.4.11 - Profissionalização de Crianças da Cidade através de programas de educação do Centro Cultural de Messejana.	77.428				100						
6.4.12 - Implantação de sistema de estágio em serviço, em ação articulada com empresas e instituições.	1				100						
6.4.13 - Criação de alternativas para aquisição de bens produzidos em centros de artes e ofícios da criança da cidade pelos órgãos públicos.	1	13	5	11	9	21	16	16	9		
6.4.14 - Oferta de oportunidades de ocupação da Criança da Cidade na produção e manutenção de instalações e equipamentos utilizados por organismos públicos municipais.	9.258										100
6.4.15 - Projeto de identificação de vocação artística e cultural para selecionar crianças da cidade para programas mantidos pela municipalidade, universidades e outros organismos.	1										100
6.5.16 - Planejamento e implantação gradual de pequenos centros de assistência da Criança da Cidade, dotados de especialistas em legislação relativa à família, à criança e ao adolescente.	45.191	13	5	11	9	21	16	16	9		
6.6.17 - Elaboração e implementação de programação periódica com vistas a ação continuada em favor da criança e do adolescente necessitados.	84.161										100
6.6.18 - Implantação de sistema de assistência à criança e orientação a interessados em processos de adoção.	1										100
6.7.19 - Implementação de projeto para a caracterização da Criança da Cidade, análise de causas e consequências de sua condição de vida, monitoração de ocorrências e evolução quantitativa e qualitativa do contingente.	421										100
6.7.20 - Acompanhamento e avaliação de resultados de projetos empreendidos em benefício da Criança da Cidade.	1										100
6.7.21 - Criação e manutenção de banco de dados sobre a Criança da Cidade.	421										100
6.8.22 - Identificação e cadastramento das organizações não-governamentais voltadas para a assistência à criança e ao adolescente.	1										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(483) - ASSISTÊNCIA AO MENOR (Continuação)											
6.8.23 - Criação de canais e instrumentos para a integração das ações dos organismos governamentais e das organizações não-governamentais.	1										100
6.9.24 - Elaboração sistemática de projetos para a obtenção de fundos e bens, de origem nacional e internacional, para o financiamento das iniciativas diretas do Governo Municipal e das ações de organizações não-governamentais.	1										100
6.9.25 - Promoção de campanhas para obter contribuições da comunidade sob a forma de trabalho voluntário e mediante a doação de fundos e bens a projetos de assistência à criança.	505										100
6.9.26 - Instituição da comenda do benfeitor da criança a ser concedida em reconhecimento a contribuições relevantes à causa da criança e do adolescente.	1										100
6.9.27 - Projeto de integração da criança à sociedade.	54.873										100
7.1 - MEIO AMBIENTE	**32.261**										
(328) - PARQUES E JARDINS											
71.1.1 - Operacionalização e controle sistemático de reposição de mudas (40.000), plantio, tratamento, poda e corte de árvores.	4.432										100
(456) - CONTROLE DE POLUIÇÃO											
71.1.1 - Controle de poluição atmosférica em indústrias e estabelecimentos de atividades poluidoras.	1										100
71.1.2 - Monitoração das lagoas do município, através do acompanhamento da qualidade da água para assegurar padrões adequados ao uso.	3.224	16			16	34	34				
71.1.3 - Acompanhamento, da qualidade da água dos principais recursos hídricos poluidos pelo lançamento de esgotos domésticos, hospitalares, comerciais e industriais.	3.762	35	14				8	14		8	21
71.1.4 - Fiscalização e controle da poluição nas praias.	1										100
71.1.5 - Projeto de monitoração da instalação e controle de localização de postos de gasolina, vacarias, pocilgas, granjas e similares.	1										100
71.1.6 - Controle da poluição sonora em estabelecimentos prestadores de serviços de recreação e lazer.	1										100
71.1.7 - Controle sistemático da poluição dos recursos hídricos através de teste de fumaça.	3.452	75	25								
71.1.8 - Eliminação de ligações clandestinas nas galerias de águas pluviais, nas áreas servidas de rede pública de coleta de esgotos, através de convênios com a CAGECE.	1										100
71.1.9 - Convênios com a Universidade Federal do Ceará para realização de análises laboratoriais e com entidades científicas para controle por sensoreamento remoto da devastação dos mangues.	7.837										100
71.2.10 - Implantação do Programa de educação ambiental Parque - Vivo com a dinamização e a reforma das instalações do Parque Adail Barreto.	3.460	100									
71.2.11 - Campanhas de caráter educativo para preservação das dunas, barreiros, argileiros e afins.	6.095										100
7.2 - SANEAMENTO	**4.209.177**										
(325) - LIMPEZA PÚBLICA											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(325) - LIMPEZA PÚBLICA (Continuação)											
72.1.1 - Implantação do projeto de seleção e reciclagem de lixo nas instituições escolares públicas.	894.200										100
72.1.2 - Implantação de coleta especial de lixo.	2.289.151										100
72.2.3 - Implantação de melhoria do sistema de coleta, processamento e tratamento do lixo, por Zona Geradora de Lixo (ZGL), beneficiando todo o município.	918.522	21	13	8	8	8	13	13	8	8	
(448) - SANEAMENTO GERAL											
72.7.2 - Reformas e manutenção da rede de drenagem urbana.	64.382	20	16	7	11	6	10	10	10	10	
72.7.3 - Implantação da micro e macro drenagem na rede de drenagem urbana.	42.922	13	8	9	9	9	14	12	13	13	
7.3 - HABITAÇÃO	**741.205**										
(316) - HABITAÇÕES URBANAS											
73.1.1 - Construção de casas populares através do programa de mutirões habitacionais.	656.066	5	5	5	10	18	14	18	15	10	
73.2.2 - Implementação do Programa PRORENDA, através da construção de infra-estrutura urbana (pavimentação e drenagem) e de infra-estrutura social (10 equipamentos sociais).	29.821				25	5	17	10	17	26	
73.4.3 - Utilização de terrenos disponíveis do patrimônio municipal em projeto de urbanização de favelas.	1										100
73.4.4 - Implantação de obras de infra-estrutura visando à melhoria geral das condições de habitabilidade, beneficiando áreas de baixa renda.	40.706	5	5	5	10	18	15	18	14	10	
73.5.5 - Implementação de melhorias habitacionais através da recuperação de moradias em áreas periféricas e favelas de Fortaleza.	14.612	5	5	5	10	18	14	18	15	10	
(323) - PLANEJAMENTO URBANO											
73.5.8 - Criação de fundo para a recuperação e ampliação de moradias, para beneficiar famílias com renda entre 1,5 e 03 salários mínimos.	1										100
7.4 - ESTRUTURAÇÃO URBANA	**2.625.150**										
(045) - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS											
74.13.3 - Programa de Análise do Impactos Provocados por Grandes Projetos.	7.961										100
METROFOR											
SANEFOR											
Aeroporto											
Porto											
Tratamento do lixo, envolvendo a implantação dos aterros sanitários metropolitanos, da usina de reciclagem do lixo, da estação de lixo no Jangurussu e do incinerador de lixo hospitalar.											
III Distrito Indústrial											
Pólo Atacadista											
(323) - PLANEJAMENTO URBANO											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(323) - PLANEJAMENTO URBANO (Continuação)											
74.9.9 - Projeto de ordenamento da orla marítima no trecho da Av. Beira Mar/Praia do Futuro.	89.158		100								
74.9.10 - Estudo para viabilização de via costeira para o litoral da zona norte, no trecho entre o antigo Kartódromo e a praia Goiabeiras.	2.388									100	
74.9.11 - Elaboração de estudos preferencialmente em projetos consorciados com a iniciativa privada para o aproveitamento do potencial turístico de áreas de reconhecido valor paisagístico, tais como: . foz do Rio Ceará . foz do Rio Cocó . espigão da Praia de Iracema . Praia Mansa . Lagoa do Papicu . Ponte Metálica da Praia de Iracema.	3.980	20	60							20	
74.9.12 - Urbanização de praia no trecho Centro-Emissário Submarino.	0	100									
74.10.13 - Reurbanização de áreas do centro da cidade, em regime de parceria ou ação consorciada com a iniciativa privada para a realização de projetos urbanísticos, envolvendo o Mercado Central e a rua Governador Sampaio.	1										100
74.10.14 - Integração urbanística do centro da cidade à orla marítima e valorização do patrimônio arquitetônico da Avenida Alberto Nepomuceno.	1.592	100									
74.10.15 - Transformação da Zona de comércio atacadista em polos de artes, cultura e lazer.	9.553	100									
74.10.16 - Transformação da àrea do Palácio do Bispo e áreas próximas em Parque da Cidade.	398	100									
74.10.17 - Criação de corredor cultural englobando àreas de reconhecido caráter histórico compreendidas entre a Praça Castro Carreira e Cidade da Criança.	3.980	100									
74.11.18 - Padronização do mobiliário urbano nos espaços públicos.	88										100
74.11.19 - Tratamento paisagístico dos canteiros centrais e coxias das vias de circulação da cidade, estimulando a maior quantidade possível de áreas verdes através de vegetação rasteira.	22.767										100
74.12.20 - Programa de Urbanização de Áreas Prioritárias: Parangaba/Montese Aldeota Carlito Pamplona Antônio Bezerra Messejana Seis Bocas	9.553		16	16	17		17		17	17	
74.13.21 - Elaboração do Projeto de Implantação do Polo Atacadista e definição do modelo de operação e gestão.	21.892					100					
(328) - PARQUES E JARDINS											
74.8.2 - Implantação do Parque Álvaro Weyne.	3.741									100	
74.8.3 - Conclusão do Parque Rio Branco.	11.224	100									
74.8.4 - Implantação do Parque Parreão/ Lagoa do Opaia.	72.210						100				
74.8.5 - implantação do Parque da Lagoa de Parangaba.	11.224						100				

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(328) - PARQUES E JARDINS (Continuação)											
74.8.6 - Implantação do Parque Riacho Jacarecanga.	14.966										100
74.8.7 - Implantação do Parque Maceió/Papicu.	59.863		100								
74.8.8 - Implantação do Parque Alagadiço.	860									100	
74.11.9 - Urbanização das áreas verdes e institucionais nos conjuntos habitacionais.	71.645										100
74.11.10 - Tratamento paisagístico das vias principais de acesso à cidade.	2.070										100
74.11.11 - Construção e recuperação de praças.	187.869	12	11	11	11	11	11	11	11	11	
(575) - VIAS URBANAS											
74.1.1 - Prolongamento da Avenida José Bastos (via paralela ao ramal férreo), no trecho entre as Avenidas Bezerra de Menezes e Jovita Feitosa e no trecho entre Jovita Feitosa e Padre Cícero.	35.822	100									
74.1.2 - Solução viária para o cruzamento do Primeiro Anel Expresso (Rua Padre Cícero) com a Avenida José Bastos.	23.882	100									
74.1.3 - Prolongamento da Rua Vicente Linhares/Avenida dos Jangadeiros, nos trechos entre a Avenida Alberto Sá e a Avenida da Abolição, lado oeste da via férrea e entre a Avenida Dom Luiz e a Avenida Santos Dumont. Posteriormente, nos trechos entre a Avenida Santos Dumont e a Padre Antônio Tomáz.	229.264		100								
74.2.4 - Alargamento da Avenida Perimetral Oeste, no trecho entre a Avenida Mister Hull e a Avenida Senador Fernandes Távora, e posteriormente no trecho entre a Avenida Senador Fernandes Távora e a Avenida Augusto dos Anjos.	159.211						45		55		
74.2.5 - Solução viária para o cruzamento da Perimetral com a Avenida Augusto dos Anjos.	47.763							100			
74.2.6 - Melhoria da pavimentação e sinalização da Av. Perimetral, entre Augusto dos Anjos e BR-116.	35.822				30	40	30				
74.3.7 - Alargamento da Avenida Leste-Oeste no trecho entre as Avenidas Pasteur e Dr. Theberge.	63.684									100	
74.3.8 - Solução viária do cruzamento da Avenida Bezerra de Menezes com as Avenidas Dr. Theberge e Humberto Monte.	39.803									100	
74.3.9 - Solução viária para o cruzamento da Avenida José Bastos com as Avenidas Humberto Monte e Desembargador Praxedes.	47.763	100									
74.3.10 - Melhoria da pavimentação, sinalização e iluminação da Avenida Desembargador Praxedes, no trecho entre José Bastos e Luciano Carneiro.	6.368	40					60				
74.3.11 - Prolongamento da Avenida Desembargador Praxedes e consequente conexão com via de acesso ao Aeroporto entre a Avenida Luciano Carneiro e BR-116, através da área institucional da Base Aérea de Fortaleza.	47.763						100				
74.5.12 - Ligação entre a Avenida Central do Conjunto Ceará e a Rua Júlio Braga.	63.684						100				
74.5.13 - Prolongamento da Rua Júlio Braga, ligando a Avenida Dedé Brasil na altura do Campus da UECE.	19.901						100				
74.6.14 - Alargamento da Avenida Sargento Hermínio no trecho entre a Avenida Padre Ibiapina e a Rua Padre Anchieta e posteriormente nos trechos entre a Rua Padre Anchieta e a Avenida Parsifal Barroso, e entre Parsifal Barroso e Coronel Carvalho.	137.319									100	

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(575) - VIAS URBANAS (Continuação)											
74.6.15 - Alargamento da Avenida Washington Soares entre a Avenida Rogaciano Leite e a Avenida Sebastião de Abreu.	119.408			100							
74.6.16 - Alargamento da Avenida Augusto dos Anjos e CE-020, no trecho entre a Avenida Gomes Brasil e o limite do município.	111.448						65	35			
74.6.17 - Alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck (Avenida Padaria Espiritual), no trecho entre a Avenida Paulino Rocha e a Avenida Presidente Costa e Silva.	119.408					55	45				
74.6.18 - Alargamento da Rua Domingos Olímpio no trecho entre Barão do Rio Branco e a Avenida Bezerra de Menezes.	183.093	100									
74.6.19 - Ponte sobre o Rio Maranguapinho, no prolongamento da Avenida Osório de Paiva.	23.882							100			
74.6.20 - Alargamento da Avenida Godofredo Maciel no trecho entre a Rua Carlos Amora e a Avenida Presidente Costa e Silva, ligando o 2° Anel Expresso ao 3° Anel Arterial.	95.527							100			
74.6.21 - Prolongamento da Avenida Antônio Justa no trecho entre a Rua Frederico Borges e a Avenida Alberto Sá.	119.408		100								
74.7.22 - Definição de alternativas para rotas de carga, minimizando o conflito com outros tipos de transporte.	1.751										100
74.7.23 - Elaboracao de estudos para solução viária dos cruzamentos de ruas e avenidas com a via férrea, visando facilitar a transposição do fluxo rodoviário no seu deslocamento.	1.592										100
74.7.24 - Ligação entre as Avenidas Rogaciano Leite e Desembargador Gonzaga.	79.605			100							
74.7.25 - Restauração e manutenção de pavimentação asfáltica e poliédrica em vias públicas.	75.625	10	15	5	9	10	20	10	11	10	
74.7.26 - Ligação da Avenida Lineu Machado c/ Avenida Jovita Feitosa.	127.369						100				
74.7.27 - Ponte sobre o Rio Ceará, ligando Fortaleza a Caucaia.	1									100	
8.1 - DESPORTO E LAZER	**114.809**										
(224) - DESPORTO AMADOR											
81.1.2 - Convênio entre o Município e a Universidade Federal para utilização da Vila Olímpica, para formação de atletas.	7.655										100
81.2.3 - Criação/manutenção das escolinhas de esporte para crianças nos bairros periféricos.	74.059					20	20	20	20	20	
81.2.4 - Assistência esportiva (apoio material) a comunidades organizadas (CSU, Ligas, Times, Associações, Conselhos Comunitários).	2.362										100
81.2.5 - Implementação de programas de assistência esportiva às escolas patrimoniais do Município.	14.082	6	5	6	15	10	10	7	7	6	28
81.2.6 - Montagem de programa de esporte para deficientes.	1										100
81.2.7 - Estímulo a competições esportivas inter e intra-bairros.	456										100
81.2.8 - Utilização das quadras esportivas das escolas para atividade de lazer da comunidade.	1										100
(228) - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(228) - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS (Continuação)											
81.1.2 - Construção dos estádios suburbanos do Bom Jardim, Conj. Palmeiras e Couto Fernandes.	1				34		33	33			
81.1.3 - Recuperação e melhoria de parques esportivos e recreativos, do Ginásio Paulo Sarasate e estádios Pres. Vargas, Murilo Borges, Luciano Cavalcante e Quintino Cunha.	1										100
81.1.4 - Restauração, manutenção e criação de parques municipais de lazer.	2.368										100
81.1.5 - Recuperação e construção de quadras poliesportivas em comunidades de baixa renda.	1.576										100
81.1.6 - Construção de praças esportivas em bairros da periferia e provimento de praças públicas com equipamentos de lazer.	9.807										100
81.11.7 - Ampliação e recuperação de espaços de lazer e recreação.	2.444	10	10	10	10	10	11	12	14	13	
(247) - DIFUSÃO CULTURAL											
81.2.1 - Institucionalização do domingo no bairro com a promoção de eventos de lazer e culturais.	1	16	11	10	11	10	17	9	8	11	
8.2 - CULTURA	129.045										
(246) - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO											
82.1.3 - Inventário e cadastro das manifestações culturais do Município.	3.882										100
82.1.4 - Instalação do Teatro de Bolso.	19.412										100
82.1.5 - Instalação de bibliotecas comunitárias.	6.101										100
82.1.6 - Inventário e tombamento dos monumentos históricos e arquitetônicos do município.	4.160										100
82.1.7 - Recuperação do Teatro São José.	16.639										100
(247) - DIFUSÃO CULTURAL											
82.2.2 - Promoção de Festival norte e nordeste do Teatro Amador.	12.202										100
82.2.3 - Promoção de Festival de Folclore.	5.324										100
82.2.4 - Promoção de Festival da canção da cidade de Fortaleza.	5.269										100
82.2.5 - Edição de cadernos culturais.	1										100
82.2.6 - Promoção de Festival Mostra de Vídeo.	4.116										100
82.2.7 - Promoção de Festival de Quadrilhas juninas.	4.548										100
82.2.8 - Promoção de concursos literários e de redação em escolas do município.	1.109										100
82.2.9 - Promoção de concertos para o povo.	4.437										100
82.2.10 - Realização de salões e exposições de arte, notadamente o salão de abril e o salão de novos.	4.243										100
82.2.11 - Promoção de Programa de Arte ao ar livre, com espaço para produção e mercadização de obras de arte e artesanato.	3.050										100
82.2.12 - Realização de salão Infantil de Artes Plásticas, nas escolas do município.	1.054										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(247) - DIFUSÃO CULTURAL (Continuação)											
82.2.13 - Aproveitamento de espaços culturais nas praças e nas praias, com exibição de cantadores, repentistas e poetas populares.	5.546										100
82.2.14 - Promoção cultural para os anfiteatros de Fortaleza.	6.101										100
82.2.15 - Promoção de festas locais nas comunidades, tais como quermesse, quadrilha de são João, pastoril, revertendo-se os resultados em benefício das associações comunitárias.	10.815										100
82.2.16 - Mostra de espetáculos teatrais nos bairros.	4.160										100
82.2.17 - Oficinas de teatro.	6.877										100
82.2.18 - Bibliotecas Comunitárias.	1										100
82.2.19 - Implementação das feiras de criatividade estudantil.	1										100
9 - SERVIÇOS PÚBLICOS	2.161.508										
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
9.4.2 - Elaboração de projeto e implantação do centro de comercialização de plantas, flores e artigos afins mediante a recuperação e relocalização das estruturas metálicas dos mercados dos Pinhões e Aerolândia.	239.451	100									
9.4.3 - Construção de centros de pequenos negócios do vendedor ambulante nos bairros.	122.327				33	33	34				
9.4.4 - Construção de centros de pequenos negócios do vendedor ambulante nas instalações dos terminais rodoviários.	35.568		33	33	34						
9.4.5 - Ampliação do centro de pequenos negócios do vendedor ambulante da zona central	77.273	100									
9.4.6 - Construção do centro comercial para compra / venda de livros usados.	7.006										100
9.5.7 - Construção de mercados públicos.	449.561		17			8	17	17	17	24	
9.5.8 - Ampliação de mercados públicos.	457.735	25		25	25		25				
9.5.9 - Restauração de mercados públicos.	115.601	20		10	20	10	30			10	
9.5.10 - Relocalização e construção do mercado central de Fortaleza.	350.307	100									
9.5.11 - Construção do Mercado São Sebastião.	0	100									
(246) - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO											
9.1.1 - Elaboração de projeto de preservação de equipamentos de valor histórico.	350										100
9.1.2 - Reforma e ampliação do ESTORIL.	0	100									
(323) - PLANEJAMENTO URBANO											
9.6.1 - Aperfeiçoamento e vigilância das normas disciplinares da ocupação de espaços públicos por equipamentos fixos como quiosques e "treillers" de comercialização de produtos diversos, notadamente na orla marítima e outras áreas turísticas.	7.398										100
(326) - SERVIÇOS FUNERÁRIOS											
9.3.1 - Construção de cemitérios públicos	77.068				33	67					

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(326) - SERVIÇOS FUNERÁRIOS (Continuação)											
9.3.2 - Ampliação de cemitérios públicos	105.092				33		33		34		
9.3.3 - Restauração de cemitérios públicos.	23.354		25		25		25		25		
9.3.4 - Elaboração de estudos de viabilidade de substituição de métodos tradicionais por modernas técnicas de otimização do espaço nos cemitérios públicos de Fortaleza.	58.385										100
(327) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
9.1.1 - Implantação de programa de trabalho com a COELCE, de modo a facilitar ações integradas.	1										100
9.1.2 - Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública.	0	12	11	11	11	11	11	11	11	11	
(353) - COMERCIALIZAÇÃO											
9.5.1 - Implantação de programa de qualidade para mercados e feiras - livres.	23.354										100
(447) - ABASTECIMENTO D'ÁGUA											
9.2.1 - Construção de chafarizes públicos.	11.677										100
10 - PRIORIDADES INSTRUMENTAIS	**3.614.436**										
(020) - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR											
10.3.1 - Revisão e consolidação da legislação básica do Município.	8.641										100
(021) - ADMINISTRAÇÃO GERAL											
10.6.3 - Seleção e treinamento para guardas municipais.	20.738										100
(023) - DIVULGAÇÃO OFICIAL											
10.7.1 - Implementação de projetos setoriais de publicidade e propaganda.	276.509										100
10.7.2 - Divulgação sistemática das atividades governamentais, inclusive utilizando mídia alternativa.	518.454										100
10.7.3 - Realização de pesquisa de opinião pública.	138.254										100
10.7.4 - Articulação e capacitação da área de comunicação social(imprensa e relações públicas).	69.127										100
10.7.5 - Elaboração de projetos para o desenvolvimento e aprimoramento das relações do Executivo com a Câmara de Vereadores, com organismos do Governo Estadual e Federal, com órgãos da Imprensa, com entidades das classes produtoras e das classes trabalhadoras e com as comunidades e associacões civis.	1										100
(024) - PROCESSAMENTO DE DADOS											
10.4.3 - Desenvolvimento e implantação do Plano Diretor de Informática envolvendo a integração de equipamentos na rede UNIX, Sistema de Patrimônio e Controle de Estoque, o Sistema de Folha de Pagamento, o de Informações Tributárias e o Geoprocessamento.	654.981										100
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
10.13.12 - Construção da sede da Guarda Municipal.	46.661										100
10.13.13 - Construção e instalação da sede própria do IPM.	311.073										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS (Continuação)											
10.13.14 - Construção de alojamentos com infraestrutura na colônia de férias do IPM.	1										100
10.13.15 - Modernização das instalações físicas da SEFIN.	9.614	100									
10.13.16 - Ampliação, recuperação e manutenção de prédios públicos.	34.564										100
(030) - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS											
10.2.1 - Modernização e reestruturação das práticas e dos meios dos sistemas tributários e fiscal do ISS e IPTU.	8.982										100
(040) - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO											
10.5.1 - Aperfeiçoamento/modernização do Sistema Integrado de Planejamento Municipal.	41.476										100
(043) - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA											
10.3.7 - Elaboração, revisão e consolidação da publicação da Legislação Básica do Município.	3.456										100
10.3.8 - Reavaliação e atualização dos manuais de procedimentos administrativos existentes.	1										100
10.3.9 - Projeto de implantação do novo modelo de Gestão do Sistema Administrativo Regional - SAR	1										100
10.3.10 - Realização de diagnósticos setoriais com vistas à reestruturação organizacional e modernização administrativa dos órgãos/entidades da PMF.	1										100
10.5.11 - Reavaliação e atualização dos fluxos, normas e procedimentos existentes com vistas a otimização do sistema de comunicações da PMF.	1										100
10.5.12 - Melhoria dos processos organizacionais, humanos e estruturais e do atendimento ao público da SEFIN, através da contratação de consultoria externa e implementação do programa "multiplicadores de qualidade".	6.800										100
10.6.13 - Elaboração do manual de normas e procedimentos para implantação do sistema único de administração de pessoal.	1										100
10.10.14 - Elaboração e implantação do sistema de cadastramento da demanda por vagas em todas as escolas municipais.	23.330										100
10.10.15 - Criação de um quadro de professor auxiliar, para assistir os titulares e suprir carência do pessoal docente.	1										100
10.10.16 - Criação de um Conselho Municipal de Saúde.	1										100
10.10.17 - Elaboração e implementação do projeto de modernização administrativa da Secretaria de Educação do Município.	1										100
10.13.18 - Elaboração de manuais para unificação de métodos, normas e procedimentos referentes a aquisição, guarda, administração e controle de estoques de material de consumo e do patrimônio móvel.	1										100
10.13.19 - Instalação do cadastro único de bens imóveis da PMF.	1.728										100
10.13.20 - Implementação de programa de avaliação do funcionamento dos conselhos municipais e estudo das necessidade de criação de novos conselhos.	1										100
(045) - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS											

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
(045) - ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS (Continuação)											
10.3.1 - Estudo de viabilidade de privatização do FRIFORT.	3.456										100
10.8.2 - Estudo de avaliação do potencial econômico dos terminais de transporte.	19.010										100
(179) - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA											
10.13.1 - Reaparelhamento da Guarda Municipal, compreendendo veículos e equipamentos.	278.237										100
(190) - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR											
10.14.1 - Instalação de núcleos de atendimento infantil na pré escola para filhos de servidor público municipal.	299										100
(217) - TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS											
10.6.9 - Elaboração e execução de Plano Geral de Treinamento, com programação setorial e anual.	311.073										100
(323) - PLANEJAMENTO URBANO											
10.1.2 - Implantação de banco de dados computadorizado do IPLAM.	50.117										100
10.1.3 - Atualização da base cartográfica, compreendendo levantamentos topográficos, aerofotogramétricos e dos bens públicos imobiliários.	777.682										100
10.1.4 - Realização de diagnósticos sócio-econômicos, setoriais e regionais, do Município.	1										100
10.1.5 - Realização de um FORUM anual para discussão de problemas, idéias e propostas em assuntos relacionados com o município.	1										100
10.8.6 - Implementação de legislação urbanística municipal relativa ao parcelamento, uso e ocupação do solo, obras e edificações.	1										100
10.8.7 - Regulamentação e operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.	1										100
10.8.8 - Implantação da Comissão de Avaliação Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (CPPD) e, por decorrência, extinção do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU).	1										100
(428) - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA											
10.14.18 - Implantação de laboratório de análises clínicas.	173										100
10.14.19 - Implantação do serviço de pronto atendimento junto a clínicas especializadas.	1										100
(486) - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL											
10.14.23 - Implantação de guichê informatizado de informação para o serviço de teleatendimento do IPM.	1										100
(492) - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS											
10.14.1 - Instituição de carteiras de seguro-saúde complementar, para implantação do projeto de Caixa de Assistência à Saúde.	1										100
(571) - SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO											
10.3.24 - Estudo sobre a municipalização do trânsito.	1										100

QUADRO II - METAS FINANCEIRAS

. SISTEMA . SUBPROGRAMA . METAS	VALOR (CR$ 1.000,00)	REGIONALIZAÇÃO (%)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	M
11 - LEGISLATIVO	**28.900**										
(025) - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS											
11.1.17 - Construção da sede do Legislativo Municipal.	28.900		100								

6. ANEXO III - DESPESAS DE CAPITAL E DESPESAS CORRENTES

DESPESAS CONSOLIDADAS

QUADRO III - DESPESAS CONSOLIDADAS

S I S T E M A S	D E S P E S A S (em CR$ 1.000,00)			
		C O R R E N T E S		
	DE CAPITAL	Decorrentes das de Capital	De Atividades Fim	T O T A L
1 - EDUCAÇÃO	3.572.848	714.569	4.698.046	8.985.463
2 - SAÚDE	721.990	14.439	8.246.142	8.982.571
3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	498.112	99.622	944.661	1.542.395
4 - TRANSPORTES	98.837	9.883	88.347	197.067
5 - TURISMO	2.418	0	69.627	72.045
6 - CRIANÇA DA CIDADE	64.023	12.804	467.885	544.712
7.1 - MEIO AMBIENTE	3.460	0	38.370	41.830
7.2 - SANEAMENTO	307.304	10.000	4.202.025	4.519.329
7.3 - HABITAÇÃO	741.205	0	0	741.205
7.4 - ESTRUTURAÇÃO URBANA	2.507.837	128.813	0	2.636.650
8.1 - DESPORTO E LAZER	26.488	2.600	31.955	61.043
8.2 - CULTURA	42.152	4.500	82.393	129.045
9 - SERVIÇOS PÚBLICOS	1.531.359	20.000	70.399	1.621.758
10 - PRIORIDADES INSTRUMENTAIS	431.178	480.236	0	911.414
11 - LEGISLATIVO	28.900	0	0	28.900
T O T A L	10.578.111	1.497.466	18.939.850	31.015.427

P A R E C E R A O P R O J E T O

Nº 482/93

P L A N O P L U R I A N U A L D E

F O R T A L E Z A

FORTALEZA, MAIO/94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO 11 / 05 / 94.
12:40

I - DA CONSTITUCIONALIDADE

II - DO INTERESSE PÚBLICO

PLANO PLURIANUAL - PARECER - 06/94

Dispensado de Impressão e Interício
Em 17/05/1994

I) **DA CONSTITUCIONALIDADE**

Os artigos 165 e 144 , da Constituição Federal e da Lei Orgância do Município de Fortaleza, respectivamente, estabelecem como ' competência do Poder Executivo a iniciativa de leis que estabecerão:

I - O PLANO PLURIANUAL
II - AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
III - OS ORÇAMENTOS ANUAIS.

Uma leitura atenta aos artigos dos dois Estatutos Jurídicos, que dizem respeito ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e aos Orçamentos Anuais, nos permite concluir que a ordem estabelecida deve ser seguida pelo Poder Executivo na apresentação das proposições destas '' leis.

Compreendemos que a preocupação do Legislador, ao estabelecer tal ordem, vislumbrava um ordenamento técnico, para facilitar a '' Administração Pública, quando esta primeiro estabeleceria seu plano de Governo para os 04 anos de gestão, posteriomente, vindo a Lei de Diretrizes e o Orçamento, que ano a ano, se enquadraria no Plano Plurianual.

Entendeu o Poder Executivo Municipal em inverter tal ordem, trazendo primeiro à apreciação do Poder Legislativo, o Orçamento Anual, vindo em segundo , o Plano Plurianual e por fim as Diretrizes Orçamentárias.

O Desordenamento dessas proposições pelo Poder Executivo Municipal, não traz contudo, nenhum vício concreto de inconstitucionalidade, pois o Legislador da C.F., como da Lei Orgânica Municipal não veta diretamente tal forma de encaminhamento dado a essas iniciativas legais do ' Poder de Governante, mais traz, esse desordenamento, dificuldades técnicas ' para apreciação do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada, pois ' foi nesse sentido, que se elaborou tal ordem dos artigos 165 e 144 das C.F. e L.O.M..

Assim, somos pela constitucionalidade do Projeto de ' Lei nº 482/93, por não encontrarmos nenhuma inconstitucionalidade que venha a obstacularizar a presente matéria, que cumpre as observações legais da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

II) DO INTERESSE PÚBLICO

Preliminarmente, cumpre considerar que o Plano Plurianual é um instituto legal criado pela Magna Carta de 1988 para União e, de forma derivada, pelas constituições estaduais para os Estados e pelas Leis Orgânicas para os Municípios. A sua finalidade está definida, logo, no Art. 1º do Projeto de Lei nº 482/93, de 09.12.93.

Do ponto de vista social, o Plano Plurianual é um instrumento capaz de revelar as prioridades e as lacunas de um program de Governo, possibilitando à população, de forma direta ou através de suas entidades representativas, exercer o controle social sobre o Poder Público. Este é o verdadeiro sentido do exercício da cidadania. Contudo, é, exatamente, neste ponto, onde reside a fragilidade fundamental do Plano Municipal, conforme analisaremos a seguir.

O art. 6º do retromencionado projeto de lei adverte que " O Poder Executivo, por intermédio do Instituto de Planejamento do Município-IPLAM, deverá implantar o sistema de acompanhamento e controle da Execução do plano plurianual". Neste particular,são depositadas grandes expectativas, de sorte a garantir de fato, o controle social sobre a ação municipal.

O Anexo I do plano estabelece que as ações a serem desenvolvidas pela Administração Municipal de Fortaleza obedecerão aos seguintes princípios governamentais: Continuidade administrativa,ação planejada,gestão compartilhada,valorização da cidadania,preservação do meio ambiente e ética na administração pública.

Na verdade,deste seis pricípios,seguramente,dois estão sendo efetivados: continuidade administrativa e ação planejada,mesmo considerando que o planejamento municipal tenha se pontado numa visão tecnocrática,excluindo a participação da sociedade civil organizada,notadamente,dos segmentos populares e servidores.

Tal fato além de excluir os segmentos sociais do processo decisório, tornando-os objeto passivo dos serviços, programas e projetos, impede o controle público sobre a ação da PMF(conforme supracitado) e reforça o caráter assistencialista da atuação municipal.

No que concerne à gestão compartilhada, a PMF preceitua que esta "compreende a descentralização administrativa e o estabelecimento de canais e instrumentos para a participação popular na definição das priori

dades e na gestão da coisa pública". Em função disso, serão desenvolvidas ' várias ações, objetivando: "a descentralização das decisões sobre atividades e obras e o fortalecimento e criação de canais de comunicação entre o cidadão e o Executivo Municipal".

Nesse sentido, cabe destacar alguns questionamentos: quem definiu as prioridades quanto à Ação Governamental? como e qaundo? como ' funciona(rá) essa descentralização administrativa? que canais e instrumentos de participação popular foram ou serão estabelecidos? como funcionam (rão) e quem participa(rá) de fato? como se dará o controle social?

A sociedade civil organizada tem atestado em ocasiões diversas a centralização política do Poder Público Municipal e a ausência da participação social. Vale a pena lembrar a inexistência de participação da sociedade civil organizada no Orçamento.

No discurso municipal, a valorização da cidadania encarna " o exercício do direito de participação, a redução da dívida social e a qualidade dos serviços públicos". Para isso, assegura o Plano Plurianual, serão' desenvolvidas ações, objetivando: " garantia do respeito aos direitos elementares da pessoa humana, busca de melhoria da qualidade de vida do cidadão, desburocratização e melhoria da qualidade do serviço público".

Resta, entretanto, uma lacuna quanto às estratégias e táticas que viabilizariam tais objetivos. Aguardamos que aquelas possam ser ' devidamente explicitadas no Plano Operativo Anual, sob pena de comprometer a legitimidade e execução do Plano Plurianual.

Frente à atuação da PMF, cumpre questionar qual, de fato,a sua concepção de cidadania. Será a execução de obras viárias na Zona Leste da cidade, em detrimento da garantia dos direitos sociais à população situada na Zona Oeste?

Com relação a preservação do Meio Ambiente, o Plano Plurianual estabelece que as ações "deverão voltar-se basicamente para equilíbrio ecológico, preservação da natureza e controle da poluição". Entretanto, não há informação sobre que ações serão desenvolvidas pela PMF para cumprir tais objetivos e como essas ações serão viabilizadas .Na verdade, é notório o desrespeito municipal às questões ambientais e o descumprimento ' da legislação sobre a matéria. Destacamos, neste particular, as denúncias' de aterramento do Riacho Maceió, envolvendo órgão da PMF.

O Plano, ainda, considera que a ética na Administração Pública constitui, acima de tudo, " obrigação e responsabilidade inerentes ao mandato". Contudo, a forma como a PMF tratou as denúncias de irregularidades na Gestão Juraci Magalhães, retratou bem uma idéia deformada de ética.

Outrosssim, a PMF elegeu as seguintes prioridades governamentais: Educação, Saúde, Assistência Social e Incentivo à Geração de Emprego e Renda, Transporte, Turismo e Criança da Cidade.

Sem sombras de dúvidas, estas são prioridades da maior relevância. Contudo, é de fundamental importância que tais não sejam mera retórica do discurso oficial, mas expressem políticas sociais que, de fato, possam responder a tão graves problemáticas na realidade atual de Fortaleza.

Por outro lado, importa considerar que referidas prioridades foram definidas à revelia da decisão dos segmentos sociais envolvidos. Como conseqüência, tais segmentos são também excluídos do controle sobre a aplicação orçamentária prevista para cada prioridade, a qualidade dos serviços, '' obras e equipamentos sociais. Como se não bastasse, HABITAÇÃO não foi definida como prioridade, apesar do agravamento da problemática habitacional em decorrência das fortes chuvas, elevando, sobremaneira, o número dos sem teto , que superam, na presente conjuntura, as 120 mil famílias que tem onde morar. Com certeza, este é um dos equívocos do **PLANO PLURIANUAL**, proveniente da falta de participação popular.

Noutro enfoque, ressaltamos a desarticulação entre as esferas de Poder Municipal e estadual, provocando duplicidade de ações e desperdício financeiro.

Quanto às finanças municipais, dois aspectos nos parecem significativos. Primeiro, a Constituição Federal de 1988 garantiu a autonomia financeira para os municípios, elevando a tributação própria da PMF (IPTU,ISS), o repasse oriundo dos impostos Estaduais (ICM,IPVA) e fundo de participação dos municípios (FPM).

Segundo, os sucessivos planos econômicos, que arrocharam os ' salários e elevaram a inflação, acabaram beneficiando as aplicações financeiros do Erário Municipal. Contudo, tais aplicações não propriciaram a elaboração de uma política salarial digna para os Servidores Públicos Municipais. Contrariamente, os recursos utilizados pela PMF na ciranda financeira foram, exatamente, constituídos em detrimento da expropriação salarial dos servidores municipais, dos quais 70% percebem, em média, um salário mínimo, tendo ' cotidianamente aviltados seus direitos sociais e trabalhistas.

Pretendemos com este parecer sensibilizar o Poder Público Municipal quanto à necessidade histórica da população fortalezense exercer,'' efetivamente, seu direito de CIDADANIA, aguardando que os próximos Plano Plurianual e Orçamento possam expressar, de maneira inequívoca, os interesses e as demandas dos setores sociais.

Por fim, esperamos que a PMF exerça seu papel público, considerando as emendas que serão propostas a este Plano Plurianual. Afinal, somente com a participação da sociedade civil organizada, a garantia dos direitos sociais e a autonomia entre os poderes poderemos, de fato, construir uma "Fortaleza Saudável". Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em de de 1994.

Heitor Férrer — Agostinho Moreira c/restrições — Idalmir Feitosa

PRESIDENTE

Marcos Cals

VEREADOR ARTUR BRUNO - RELATOR DO PLANO PLURIANUAL

Artur Bruno

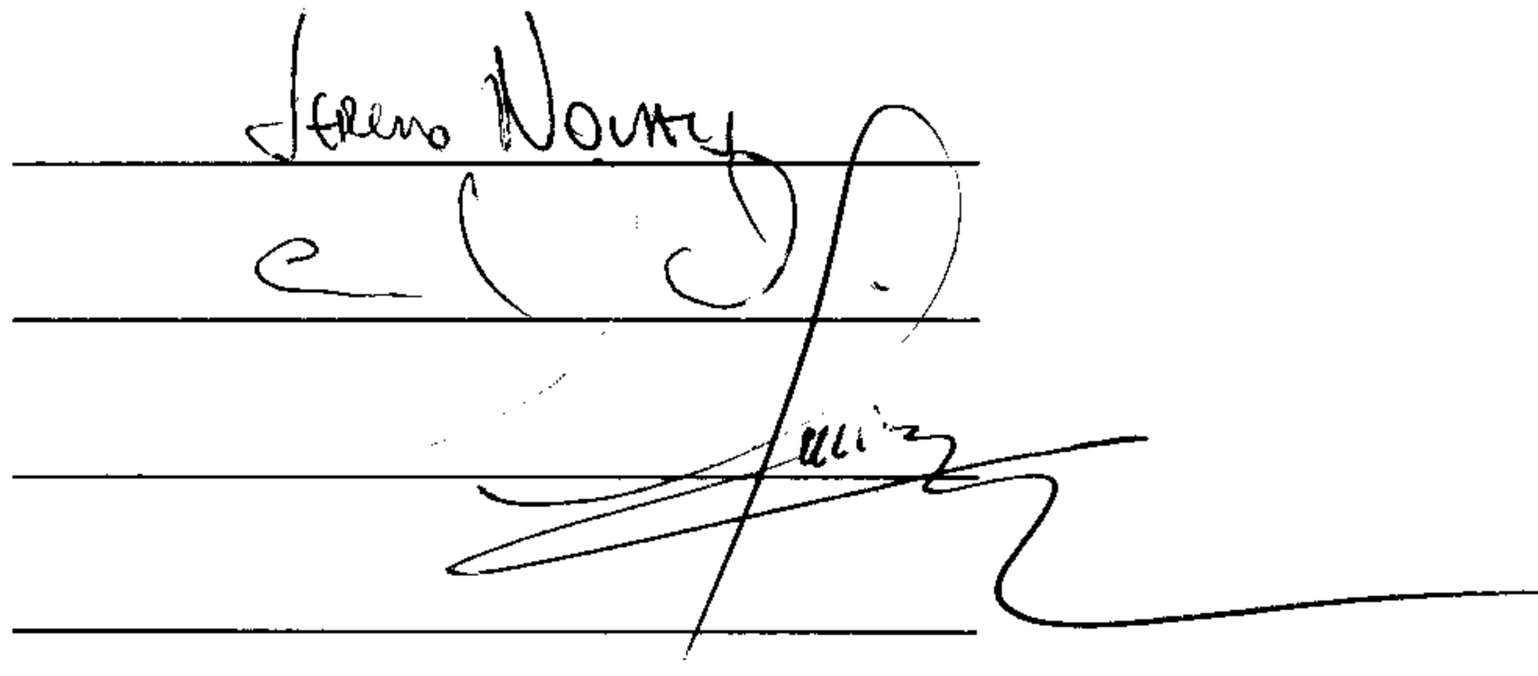

Pag 13

APROVADO
16/6/94
Presidente

SUBEMENDA Nº 01 /94 à Emenda Aditiva nº 15/94 ao Projeto de Lei nº 432/94 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

Na alínea **a** (4. Anexo I - Políticas e Diretrizes) do parágrafo único do artigo 1º, na parte 4.1 - Princípios de Governo, redija-se assim o item **e** concernente a um dos objetivos das ações da administração municipal que obedecerão ao princípio de "Valorização da Cidadania":

e) acompanhamento e avaliação permanente dos serviços prestados pela Administração Municipal, pelos Conselhos Municipais dos respectivos sistemas, bem como o estudo de viabilidade para a instalação de novos Conselhos.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Junho de 1994.

PSDB

Vereador Paulo Mindêllo

Vereador Sergio Novais

JUSTIFICATIVA

A presente Subemenda foi elaborada em atendimento à sugestão do próprio Superintendente do IPLAM, o qual opinou com base na intenção da administração municipal no tocante à criação de novos Conselhos Municipais, de acordo com prévio estudo de viabilidade.

Vereador Paulo Mindêllo

Vereador Sergio Novais

Maria Rosa M. L. Teixeira
DEPTº LEGISLATIVO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 1171
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

Pag 68

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO
EM 16/6/94
Presidente

SUBEMENDA Nº 01 /94 à Emenda Aditiva nº 24/94 ao Projeto de Lei nº 432/94 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

Na alínea **b** do parágrafo único do artigo 1º, redija-se assim as metas 2.12.19 e 2.12.20 do Subprograma Assistência Médica e Sanitária (423) do Sistema de Saúde, inseridas no Plano Flurianual pela Emenda Aditiva nº 24/94:

Meta 2.12.19 - Estudos e Implantação do Banco de Órgãos, Tecidos e Substâncias Humanas no IJF.

Meta 2.12.20 - Estudo de viabilidade do programa de medicina familiar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de 1994.

PSDB
Vereador Paulo Mindêllo

JUSTIFICATIVA

A presente Subemenda foi elaborada em atendimento à sugestão do próprio Superintendente do IJLAM, Dr. Paulo César Batista, o qual opinou com base na exequibilidade das metas propostas.

PSDB
Vereador Paulo Mindêllo

PDT (PSC)

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

EMENDA Nº 02 /94
AO PLANO PLURIANUAL DA PMF - 1994/1997 - Pg. 42/43

Inclua-se no Sistema 428, do Subprograma Assistência Médica e Sanitária, a meta:

2.12.18 - Implementação do Programa de Medicina Alternativa - Farmácia Viva.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE ABRIL DE 1994.

Vereador: CID MARCONI

- JUSTIFICATICA -

Considerando que o Projeto Medicina Alternativa - Farmácia Viva, de autoria do vereador Cid Marconi, já foi sancionado pelo Exmo. Sr. Prefeito e o grande alcance social face à possibilidade de atendimento à população no Plano Plurianual, que assegurará sua execução.

O aumento abusivo e incontrolável dos medicamentos industrializados, tornando impeditivo às camadas mais carentes sua aquisição, fazem do projeto, ora incluso como meta do Plano Plurianual, uma necessidade.

Vereador: CID MARCONI

Proj. 68 plano

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17/05/94

Presidente

APROVADO
EM 17/6/94

Presidente

COMISSÃO DE Educação, Legislação e Justiça
DESIGNO O VEREADOR Jean Carlos
COMO RELATOR
Em 16/05/94

Presidente

19.04.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

EMENDA Nº 03 /94
AO PLANO PLURIANUAL DA PMF - 1994/1997 - Proj 432/93

Inclua-se no Sistema 247, do Subprograma Difusão Cultural, as metas:

82.2.18 - Bibliotecas Comunitárias.

82.2.19- Implementação das Feiras de Criatividade Estudantil.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE ABRIL DE 1994.

Vereador: CID MARCONI

(pág: 82 Plano)

- JUSTIFICATICA -

As metas ora propostas têm como base os Projetos de nº 340/93 (Bibliotecas Comunitárias - Lei Nº 7450) e 473/93 (Feira da Criatividade Estudantil - apresentado em 01.12.93) ambos de autoria do vereador Cid Marconi. O Programa de Bibliotecas Comunitárias, já transformado em Lei, deverá ser implantado nas Unidades de Ação Social da Prefeitura, para atendimento aos jovens, crianças e adultos residentes nas vizinhanças. Quanto à Feira de Criatividade Estudantil, objetiva ensejar aos estudantes manifestações de caráter cultural e artístico com vistas à socialização e integração dos participantes.

Vereador: CID MARCONI

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA:...../...../.....

Presidente

APROVADO
EM 26/4/94

Presidente

COMISSÃO DE Leg. Justiça e Redação
DESIGNO O VEREADOR Lúcio Bruno Cides **COMO RELATOR**
Em 17/05/94

Presidente

Maria Rosa M. [illegible]
19.04.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____/94

A EMENDA Nº 03/94 AO PLANO PLURIANUAL DA PMF - 1994/1997.

PROJETO DE LEI Nº 482/93.

Parecer

A emenda nº 03/94 proposta pelo Vereador Cid Marconi é de grande importância social e cultural, e não apresenta nenhum impercílio constitucional que a impossibilite.

Isto posto, somos favoráveis à sua aprovação.

È o parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE maio DE 1994.

Dispensado de Impressão e Interício
Em 15/06/1994
PRESIDENTE

RELATOR

PRESIDENTE

APROVADO
EM 15/6/94
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Leg. Justiça
PARECER DO VEREADOR Iraguassu
COMO RELATOR
em 8/5/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17/05/94
Presidente

GABINETE VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

EMENDA ADITIVA Nº 08 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 482 /93

PLANO PLURIANUAL

(Proj. 77 plano)

Acrescenta-se ao projeto de lei acima referido a meta aludida a seguir em destaque:

METAS FÍSICAS

Sistema (7.4) - ESTRUTURAÇÃO URBANA

APROVADO EM 18/5/94
Presidente

Subprograma: (323) - PLANEJAMENTO URBANO

Meta: (74.9.11)

"Elaboração de estudos prefencialmente em projetos consorciados com a iniciativa privada para o aproveitamento do potencial turístico de áreas de reconhecido valor paisagístico, tais como:

- .....
- .....
- **PONTE METÁLICA DA PRAIA DE IRACEMA**."

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE MAIO DE 1994.

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

RAZÕES

A pretensão é de se garantir a preservação da Ponte Metálica situada na Praia de Iracema, aproveitando o seu potencial turístico ratificado pela grande quantidade de visitas feita por centenas de turistas em período de alta estação, bem como instituir a preservação de um bem que integra a memória cultural dos munícipes de Fortaleza, já inclusive definida em Lei Municipal em vigor. São essas as razões.

S.M.J.

R.X.P.
ADV.-CONS.-ASS.
1994

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
09.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____/94

A EMENDA ADITIVA Nº 08/94 A PROJETO DE LEI Nº 482/93

PLANO PLURIANUAL;

Em 15/06/1994
PRESIDENTE

Parecer.

A emenda em questão é justa, haja vista que procura preservar a Ponte Metálica da Praia de Iracema, indiscutívelmente um marco cultural para o povo Fortalezense.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da emenda aditiva em tela.

È o parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE maio DE 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Lg. Finanç.
DESIGNO O VEREADOR Coelho
COMO RELATOR
Em 16/05/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17/05/94
Presidente

GABINETE VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 432 /93

PLANO PLURIANUAL

APROVADO
EM 17/5/94
Presidente

Modifica-se no Anexo I - Políticas e Diretrizes projeto em epígrafe, item 4.3.4 - Transportes, a expressão adiante grifada, passando a adquirir o termo a seguir sugerido:

4.3.4 TRANSPORTES

.....

.....

.....

"A tarefa de prover a população de Fortaleza de um serviço de transporte coletivo é, no âmbito da Prefeitura , responsabilidade da Secretaria de Transportes do Município (STM) e da Companhia de Transporte Coletivo (CTC), no que respeita ao gerenciamento e operacionalização. Contribuição siginificativa na prestação do serviço público também deve ser atribuída à iniciativa privada, **por concessão do Município.**" (Sic.)

O Texto em destaque adquire a seguinte forma:

"....POR PERMISSÃO DO MUNICÍPIO."

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE MAIO DE 1994.

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

(Vide pág 50 Plano)

RAZÕES

A presente emenda pretende suprimir uma inconstitucionalidade do projeto de lei que institui o PLANO PLURIANUAL do Município de Fortaleza, correspondente ao quadriênio de 1994/97 , quando se refere ao regime de concessão às empresas privadas no sistema de transportes coletivos desta capital. O Art. 176 da Lei Orgânica de Fortaleza afirma que "Os serviços de transporte coleti

RXP/94
A-C-A

Rua M. L. Moreira
LEGISLATIVO

vo serão operados pelo Município, podendo este delegar a operação parcial do sistema a empresas operadoras privadas." O Parágrafo ùnico do mesmo artigo, afirma literalmente:

"Art. 176 - .....

.....

Parágrafo único - A delegação mencionada no **caput** deste artigo **se fará sempre pelos regimes de permissão."** (Grifou-se).

A diferença entre concessão e permissão é diagnosticada, principalmente, pela segurança do interesse público. Ou seja, na permissão a municipalidade poderá rever unilateralmente a relação entre o poder público e a empresa permissionária, sendo portanto, um título precário. Enquanto na concessão, ocorre um maior grau de insegurança para o poder público e segurança para os concessionários. Sendo inconstitucional, deve-se inequívocamente modificar o texto, sob pena de estarmos ferindo frontalmente a Lei Maior de Fortaleza, que é a sua Lei Orgânica.

São essas as razões.

S.M.J.

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

R.X.P.

Assessoria-Consultoria-Advocacia

1994.

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
09.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/94 AO PROJETO DE LEI Nº 482/93.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.

Diagramado de Impressão e Interício
Em 15/06/1994
PRESIDENTE

PARECER

A propositura sob análise visa modificar item 4.3.4, do Projeto supra citado, modificando a expressão infra grifada, in verbis:

4.3.4 - TRANSPORTES

.....

.....

.....

.....

"A tarefa de prover a população de Fortaleza de um serviço de transporte coletivo é, no âmbito da prefeitura, responsabilidade da Secretaria de Transportes de Município - STM e da Companhia de Transporte Coletivo - CTC.,no que respeita ao gerenciamento e operacionalização Contribuição significativa na prestação do serviço público também deve ser atribuída à iniciativa privada.

"POR CONCESSÃO DO MUNICÍPIO"

Passando o texto supra grifado adquerindo o seguinte termo: "POR PERMISSÃO DO MUNICÍPIO"

Ouvido o ilustre autor da aludida propositura, o mesmo justificou a iniciativa, alegando que a presente Emenda pretende suprimir uma inconstitucionalidade do Projeto de Lei.

Isto posto, nada temos a opor acerca da emenda aqui examinada, pelo que opinamos pela sua constitucionalidade é o parecer, salvo melhor entendimento.

Fortaleza, 10 de junho de 1.994.

Presidente

CARLOS ALBERTO MESQUITA - Relator
V E R E A D O R

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Lg. Justiça.
DESIGNO O VEREADOR Hurtado
COMO RELATOR
Em 26.05.94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 1.7.1.8.5.1.9.4.
Presidente

GABINETE VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

EMENDA ADITIVA Nº 10 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 452 /93

PLANO PLURIANUAL

Acrescenta-se a meta adiante explanada o texto em destaque, na seguinte forma:

QUADRO I - METAS FÍSICAS

SISTEMA: ESTRUTURAÇÃO URBANA (7.4)

APROVADO EM 1/6/94 Presidente

SUBPROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO (323)

META (74.11.19)

Texto original: "Tratamento paisagístico dos canteiros centrais e coxias das vias de circulação da cidade."

Teor da emenda: ..."estimulando a maior quantidade possível de áreas verdes através de vegetação rasteira, ficando vedada a utilização de qualquer tipo de pavimentação."

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE MAIO DE 1994.

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

(Pág: 78 plano)

RAZÕES

Registra-se que os canteiros centrais das vias de fluxo de veículos transformaram-se em passarelas compostas de pedras portuguesas ou outros tipos de pavimentação poliédrica , ocupando um lugar reservado as gramas e demais vegetações afins. Faz-se necessário ocupar esses locais de vegetações, seja por razões ambientais, seja por razões que tragam uma estética paisagística em sintonia com o natural.

São essas as razões. S.M.J.

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

R.X.P.
ADV.-CONS.-ASS.
1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº_____/94
A EMENDA ADITIVA Nº 10/94
AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

EM 15/06/1994
PRESIDENTE

A presente emenda acresce ao texto da meta (74.11.19) do indigitado projeto de lei, cuja a redação original é a seguinte:

"Tratamento paisagístico dos canteiros centrais e coxias das vias de circulação da cidade", a emenda que se segue **"...estimulando a maior quantidade possível de áreas verdes através da vegetação rasteira, ficando vedada a utilização de qualquer tipo de pavimentação."**

A emenda em apreço demonstra a procedente preocupação de seu propositor para com os aspectos paisagístico e ambiental de nossa cidade o que indubitavelmente é matéria de relevante interesse público.

Entendemos oportuna a aprovação da presente proposição legal pelo plenário deste parlamento.

É o que nos parece.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1994.

_____ RELATOR

_____ PRESIDENTE

_____

_____

_____

CMBM/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE ... DESIGNO O VEREADOR ... COMO RELATOR
Em ... Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17/05/94
Presidente

GABINETE VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 11 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 482 /93

PLANO PLURIANUAL

APROVADO
17/5/94
Presidente

Modifica-se a Redação do Art. 4º do projeto de lei supracitado, na seguinte forma:

"Art. 4º - As Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias anuais, assim como os planos e programas setoriais que vierem a ser executados pela Administração Pública Municipal, deverão guardar coerência com o Plano Plurianual, ressalvadas as alterações ocorridas nas revisões previstas no **Art. 4º** desta lei." **(Grifou-se).**

A expressão acima grifada passa a adquirir a seguinte redação:

".....previstas no **Art. 3º** desta lei."

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE MAIO DE 1994.

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

RAZÕES

A emenda objetiva corrigir um **"lapsus script "** do projeto, pois o texto do artigo a ser modificado refere-se a alterações estipuladas no Art. 3º, ao invés do que está disposto, quando o corpo legal faz referência ao próprio artigo o qual não dispõe da matéria e das hipóteses.

São essas as razões.

S.M.J.

VEREADOR IRAGUASSU TEIXEIRA

R.X.P.

ADV.-CONS.-ASS.
1994

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
09.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS.

PARECER Nº _____/94 A EMENDA Nº 11/94.
AO PROJETO DE LEI Nº 482/94

15/06/1994
PRESIDENTE

Deixo de emitir parecer sobre esta Emenda, por força de ter apresentado uma igual, Diante do impedimento ético, merece a presente Emenda ser distribuída para outro Relator, com recomendação de unificação das duas emendas por tratar-se de matéria com o mesmo objetivo.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de maio de 1994.

Vereador: Idalmir Feitosa

_____PERSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17.05.94

Presidente

Emenda Aditiva nº 13 /94

Ao Projeto Lei nº 432 /93 - Plano Plurianual

APROVADA
EM 25/6/94

Quadro II - Metas Financeiras
Item 323 - Planejamento Urbano
Acrescente-se ao Item 323

10:8.8 - Reativação do Conselho de Desenvolvimento Urbano
10:8.9 - Implantação da Comissão de Avaliação Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - C.P.P.D.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 09 de maio de 1994.

SÉRGIO NOVAIS
Vereador PSB

COMISSÃO DE Leg. Justiça
DESIGNO O VEREADOR Artur
Bruno COMO RELATOR
Em 16/05/94
Presidente

Proj. 107
Plurianual

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
09.05.94

JUSTIFICATIVA (Pag. 107)

10.8.8 - O Conselho de Desenvolvimento Urbano - **CDU** - Instância democrática de participação na Gestão Municipal, criado pelo Decreto 8501/91, cujas atribuições estão prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano **PDDU-FOR**, deve ser ativado no sentido de dar garantia as discussões acerca de Projetos importantes para o Desenvolvimento Urbano Municipal.

10.8.9 - A Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - **CPPD** é, instância prevista em Lei, fundamental como instrumento do Planejamento Municipal.

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
04.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PARECER A EMENDA 13/94

AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

em 15/06/1994
PRESIDENTE

A presente Emenda é de autoria do Vereador Sérgio Novais, objetivando reativar o Conselho de Desenvolvimento Urbano e implantar a Comissão de Avaliação Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, ambos destinados a Democratização da Gestão Municipal.

Somos favorável a aprovação do que é proposto, pois não há nenhum vício de inconstitucionalidade na matéria.

É NOSSO PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, aos 17 de maio de 1994.

ARTUR BRUNO _____ RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10.05.94
Presidente

APROVADO
EM 15/06/94
Presidente

Emenda Aditiva nº 15 **/94**
Ao Projeto Lei nº 482 **/93 - Plano Plurianual**

No anexo 4.1 - **Valorização da Cidadania**, o ítem **"E"** passa a ter a seguinte redação:

e) Acompanhamento e avaliação permanente dos serviços prestados pela Administração Municipal, pelos Conselhos Municipais dos respectivos sistemas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 09 de maio de 1994.

SÉRGIO NOVAIS
Vereador PSB

COMISSÃO DE Leg. Finanças
DESIGNO O VEREADOR Agenor Filho
Marcos COMO R. LATOR
Em 10/05/94
Presidente

Maria Rosa
DIR. DEPTº LEGISLATIVO
09.05.94

JUSTIFICATIVA (Pg. 43)

Anexo 4.1 Ítem "E"

Os Conselhos Municipais são instâncias democráticas da Gestão Municipal, a existência e ativação dos mesmos garantem o princípio da gestão compartilhada.

Maria Rosa Marques Marinho
Dig. DEPTº. LEGISLATIVO
09.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Duas Emendas

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 11.05.94
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 18 /94 ao Projeto de Lei nº 482/93 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

Acrescente-se na alínea b, do parágrafo único do artigo 1º, no Sistema de Saúde, metas específicas para o idoso e o deficiente, assim como os respectivos valores, dados quantitativos e regionalização (%), de acordo com a seguinte discriminação:

b. Anexo II - Ações Regionalizadas

Quadro I (Metas Físicas) e Quadro II (Metas Financeiras)

. Sistema:

2- Saúde

. Subprograma:

(428) - Assistência Médica Sanitária

. Metas:

APROVADO
EM 15/6/94
Presidente

2.12.18 - Atendimento geriátrico a idosos carentes de mais de sessenta anos de idade, nos Centros de Saúde e Hospitais Distritais.

↓ 2.12.19

Unidade: C.S./Hosp.
Quantidade: 78
Valor (Cr$1.000,00): 527.614 (*)
Regionalização (%):
1 - 12
2 - 7
3 - 6
4 - 12
5 - 14
6 - 15
7 - 12
8 - 13
9 - 9

(pág. 68 plano)

COMO AO ... DESIGNADO VEREADOR ... COMO RELATOR
Em 16/05/94
Presidente

Maria Rosa M. L. Morel
Mat. DEPTº. LEGISLATIVA
04.05.94

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

2.12.19 - Atendimento médico a deficientes carentes, nos Centros de Saúde e Hospitais Distritais:
Unidade: ~~C.S./Hosp.~~
Quantidade: 78
Valor (Cr$1.000,00): 376.867 (*)
Regionalização (%):
1 - 12
2 - 7
3 - 6
4 - 12
5 - 14
6 - 15
7 - 12
8 - 13
9 - 9

↓ 2.12.18

(Pág: 91 plena)

(*) Os valores destinados a saúde do idoso e do deficiente, por esta Emenda, foram retirados proporcionalmente das dotações previstas para as outras metas do Subprograma.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de maio 1994.

Vereador Paulo Mindêllo

JUSTIFICATIVA

Nas suas políticas e diretrizes, o Plano Plurianual considera prioritárias, para efeito das ações governamentais, cinco públicos-alvo, dentre eles o idoso e o deficiente. Do mesmo modo, seis sistemas são priorizados pelo Plano, sendo a saúde um deles.

Todavia, no próprio Plano, há incoerência entre certas prioridades governamentais e determinadas metas e valores previstos. Como exemplo, temos o caso do idoso e do adolescente, cujas metas específicas, de modo geral, são poucas e, quando existem, têm dotações inexpressivas.

Maria Rosa Moreira
DIR. DEPTO LEGISLATIVO
09 · 05 · 94

No Sistema de Saúde, inexistem metas direcionadas exclusivamente para esses públicos.

Para corrigir essa distorção e contradição neste Sistema, esta Emenda adicionou duas metas ao Subprograma Assistência Médica e Sanitária, que beneficiam, respectivamente, o idoso e o deficiente com atendimentos médicos especializados nos Centros de Saúde e Hospitais Distritais distribuídos nas diversas regiões administrativas.

Para determinar o valor a ser alocado no "atendimento geriátrico" ao idoso, considerou-se que esse contingente etário em Fortaleza representa 7% da sua população. Assim, na dotação foi determinada, para essa meta, uma participação relativa de 7% da verba estimada para o citado sub-programa.

Na meta estabelecida para o idoso no Sistema de Saúde, foi escolhido um valor correspondente a 5% da dotação de Subprograma.

Em ambas as metas, a regionalização foi definida em função dos Centros de Saúde e Hospitais Distritais.

Vereador Paulo Mindêllo

Maria Rosa M. L. Moreira
Ass. Depto. Legislativo
04.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS

Em 15/06/1994
PRESIDENTE

PARECER Nº _____/94 À EMENDA Nº 18/94 AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

O nobre Vereador Paulo Mindêllo apresenta a Emenda Aditiva 08, que busca contemplar dentro do Plano Plurianual dentro do Sistema de Saúde, metas específicas para os idosos e os deficientes.

O Pleito enquadra-se dentro dos critérios de regionalização e está identificado com as discriminações alusivas às (Metas Físicas) e (Metas Financeiras), tudo conforme à pauta do Anexo II, da referida Mensagem Prefeitural.

A matéria objeto desta Emenda é relevante e merece sob nossa ótica ser acolhida.

Este é o nosso parecer, que submeto à Comissão para em seguida receber decisão do Plenário, conforme a manifestação de todos os nossos Pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, ~~em 17~~ de maio de 1994.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10/05/94
Presidente

APROVADO
EM 10/5/94
Presidente

Emenda Substitutiva nº 19 /94 ao Projeto de Lei nº 482/93 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

Substitua-se na alínea b, de parágrafo único do artigo 1º, a participação relativa das regiões administrativas 8 e 9 no valor total regionalizado das despesas do Sistema de Educação, elevando-a em 30%, de acordo com a seguinte discriminação.

b. Anexo II - Ações Regionalizadas
Quadro I (Metas Físicas) e II (Metas Financeiras)
.Sistema:
1 - Educação
. Subprograma:os que se compõem por uma ou mais metas regionalizadas.
. Metas: as regionalizadas

Participação (%) das regiões 8 e 9 no valor total regionalizado das despesas com Educação: 15 (quinze) (*)

(*) o aumento percentual na participação relativa das regiões 8 e 9, deverá provir das diminuições de forma proporcional, nas percentagens atribuídas às outras regiões. Antes desse acréscimo, essas regiões detinham, respectivamente, 12% e 11% da verba regionalizada do Sistema de Educação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de maio de 1994.

Vereador Paulo Mindêllo

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº LEGISLATIVO
09-05-94

COMISSÃO DE Leg. Justiça
DESIGNO O VEREADOR Augusto
Mindêllo COMO RELATOR
Em 10/05/94
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

As regiões 8 (Antonio Bezerra) e 9 (Barra do Ceará) são, respectivamente, dentre as nove regiões administrativas do município, a 4ª e alª em população, a 1ª e a 2ª em densidade demográfica e a 8ª e a 7ª em Renda Per Capita.

Não obstante essa classificação, a dotação, a elas concedidas, dos valores regionalizados do Sistema de Educação é menor do que regiões com dados demográficos e de renda mais favoráveis, notadamente quanto às metas relativas a implantação de novas escolas públicas de subprograma "ensino regular".

Em compensação, esta Emenda aumenta em 30% os valores alocados nestas regiões, visando obter uma justa equivalência ao considerar a distribuição espacial dos recursos previstos no Plano, de modo diretamente proporcional à população e densidade demográfica e inversamente proporcional à renda.

Para uma melhor compreensão, a participação relativa de cada região, nas despesas regionalizadas de Educação, antes do acréscimo efetuado, era a seguinte: Centro e Mucuripe (5%), Cidade' dos Funcionários (8%), Messejana, Prefeito José Walter/Mondubim e Parangaba (13%), Conjunto Ceará (19%), Antonio Bezerra (12%) e Barra do Ceará (11%).

Vereador Paulo Mindêllo

Mario Hora [illegible] Moreira
09-05-94

REJEITADO
Em 15/06/94
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Leg. Justiça Redação Final
PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO
Em 23/05/94
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº_____/94

EMENDA SUBSTUTIVA Nº 19/94 AO PROJETO DE LEI Nº 482/93 PLANO PLURIANUAL

O Vereador Paulo Mindello submeteu à apreciação desta Casa, a Emenda Substutiva que determina que seja substituída na alínea b , do parágrafo único do artigo 1º , do Projeto de Lei / nº 482/93 do Plano Plurianual 1994/1997, a participação relativa das regiões administrativas 8 e 9 no valor total regionalizada / das despesas do Sistema de Educação, elevando-a em 30%, de acordo com a seguinte discriminação.

Anexo II - Ações Regionalizadas Quadro I (Metas Físicas) e II (Metas Financeiras) :

Sistema Subprograma e Metas
1 - Educação

Entendemos que a preocupação do Vereador Mindello seria perfeitamente compreendida se o plano fosse inflexível, no / entanto o art. 3º estabelece que o Plano Plurianual poderá so- / frer revisões, submetidas à aprovação da Câmara Municipal, tendo em vista ajustá-lo na forma prevista nos itens I e II deste artigo. Donde se conclui, portanto ser desnecessário acrescentar 30% nas regiões 8 e 9 e reduzir nas demais regiões.

Diante do exposto, somos pela sua rejeição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de maio de 1994.

Agostinho Moreira — RELATOR

Comissão de Legislação e Redação
Em 15/06/1994
PRESIDENTE

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

Doy 16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Leg. Justiça
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Benevides COMO RELATOR
Em 17/05/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17.05.94
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 22 /94 ao Projeto de Lei nº 432/93 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

Acrescente-se na alínea b, do parágrafo único do artigo 1º, participação relativa das regiões administrativa 5 e 7 no valor e quantidade atribuídos à meta específica do Sistema de Habitação, de acordo com as percentagens infra discriminadas:

b. Anexo II - Ações Regionalizadas

Quadros I (Metas Físicas) e II (Metas Financeiras)

. Sistema:

7.3 - Habitação

. Subprograma:

(316) - Habitações Urbanas

. Metas:

73.2.2 - Implementação do programa PRORENDA, através da construção de infra-estrutura urbana (pavimentação e drenagem) e da infra-estrutura social (equipamentos sociais).

Participação (%) da Região 5 nesta meta: 5 (cinco) (*)

Participação da região 7 nesta meta: 10 % (dez por cento) (*)

APROVADO
EM 17.6.94

(*) A participação relativa das carentes regiões 5 e 7 originou-se das diminuições, de forma proporcional, nas percentagens atribuídas às demais regiões.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de maio de 1994.

VEREADOR PAULO MINDELLO

Maria Rosa
Dig. Doc. e Leg. Legislativo
09.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

As regiões 5 e 7, tendo dados demográficos e de renda desfavoráveis, não foram aquinhoadas com nenhum recurso do PRORENDA.

Para corrigir essa distorção na distribuição espacial, esta Emenda dotou essas regiões de uma participação relativa correspondente a 5% e 10%, respectivamente. A região 7 foi mais favorecida por ser a 9ª na classificação da renda percapita (%) em relação ao Município, enquanto a região 5 é a 4ª classificada nesse dado, tendo ambas quase a mesma população.

Assim, a presente Emenda busca uma certa equivalência, ao máximo possível, não de modo aleatório, mas considerando a participação de cada região em cada meta, de modo diretamente proporcional à população e à densidade demográfica e inversamente proporcional à renda per capita.

VEREADOR PAULO MINDELLO

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
09.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____/94

A EMENDA ADITIVA Nº 22/94 AO PROJETO DE LEI Nº 482/93.

Parecer

A emenda nº 22/94, è justa, haja vista que procura beneficiar àreas carentes da cidade de Fortaleza onde a população è mais necessitada.

È o parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE maio DE 1994.

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____ PRESIDENTE

Distribuído à Comissão de Impressão e Material
Em 15/06/1994
PRESIDENTE

Reg 16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17.05.94
Presidente

COMISSÃO DE Leg. Justiça e Red. Final
DO VEREADOR Carlos COMO RELATOR
Em 18/05/94
Presidente

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 23 /94 ao Projeto de Lei nº 482/93 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

Substitua-se na alínea b, do parágrafo único do artigo 1º, a participação relativa da região administrativa 9 nos valores e dados quantitativos de metas específicas do Sistema de Habitação, de acordo com a percentagem infra discriminada:

b. Anexo II - Ações Regionalizadas
Quadros I (Metas Físicas) e II (Metas Financeiras)

- Sistema:
  7.3 - Habitação
- Subprograma:
  (316) - Habitações Urbanas
- Metas:

APROVADO
EM 17-6-94
Presidente

73.1.1 - Construção de casas populares através do programa de mutirões habitacionais.

73.4.4 - Implantação de obras de infra-estrutura visando a melhoria geral das condições de habitabilidade, beneficiando àreas de baixa renda.

73.5.5 - Implementação de melhorias habitacionais através da recuperação de moradias em áreas periféricas e favelas de Fortaleza.

Participação (%) da região 9 nestas três metas:
10 (dez) (*)

(*) O aumento percentual na participação da região 9, nestas metas, deverá ser proveniente das diminuições, de forma proporcional, nas percentagens atribuídas às outras regiões.

Maria [illegible]
DIR. DIV. LEGISLATIVO
04.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

em 09 *de* maio *de 1994*

VEREADOR PAULO MINDÊLLO

JUSTIFICATIVA

A região 9 (Barra do Ceará), apesar de ser a mais populosa, a de maior densidade demográfica e a 7ª (ante-penúltima) em renda per capita, teve uma participação insignificante no Sistema de Habitação do Plano, praticamente igual ao das regiões 1,2 e 3 (5%), consideradas as mais ricas da cidade, com elevadas rendas per capita.

Para corrigir essa distorção na distribuição espacial, esta Emenda duplicou os percentuais da região 9 para metas dos Programas de Mutirões Habitacionais, de Urbanização de Favelas, de Implantações de Lotes Urbanizados na Periferia de Fortaleza e do Programa de Melhoria e Recuperação de Moradias.

Assim, esta Emenda busca uma certa equivalência, o máximo possível, não de modo aleatório, mas considerando a participação de cada região em cada meta, de modo diretamente proporcional à população e densidade demográfica e inversamente proporcional à renda per capita.

VEREADOR PAULO MINDÊLLO

Maria [illegible] Moreira
09.05.94

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE ... DE Leg. Finanças
DESIGNADO VEREADOR Coelho
PARECER Pelo Aprovado COMO RELATOR
26/05/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 27/05/94
Presidente

Emenda Aditiva nº 24 /94 aoProjeto de Lei nº 482/93 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 1994-1997 e dá outras providências.

APROVADO
EM 1ª 27/5/94
Presidente

Acrescente-se na alínea b,do parágrafo único do artigo 1º, programas e metas específicas no Sistema de Saúde, de acordo com a seguinte discriminação:

a. Anexo I - Políticas e Diretrizes

. 4.3. Políticas e Programas

4.3.2. Saúde

Programas:

- Programa SOS Doente Mental: Serviço de Remoção para o transporte de pacientes mentalmente adoecidos;

- Programa de Medicina Familiar (Médico de Família)

b. Anexo II - Ações Regionalizadas

. Sistema:

2- Saúde

. Subprograma:

(428) - Assistência Médica e Sanitária

. Metas (*)

2.12.18 - Implantação e implementação de Serviço de Remoção para o Tratamento de Pacientes Mentalmente Adoecidos;

OK 2.12.19 - Implantação da Central de Transplante de Orgãos, Tecidos e Substâncias Humanas no IJF e implementação do programa de transplante de orgãos.

2.12.20 - Implantação e implementação do programa de medicina familiar, com a instalação de minipostos de saúde e módulos em comunidades carentes e contratação de médicos de família.

Maria Rosa M. L. Moreira
DIR. DEPT. LEGISLATIVO
04.05.94

(*) Os valores a serem destinados a estas metas, por esta Emenda, serão retirados proporcionalmente das dotações previstas, no projeto de lei, para as demais. Estes valores, dados quantitativos serão definidos pelo IPLAM. No tocante a regionalização (%), a situação será a seguinte:

- Meta 2.12.19 - região 1 (Centro), onde localiza-se o Instituto Dr. José Frota;
- Meta 2.12.20 - em várias regiões, onde serão instalados minipostos de saúde e módulos em comunidades carentes.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de maio de 1994.

Vereador Paulo Mindêllo

JUSTIFICATIVA

Os programas e metas a serem inseridos no Plano Plurianual, serão de grande importância para a eficácia do Sistema de Saúde Municipal.

O Programa SOS - Doente Mental, poderá se constituir em um subprograma do Programa de Saúde Mental, instituído pelo Decreto nº 9057. de 05/04/93 e que não foi identificado no Plano, O Programa favorece o doente mental, suprindo a necessidade de um transporte- remoção qualificado para atender os pacientes em crise aguda com situação de risco, substituindo a Polícia, que não está habilitada para este atendimento.

O Programa de Medicina Familiar (Médico de Família) por sua vez possibilitará a descentralização da saúde pública e um atendimento mais humanizado, transplantando para Fortaleza uma experiência de sucesso comprovado em Cuba, Inglaterra e no Brasil (Niterói e outras cidades do Sul).

Rosa M. L. Morel
LEGISLATIVO
04/05/94

Por último, a implantação da Central de Transplante de Orgãos, Tecidos e Substâncias Humanas, objetiva evitar o grande desperdício de orgãos, destinando-os às unidades de transplantes renais, de coração e de córnea.

Vereador Paulo Mindêllo

Maria Rosa M. L. Morais
DIR. DEPTº LEGISLATIVO
04.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Dispensado de impressão e interdício
Em 15/06/1994
PRESIDENTE

Vereador: **CARLOS MESQUITA**
Assunto: Parecer à Emenda Aditiva Nº **24/94** ao Projeto Lei Nº **482/93,**
Solicitante: Departamento Legislativo.

PARECER

Consultamos o Departamento Legislativo acerca da Emenda Aditiva Nº **24/94** no Projeto de Lei Nº **482/93** que dispõe sobre o plano **plurianual** para o **quadriênio** de **1994-1997** e dá outras providências.

A propositura em tela e de relevante alcance social,pois visa incrementar o Sistema de Saúde Municipal dando dinâmica maior à este plano,

Isto posto,nada temos a opor acerca da Emenda em epigrafe,por conseguinte somos pela sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

FORTALEZA, 12 DE JUNHO DE 1994.

CARLOS ALBERTO MESQUITA -Relator
Vereador

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 11.05.94
Presidente

COMISSÃO DE Fin. Urbano
DESIGNO O VEREADOR Alberto Cavalcante COMO RELATOR
Em 17/05/94
Presidente

EMENDA ADITIVA Nº 25 **/94**

AO PROJETO LEI Nº 482 **/93 - PLANO PLURIANUAL**

Quadro II - Metas Financeiras

Item 043 - Organização e Modernização Administrativa

Acrescente-se ao item (043)

10.13.20 - Implementação de programa de avaliação do funcionamento dos Conselhos Municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortalza, em 09 de maio de 1994.

SÉRGIO NOVAIS
Vereador PSB

APROVADO
EM 15/6/94
Presidente

Pág: 106
Plano

Maria Rose M. L. Moreira
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
09-05-94

JUSTIFICATIVA (PG. 106)

O Programa de Avaliação do Funcionamento dos conselhos Municipais esta colocado no documento anexo-política e diretrizes, no assunto "prioridades instrumentais". Portanto deve ser inserido no Quadro de Metas Financeiras conforme descriminados nesta Emenda.

Maria Roca
09.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____/94

EMENDA ADITIVA Nº 25/94 AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 25/05/1994
PRESIDENTE

A Emenda Aditiva nº 25/94 sugerida pelo ilustre Vereador **Sérgio Novaes** ao Projeto de Lei nº 482/93-**Plano Plurianual do Executivo Municipal** é relevante, principalmente no aspecto do conjunto da estrutura organizativa, valorizando e implementando uma política de participação efetiva dos Conselhos Municipais na gestão municipal.

Pelo exposto, somos favoráveis à Emenda proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de maio de 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE Leg. e Justiça
DESIGNO O VEREADOR Autor COMO Relator
10/05/94
Presidente

APROVADO
EM 16/6/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17.05.94
Presidente

EMEDA ADITIVA Nº 28 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

Ementa: **Inclusão de recursos no Subprograma 428 - Assistência Médica e Sanitária de construção de obras públicas, na forma que indica.**

Art. - Dentro do Subprograma 428 seja alocado recursos para construção de Hospitais Públicos nos bairros:

1. - Paupina
2. - Parque Santa Filomena
3. - Vila Manoel Sátiro
4. - Conjunto Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de de 1994.

Fortaleza, em 11 de maio

Vereador: Idalmir Feitosa

(Pág: 68 plano)

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa, essencialmente, atender as necessidades e carências da rede hospitalar nos bairros acima referenciados, por força da própria descentralização, que é recomendada pela administração pública municipal.

Ressalte-se por outro lado que o presente pleito represente um anseio de todos quanto integram a população dos respectivos bairros,que merecem ser assistidos dentro de uma real política de ordem hospitalar,que seja digna dos nossos concidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de de 1994.

Fortaleza, em 11 de maio

Vereador: Idalmir Feitosa

M. L. Moreira
LEGISLATIVO
94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº_____/94

A EMENDA ADITIVA Nº 28/94

AO PROJETO DE LEI Nº 482/94

Em 15/06/1994

PRESIDENTE

A presente Emenda propõe a inclusão de recursos no Subprograma 428 - Assistência Médica e Sanitária da Construção de Obras Públicas, para construção de Hospitais Públicos nos bairros que determina.

Entendemos ser de vital importância a proposição ' contida na emenda em epígrafe tendo em vista que vai ao encontro da política de descentralização da saúde pública seguida pelas 03 (três) esferas administrativas do Estado Brasileiro.

Ante o exposto esperamos que o plenário desta Casa se posicione favoravelmente a aprovação da emenda em análise.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de maio de 1994.

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____ PRESIDENTE

CMBM/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

EMENDA MODIFICATIVA Nº 31 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

APROVADO
EM 15/6/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 17.05.94
Presidente

Ementa: Leia-se no artigo 4º em sua parte final: **"previstas no artigo 3º, desta Lei"**, no lugar de artigo 4º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 **de** maio **de 1994.**

Vereador: Idalmir Feitosa

Justificativa

A presente emenda é puramente correcional não merecendo outros questionamentos, que não sejam o de adequação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 **de** maio **de 1994.**

Vereador: Idalmir Feitosa

Já aprovada pela Emenda nº 11

COMISSÃO DE Leg. Finanças
PRESIDIDO O VEREADOR Antero
Bruno COMO RELATOR
Em 17/05/94
Presidente

Maria Rosa M.ª Mat.
DIR. DEPTº. LEGISLATIVO
11/05/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PARECER A EMENDA Nº 31/94

AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

Em 15/06/1994

PRESIDENTE

A presente Emenda do Vereador Idalmir Feitosa, visa fazer uma correção necessária ao Projeto do Plano Plurianual.

Somos favorável, pois se faz imprescindível '' sua aprovação.

É NOSSO PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, aos 17 de 1994.

ARTUR BRUNO _____ RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE Leg. Justiça
DESIGNO O VEREADOR Artur Bruno COMO RELATOR
Em 10/05/94
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 10.5.94
Presidente

APROVADO
EM 10/5/94
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 32/94
AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

EMENTA: Exclua-se do presente Projeto de Lei, as expressões que vão abaixo indicadas.

Art. - A parte que se encontra no rodapé da página 64 deste Projeto de Lei, deve ser excluída por total falta de emprego.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de maio de 1994.

Vereador; Idalmir Feitosa

Pág. 64 Plano

JUSTIFICATIVA

A parte que diz na pág. 64 - **"o número registrado neste campo indica que a meta no valor percentual deste número, será regionalizada posteriormente ou não será, porque se refere ao Município como um todo".**

É possível e nós não conhecemos nenhuma Casa Legislativa que legisle de forma **"a posteoriri"**.

Inconcebível sobre todos os aspectos a recomendação contida nas experssões acima transcritas, porquanto, fere todos os preceitos de ordem legislativa.

Maria Rosa
11.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

O período de **"vacatio-legis"** ou de vigência de uma Lei, deve ser determinado em seu próprio texto, pois é certo quando não determinando entra em vigor (45) quarenta e cinco dias depois de sua publicação como preceitua as normas da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Por estas razões e demais que possam ser acostadas as nossas arguições, esperamos a exclusão das expressões mencionadas na página 64, da presente matéria e apreciação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 **de** maio **de 1994.**

Vereador: Idalmir Feitosa

Maria Rosa
DIR. DEPTO.
11-05-94

PARECER A EMENDA Nº 32/94
AO PROJETO DE LEI Nº 482/93

Em 17/06/1994
PRESIDENTE

A Emenda do Vereador Idalmir Feitosa, é procedente, pois não se faz necessário os dizeres do rodapé da pagina 64, ' tendo em vista o Art. 3º do projeto, que prevê possibilidades de alterações, quando de acordo com aquele artigo se fizerem necessário.

É nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, aos 17 de maio de 1994.

ARTUR BRUNO _____ RELATOR